

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 47 DA REPUBLICA — N. 278 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE EXERCICIO DE 1935

Assinaturas	Interior	Exterior
Particulares e officinaes:		
Anno	60\$000	94\$000
Semestre	28\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	39\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	20\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero de dia		\$200
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio.		

A partir desta data só se acceptarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1935.

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscribers, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realisadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfilcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estudantes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mez.

A. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, veni ser feitos das 11 ás 18 horas e, no ultimo, até 9 horas após a saída dos orgãos officinaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 119, de 25 de novembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 418, de 8 de novembro de 1935.

Decreto n. 419, de 8 de novembro de 1935.

Decreto n. 452, de 25 de novembro de 1935.

Decreto n. 459, de 26 de novembro de 1935.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 de novembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de novembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 de novembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 26 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Directoria de Assistencia Hospitalar.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal o Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Directoria da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industrial e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades annuas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 119 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1935

Regula a distribuição de subvenções a Instituições de Assistência, Educação e Cultura.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A distribuição dos créditos orçamentarios ou adicionais e do producto de quaesquer contribuições e taxas destinadas a auxilios ou subvenção a instituições, cuja finalidade esteja comprehendida entre os assumptos que se relacionem com a hygiene, educação e cultura, assistência hospitalar e actividades correlatas, obedecerá aos preceitos da presente lei.

Art. 2.º Só poderão ser contempladas instituições que se destinem a amparar os desvalidos ou enfermos, a maternidade e a infancia, estimular a educação eugénica, socorrer as famílias de prole numerosa, proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono physico, moral e intellectual (art. 138, letras a a e da Constituição Federal), animar o desenvolvimento das sciencias, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objectos de interesse historico e o patrimonio artistico do Paiz e bem assim prestar assistência ao trabalhador intellectual (art. 148, da Constituição), aos sem trabalho, e incorporar o selvicola á commu-nhão nacional (art. 5.º, XIX, letra m).

Paragrapho unico. Não serão concedidos auxilios a instituições que limitarem os seus beneficios ao numero restricto dos seus associados.

Art. 3.º As instituições interessadas solicitarão no primeiro trimestre de cada anno, em requerimento sellado subscripto por seu representante legal, e dirigido ao ministro da Educação e Saude Publica, o auxilio de que carecem, provando com documentos habeis:

1.º, que se acham legalmente constituídas com personalidade jurídica e com funcionamento permanente ha mais de um anno;

2.º, que o seu fim se enquadra em um dos casos previstos no art. 2.º;

3.º, que não recebam outra qualquer subvenção ou auxilio da União, nem dispõem de recursos proprios sufficientes para o custeio das suas despesas e desenvolvimento dos seus serviços;

4.º, que prestam serviços gratuitos, segundo os fins a que se destinam, indicando o numero de beneficiados durante o ultimo anno.

§ 1.º Além dos documentos acima indicados, deverão as instituições juntar aos respectivos requerimentos: estatutos, relatorios, regulamentos, balancetes relativos ao ultimo semestre de sua actividade e outros quaesquer elementos que comprovem funcionamento regular e util, inclusive attestados das autoridades judicias e administrativas, a cuja jurisdicção ou fiscalização estejam directamente subordinadas.

§ 2.º Em se tratando de instituições de protecção a menores, provarão tambem qual o numero de acolhidos no semestre anterior, por solicitação da autoridade judiciaria competente, e os serviços prestados á assistência official.

§ 3.º As instituições de ensino de qualquer gráo e ramo, provarão mais: matricula, frequencia, aproveitamento do pessoal discente, idoneidade do pessoal docente, annexando exemplares dos programmas, quadros de movimento de todas as suas dependencias e outros quaesquer elementos demonstrativos da eficiencia e normalidade dos seus trabalhos.

§ 4.º Além dos documentos acima indicados, tratando-se de hospital ou de maternidade, deverá ser apresentado um relatório correspondente ao anno anterior do qual constarão: numero de leitos occupados, enfermarias, clinicas e demais elementos de aparelhamento. Tratando-se de ambulatorio e dispensario, o relatório deverá mencionar: a organização e assistência das clinicas e o respectivo movimento.

§ 5.º Quanto aos museus, o relatório deevrá indicar numero e natureza das colleções, estudos realizados, permutas de material e trabalhos publicados.

§ 6.º As provas exigidas pelos numeros 1, 3, e 4 podem consistir em attestados, com firmas reconhecidas, de autoridades judicias ou administrativas da comarca ou municipio em que tiver sede a instituição, sendo necessario que, para validade desses attestados, taes autoridades não façam parte da directoria da instituição interessada.

§ 7.º Os relatorios a que se referem os pagraphos 4.º e 5.º deverão ser visados pelo fiscal competente, ou na sua falta, e successivamente, por autoridade judiciaria ou administrativa da comarca ou municipio, em que tiver sede a instituição.

Art. 4.º Somente para percepção do primeiro auxilio são exigidas as provas a que se referem os ns. 1, 2, 3 e 4 do artigo anterior, bastando, para os demais, as dos ns. 3 e 4 e seus paragraphos.

Art. 5.º Um conselho nomeado pelo Presidente da Republica e composto de cinco pessoas notoriamente competentes devotadas ás questões de assistência social, do director de Saude e Assistência Medico Social, do director de Assistência Hospitalar, da Directoria Geral de Educação, do director geral de Protecção á Maternidade e á Infancia, do juiz de Menores do Districto Federal, do Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, e de um delegado de cada um dos Ministerios da Justiça, Agricultura e Trabalho, examinará os processos e emitirá parecer sobre as instituições a serem beneficiadas, indicando, por ordem alphabetica, o nome da instituição, natureza dos seus serviços, Estado e localidade onde tem sua sede, importancia do auxilio requerido e do que deva ser concedido, fundamentando sempre as conclusões e considerando a extensão e importancia social dos beneficios prestados pelas instituições e a sua collaboração com a assistência official, de modo a que o auxilio ou a subvenção seja proporcional a esses beneficios.

§ 1.º O Conselho poderá subdividir-se em commissões, para mais facil exame dos processos.

§ 2.º Haverá na Capital de cada Estado, no Districto Federal e no Territorio do Acre, uma commissão especial de assistência nomeada pelo Presidente da Republica e composta de cinco membros, cabendo-lhe o exame preliminar dos processos de pedidos de auxilio ou prestação de contas, bem como outras attribuições que forem determinadas em regulamento e não offenderem dispositivos desta lei. Emitido o parecer, a Commissão encaminhará os processos ao Conselho, por intermedio do Ministerio da Educação.

Art. 6.º Tomando conhecimento do parecer do Conselho, o Ministro da Educação organizará a relação definitiva da distribuição dos auxilios, para approvação do Presidente da Republica, que a remetterá á Camara dos Deputados até 30 de junho de cada anno, com o quadro de pedidos examinados pelo Conselho.

Paragrapho unico. Os processos de habilitação serão enviados á Camara dos Deputados, sempre que forem requisitados pela Commissão competente para opinar a respeito.

Art. 7.º A proposta do Governo abrangerá as instituições que, em virtude de contracto ou lei anterior, tenham direito á percepção do auxilio, mencionando, explicitamente, a natureza desses compromissos e os actos que os determinarem.

Paragrapho unico. As fundações que pelos seus representantes legais tenham assignado contractos ou accordos com o Governo para prestação de serviços especiaes ou technicos, poderão receber, além da subvenção que lhes for concedida, a quantia estipulada para o cumprimento dos ditos contractos ou accordos.

Art. 8.º O Poder Executivo só ordenará pagamento a instituições que se achem habilitadas nos termos da presente lei.

Art. 9.º Os pagamentos das subvenções serão feitos em duas prestações semestraes.

Art. 10. No seu pedido de pagamento, a instituição declarará se este deverá ser feito directamente pelo Thesouro, ou pela Delegacia Fiscal do Estado em que tiver sede.

Art. 11. As instituições que em qualquer tempo já tiverem obtido auxilio deverão juntar ao novo pedido os comprovantes da applicação do auxilio anterior.

§ 1.º O pagamento do novo auxilio só poderá ser feito depois de approvadas as contas dessa applicação.

§ 2.º Se, dentro de tres mezes da apresentação, não tiverem sido approvadas as ditas contas, serão estas consideradas boas para todos os efeitos.

Art. 12. Na distribuição dos auxilios e subvenções, dois terços, pelo menos, da sua importancia total caberão a instituições particulares de natureza das indicadas no art. 2.º, e nas condições estabelecidas pelo art. 3.º podendo o restante ser applicado ás associações civis que se encarreguem de serviços officiaes de assistência e cultura.

Art. 13. O Ministerio da Educação e Saude Publica, tendo em vista o parecer do Conselho, a que se refere o art. 5.º, e a natureza da instituição beneficiada, fixará annualmente, de accordo com esta, o numero de vagas que devem ser postas á disposição das autoridades judicias ou administrativas encarregadas dos serviços de assistência social, devendo ser para isso levadas em conta a importancia da subvenção concedida e a capacidade do estabelecimento.

Art. 14. Não será permittido, com os recursos da subvenção federal, o pagamento do pessoal superior da administração do estabelecimento e das despesas feitas com a aquisição de propriedades, apolices, acções, títulos, gratificações, representações, festas e homenagens.

Paragrapho unico. Poderão entretanto, taes recursos ser dispendidos em ampliação ou aquisição de immoveis e material, desde que visem augmentar o numero de beneficiados ou a eficiencia dos serviços prestados pela instituição.

Art. 15. Na regulamentação da presente lei, o Poder Executivo estabelecerá as normas de fiscalização julgadas necessarias á concessão dos auxilios e seu emprego, bem como as relativas ao processo de pagamento dos mesmos subsistindo, até então, em vigor, as actuaes disposições legais, regulamentos e instrucções referentes á materia, no em que não contrariarem esta lei.

§ 1.º A falta de inspecção, desde que se não verifique por culpa da instituição beneficiada, não será causa para que se lhe não conceda ou pague a subvenção.

§ 2.º As despesas com a fiscalização não podem exceder, annualmente, a quantia de 100:000\$000.

Art. 16. Os saldos porventura verificados no fim do exercicio serão transferidos e incorporados ao exercicio seguinte (art. 186 da Constituição Federal)

Art. 17. Serão incluídos, na distribuição a ser procedida em 1936, os saldos da Caixa de Subvenções, as rendas da taxa sobre embarcações e das quotas de loteria não applicadas até o exercicio de 1935.

Art. 18. A distribuição das subvenções e auxilios será feita em 1936, na forma da lei n. 53, de 18 de maio de 1935.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 418 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1935

Approva o orçamento relativo á construção do cdes, aterro, armazens e demais obras complementares no porto de Paranaguá, na importancia total de 19.848:220\$000, em substituição aos que foram approvados pelo decreto numero 22.412, de 27 de janeiro de 1933

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Paraná, concessionario da construção e exploração do porto de Paranaguá, conforme contracto celebrado nos termos do decreto n. 22.021, de 27 de outubro de 1932, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Fica approvado o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo á construção do cdes, aterro, armazens e demais obras complementares no porto de Paranaguá, na importancia total de 10.848:220\$000 (dez mil oitocentos e quarenta e oito contos duzentos e vinte mil réis), em substituição aos que foram approvados pelo decreto n. 22.412, de 27 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 419 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1935

Autoriza a exploração organizada do porto de Paranaguá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz o Departamento Nacional de Portos e Navegação e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado do Paraná, concessionario do Porto de Paranaguá, autorizado a effectuar a exploração desse porto na forma do respectivo contracto, constante do decreto n. 22.021, de 27 de outubro de 1932, e do regimen de portos organizados, estabelecido pelo decreto n. 21.508, de 29 de junho de 1934, e n. 24.447, de 22 de junho de 1934, bem como das demais disposições da legislação portuaria em vigor.

Art. 2.º Para os effeitos do artigo anterior será transferida para o concessionario do Porto de Paranaguá, a execução dos serviços do embarque e desembarque de mercadorias a cargo da Alfandega nesse porto, respeitadas as disposições legais a respeito e obrigando-se o concessionario a sujeitar-se á fiscalização aduaneira, na parte que a esta competir, de accordo com a legislação portuaria, bem assim com o contracto de concessão e regulamentos em vigor sobre o assumpto.

Art. 3.º O pessoal da Alfandega que ficar disponivel em consequência da transferencia a que se refere o art. 2.º, terá seus direitos assegurados pelas disposições legais respectivas, devendo ser aproveitados, pelo concessionario do porto e nos mesmos serviços que vinham executando aquelles que, em virtude das referidas disposições, sejam dispensados pelo Governo Federal.

Art. 4.º As mercadorias que estiverem em deposito nos armazens da Alfandega, por ocasião do inicio do novo regimen a que se refere o presente decreto, terão sahida pelos mesmos armazens e nas mesmas condições anteriores.

Art. 5.º O ministro da Viação e Obras Publicas do accordo com o concessionario do Porto, marcará, no prazo minimo de 15 e maximo de 60 dias, a data para a execução das presentes disposições.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 452 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1935

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas um credito especial de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), para liquidar os compromissos já assumidos com a construção e conservação de estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante da lei n. 72, de 18 de julho de 1935, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas na conformidade do disposto no art. 93, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), destinado á liquidação de compromissos referentes á construção e conservação de estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, assumidos em 1934.

Art. 2.º O credito a que se refere o artigo anterior, terá a seguinte applicação:

a) 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis), na legalização do adiantamento de igual importancia, feito pelo Banco do Brasil, em 1934, ao coronel Luiz Sá de Afonseca, e que foi escripturado em "Agentes Pagadores" pela Contadoria Central da Republica;

b) 5.000:000\$000 (cinco mil contos de réis) para pagamento de compromissos que não foram liquidados por aquelle adiantamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1935, 114.º da Independencia e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 459 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1935

Abre, ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de 395:647\$098, para pagamento de diarias de alimentação ao pessoal marítimo da Saude do Porto do Rio de Janeiro, nos annos de 1931 a 1931

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere a lei n. 86, de 7 de agosto de 1935, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Educação e Saude Publica o credito especial de trezentos e noventa e cinco contos seiscentos e quarenta e sete mil e noventa e oito réis (395:647\$098), para pagamento de diarias de alimentação ao

pessoal marítimo da Saúde Pública do Porto do Rio de Janeiro, a razão de tres mil trezentos e trinta e tres mil réis (3\$333), correspondente aos anos de 1931 a 1934.

Art. 2.º Na forma do art. 1.º da lei n. 67, de 13 de junho de 1935, a importância de que trata o artigo anterior será deduzida da sub-consignação 14, da verba 19 — Inspectoria de Aguas e Esgotos — art. 7.º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 25 de novembro findo foi exonerado a pedido Alfredo de Vasconcellos Lins do officio de escrivão, accumulando as funções de tabellião do 2.º termo da comarca de Xapury, no Territorio do Acre.

— Por decreto da mesma data, foi aposentado, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição da Republica, Manoel Bernardino de Mello Guimarães, compositor de 1.ª classe da Imprensa Nacional, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 de novembro ultimo, foi nomeado Alberto Rodrigues de Souza para o logar de cobrador da Recebedoria do Districto Federal.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, nos termos do inciso 4.º, do art. 170 da Constituição Federal, o cobrador da Recebedoria do Districto Federal, Eduardo Luiz Franco de Sá.

Ministerio da Marinha

Decretos de 28 de novembro de 1935:

Promoções:

Attendendo ao que requereu, em 7 de outubro deste anno, o capitão-tenente machinista da Reserva de 1.ª classe, Palmerio Augusto Coelho, e, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido, em consulta n. 177, de 4 de novembro ultimo, ficou resolvido que a antiguidade de promoção do referido official seja contada de 28 de setembro de 1931, e que as vantagens pecuniarias, atrasadas, consequentes da promoção, lhe sejam abonadas, a partir de 21 de junho de 1934, isto é, da data do decreto n. 24.435, pelo qual foi annullada a sua transferencia para a Reserva de 1.ª classe;

Por antiguidade, no Corpo de Intendentes Navaes, ao posto de capitão-tenente, o 1.º tenente intendente naval Waldemar de Souza Imenes, e, ao de 1.º tenente, o 2.º tenente intendente naval Orlando Dias do Amaral.

Nomeações:

Contra-almirante Amphilouquio Reis, para exercer as funções de chefe do Estado Maior da Armada, ficando exonerado das de director geral de Navegação;

Reynaldo Reis, Alvim Alano, José Machado Dutra e Hermes Alves de Oliveira, para exercerem o cargo de machinista de 3.ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa de Força) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Fidelcino da Silveira Santos, José Moreira da Silva e Luiz Baptista Coelho, para exercerem o cargo de patrão de 3.ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa de Força), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ficando exonerado do cargo de 2.º marinheiro do referido quadro;

José Alfredo Vigas, para exercer o cargo de foguista de 2.ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço

Marítimo e Casa de Força), ficando exonerado do cargo de 2.º marinheiro do referido quadro;

De conformidade com o art. 3.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foi confirmada a nomeação feita em 24 de agosto de 1926, de Luiz de Oliveira Gomes, para exercer o cargo de servente da Enfermaria Auxiliar, em Copacabana.

O operario, extraordinario, da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Salvador Ferreira do Nascimento, para exercer o cargo de operario de 4.ª classe do quadro da mesma officina;

De conformidade com o art. 3.º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, foi confirmada a nomeação feita em 16 de janeiro de 1929, de Cecilio Sebastião, de Lima, para exercer o cargo de motorista da ambulancia da Enfermaria Auxiliar, em Copacabana.

Reforma:

De conformidade com as alíneas b dos arts. 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, foi reformado o sub-official condutor de machinas do Corpo de Officiaes da Armada, Godofredo José da Rosa, compulsoriamente, no posto de 2.º tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea a do art. 2.º, acima referido, e mais nove (9) quotas partes de dous por cento (2%) sobre os mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e oito (28) annos, oito (8) mezes e dias de serviço e mais de cincoenta e quatro (54) annos de idade.

Concessão de medalhas:

De conformidade com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 30 de outubro ultimo, foi concedida aos officiaes, sargentos e praças abaixo mencionados, a "Medalha Militar", creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimentos dos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos indicados:

De Ouro, com passadeira de ouro:

Capitão-tenente intendente naval, Jayme Antonio Gomes.

De Prata, com passadeira de prata:

Capitão de fragata "QM", Alberto Cunha Pinto;

Capitão de corveta "QM", Henrique Augusto de Almeida Camillo;

Capitão de corveta "QM", Leonel de Santa Cruz Aragão;

3.338-AE-BI-1.º sargento, Benedicto Simões Bentes;

10.442-AE-EL-2.º sargento, Agostinho Antão Rodrigues.

De Bronze, com passadeira de bronze:

Capitão-tenente, Francisco Vicente Bulcão Vianna;

Capitão-tenente, Helio de Almeida Azambuja;

8.768-AE-ES-1.º sargento, Severino Barbosa Lima;

13.263-AE-MA-1.º sargento, Francisco Lourenço de Jesus;

14.789-AE-MA-1.º sargento, João Baptista Jayme;

12.791-AR-CV-2.º sargento, Antenor Barbosa Lima;

12.257-AE-ES-2.º sargento, Miguel Flores;

12.288-AE-ES-2.º sargento, Jayme de Andrade;

14.923-AR-CV-2.º sargento, Eleoterio de Oliveira Lima;

12.502-AE-ES-3.º sargento, Olympio Antonio de Almeida;

12.536-AE-SI-3.º sargento, José Sebastião Duarte;

8.499-PE-CM-cabo, João Paraíso de Oliveira;

8.343-PE-MA-cabo, Antonio Nunes Pereira;

7.435-PE-MA-cabo, Gustavo Dantas de Oliveira;

12.301-PE-MA-1.ª classe, Manoel Domingos Dossantes;

19.960-PE-MS-1.ª classe, Horacio de Oliveira Baptista;

12.357-PE-MO-1.ª classe, Manoel Messias;

13.224-PE-CM-1.ª classe, Pedro Paulo dos Santos.

De conformidade com os decretos ns. 15.600, de 11 de agosto de 1922, e 23.853, de 8 de fevereiro de 1934, "Cruz de Campanha", referente a um semestre, ao sub-official condutor-motorista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Liberato Thomé de Sant'Anna;

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, "Medalha de Victoria", ao 2.º sargento-AE-n. 2.807, Joaquim Manoel Pinto;

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, "Medalha de Victoria", ao marinheiro de segunda classe n. 2.751-PE-CM, Manoel Soares de Lyra.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 27 do mez findo:

Considerando:

Que os actos de rebeldia contra o Governo constituido victimaram varios officiaes que mais uma vez, com sacrificio de vida, deram exemplo aos seus subordinados da maior abnegação no cumprimento do dever;

Que esses bravos officiaes, esquecidos de esposas e filhos, visando só sua honra militar, merecem por parte do Governo um gesto de agradecimento e amparo aos que ficaram na orphandade e na viuvez;

Foram promovidos, por serviços relevantes prestados á ordem publica os seguintes officiaes: major Misael de Mendonça, capitães Armando Souza e Mello e João Ribeiro Pinheiro, e primeiros tenentes Danilo Paladini, Benedicto Lopes Bragança e Geraldo de Oliveira, de infantaria.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foram classificados, por necessidade do serviço, o coronel Luiz Carlos Carlos da Costa Netto e os majores Raul Pereira de Mello, Clodoaldo Barros da Fonseca e Arthur Hesketh Hall, todos de cavallaria, no quadro supplemmentar; na arma de infantaria, o major Eudoro Corrêa de Arruda e Sá no 18º batalhão de caçadores.

Concedeu-se:

De accordo com o art. 170, n. 6, da Constituição, aposentadoria a Ursulino José da Cruz no lugar de porteiro da Escola de Cavallaria, visto ter sido julgado, por junta medica, soffrer de molestia incuravel e contagiosa que o torna incapaz para o serviço publico por estar invalido.

Reforma, nos termos do art. 170, inciso 6, da Constituição:

Ao soldado Manoel José do Nascimento, do Batalhão de Guardas, visto soffrer de molestia contagiosa e incuravel;

Ao musico de 1ª classe Amaro Prazeres do Rego, do Batalhão Escola, e ao 2º cabo Aurelino Vieira Barros, do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, visto soffrerem de molestia contagiosa e incuravel.

Foi licenciado, com as vantagens que lhe competem na forma da legislação em vigor o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Cyro Alves Barbosa, de infantaria, visto ter attingido a idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exército activo.

Foram nomeados, no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, continuos, por merecimento, o encarregado de serventes Manoel Francisco Gomes e por antiguidade o encarregado de serventes Balbino José de Sant'Anna.

Foram reformados:

De accordo com o disposto no regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificado pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, no posto immediato com o respectivo soldo, o 2º sargento Marcellino Corrêa, da Coudearia Nacional do Rincão visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto no regulamento annexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, no posto immediato com o respectivo soldo, o 2º sargento Symphronio Teixeira de Araujo, da companhia extranumeraria da Escola Militar, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Na arma de infantaria, os tenentes-coroneis Libanio Augusto da Cunha Mattos do 8º para o 6º regimento e Octavio Toledo Bandeira de Mello do quadro ordinario para o supplemmentar e os majores Manoel Candido Fernandes do quadro supplemmentar para o ordinario, sendo classificado no 16º Batalhão de Caçadores, Oswaldo de Sá Couto e Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott do quadro ordinario para o supplemmentar;

Os majores Augusto Comte Torres Homem do 7º regimento para o I batalhão do 9º regimento, de infantaria, Antonio José de Castro Araujo Filho deste regimento para o

7º Regimento de Infantaria, e Oscar Mascarenhas do 3º para o 6º, Regimento de Cavallaria Divisionario.

Mandou-se aggregar ao quadro a que pertence o general de divisão José Fernandes Leite de Castro, visto achar-se comprehendido no disposto no art. 13 da Lei de Organização dos Quadros e Effectivos do Exército.

Foram promovidos:

No Quadro de Officiaes Generaes, ao posto de general de divisão o general de brigada Arnaldo de Souza Paes de Andrade; ao posto de general de brigada os coronéis Estevão Leitão de Carvalho e Newton de Andrade Cavalcante.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 26 de novembro ultimo, foi nomeado o mechanico, interino, do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, Breno Sant'Anna, para exercer, effectivamente o mesmo cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Em virtude de portaria de 30 de novembro findo, foram concedidos seis mezes de licença ao porteiro da Escola Quinze de Novembro, José Pereira Simas, nos termos do art. 1º, parographo unico e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo.

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da Republica

Aguinaldo Tinguá, pedindo commutação de pena. — Indeferido.

Segunda Secção

Por portarias de 30 de novembro findo, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dois mezes, em prorrogação, ao anspçada graduado da Policia Militar do Districto Federal, Balbino Pereira, e ao soldado, da mesma corporação, Jayr da Silva Maia.

Por portarias de igual data, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno:

De um anno, ao guarda de 1ª classe, da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, José Xavier de Souza Peixoto;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe, da mesma Inspectoria, Raul Ferreira.

— Por outra de igual data, foram concedidos tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, nos termos do artigo 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro d'1921, ao guarda de 2ª classe, da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Cyridião Soares Botelho.

Requerimentos despachados

Pedro Vicente de Freitas e José Alves Morato. — Deferidos.

Manuel Corrêa e Octacilio Luiz da Costa. — Não ha que deferir.

Lino Raphael da Silva. — Não cabe a este Ministerio tomar conhecimento da mudança de nome do supplicante.

Joaquim de Paiva Galvão. — Restitua-se mediante recibõ.

Abel José Victorino Neves. — Requeira ao Chefe de Policia.

Joaquim Pires de Assumpção. — Indeferido, por haver o requerente interrompido o decennio.

Waldemar Ferreira Nobre. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Interior**Expediente do dia 30 de novembro de 1935****Requerimentos despachados**

Lourenço da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Junte novo atestado de conducta e novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Antonio Bernabé Martinez, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Faça declaração de estado civil, bem assim, de sua prole, especificando-a, si a houver, de legitimo consorcio.

Antonio José da Costa Marrecas, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Faça declaração de prole, especificando-a, si a houver, de legitimo consorcio.

Luiz Rodrigues Eiras e Leandro Paulino de Menezes, solicitando certidões.— Façam reconhecer as firmas das petições.

Francisco João Soares, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Prove maioridade legal e nacionalidade.

Paulo Henrique Maria Ruetten, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização.— Ha divergencia quanto á data de seu nascimento, ora 1906, ora 1908; deve justificar-a.

Lourenço da Rocha, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Justifique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora; declare o seu estado civil, e faça especificação de prole, si a houver, de legitimo consorcio.

Felippe Cyma, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Faça declaração da data do seu nascimento e especifique a prole.

Damião Ignacio Lameira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos.— Sim, mediante recibo, os dispensaveis ao processo.

Manoel Raul Martins de Oliveira, solicitando restituição de documento.— Indeferido.

ACTOS DO SR. MINISTRO**Additamento ao expediente do dia 30 de novembro de 1935**

Por portaria da presente data, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, nos termos do art. 8.º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao encadernador de 3ª classe da Imprensa Nacional, Renato Alberto Machado.

Expediente do dia 2 de dezembro de 1935**Requerimento despachado**

Aristides Saraiva Torres, solicitando reconsideração de despacho.— Mantenho o despacho anterior.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Dia 2 de dezembro de 1935****Officios:**

Ns. 2.915 a 2.917 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 26, 27 e 28 de novembro proximo findo.

N. 2.918 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte de um caixote destinado á Alfandega da Bahia.

N. 2.919 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II — Solicitando transporte de um caixote, contendo impressos, destinados á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 2.920 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro — Requisitando o transporte de dois caixotes destinados á Alfandega do Pará.

N. 2.921 — Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Respondendo ao officio n. 1.588, de 22 de novembro ultimo, sobre fornecimento de fardamento aos motoristas. (J. 10.892/35.)

N. 2.922 — Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Communicando, em

resposta do officio n. 1.601, de 26 de novembro ultimo, que as collecções de leis referentes a 1934, solicitadas, não podem ser fornecidas presentemente, por se encontrarem em trabalho de impressão. (J. 10.895/35.)

N. 2.923 — Ao Sr. director da Imprensa Official "Diario taria da Justiça e Negocios Interiores — Communicando, em referencia á carta de 23 de novembro proximo findo, a impossibilidade de ser fornecido um exemplar do regimento interno desta Repartição por se achar esgotada a respectiva edição. (K. 61.970/35.)

N. 2.924 — Ao Sr. collector federal em Cafelandia — São Paulo — Restituindo um cheque do Banco Commercio e Industria de São Paulo, e communicando o augmento do preço da assignatura annual do *Diario Official*. (F. 22.204, de 1935.)

N. 2.925 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Enviando, devidamente instruido o processo relativo á aposentadoria da encadernadora Maria Rosa da Cruz. (E. 50.380/35.)

N. 2.926 — Ao Sr. collector federal em Carmo do Rio Claro — Minas Geraes — Respondendo ao officio n. 249, de 24 de novembro ultimo, sobre remessa de mappas classificadores. (F. 22.202/35.)

N. 2.927 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Restituindo um processo relativo á reclamação de João de Oliveira Bastos contra o Banco dos Funcionarios Publicos. (F. 22.029/35.)

N. 2.928 — Ao Sr. director da Secretaria do Conselho Federal de Engenharia e Architectura — Communicando em resposta da carta de 20 de novembro proximo findo, que foi feita em tempo, no *Diario Official*, a publicação ora reclamada. (E. 50.436/35.)

N. 2.929 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Secção de Consignações — Restituindo um processo com a respectiva informação sobre a situação do compositor Jasson Mendonça, relativamente aos descontos sofridos em folha de pagamento. (F. 22.030/35.)

N. 2.930 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Communicando ter concedido trinta dias de licença ao electricista Noriel Luiz Lopes. (U. 71.125/35.)

Requerimentos despachados**Dia 29 de novembro de 1935**

Mario Alberto Machado (M. 71.017/35). — Reconsiderando o despacho de 1 de outubro ultimo, indeferido.

João Evangelista de Figueiredo Lima (M. 71.141/35). — Sim, em termos.

Diogo Alves da Costa (M. 71.143/35). — Averbese-se.

Dia 30

Nourival Telles dos Santos (P. 61.948/35). — Junte os documentos da lei.

Dia 2 de dezembro de 1935

Benedicto Lopes (M. 71.115/35). — Concedo.

Marcelliano Augusto dos Santos (M. 71.155/35). — Officie-se.

Mario Sigmetti (P. 61.986/35). — Restitua-se, mediante recibo.

Noriel Luiz Lopes (M. 71.125/35). — Concedo.

Constante Rodolpho Ademi (P. 61.988/35). — Restitua-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 26 de novembro de 1935.....	91:522\$900
Total	1.529:798\$800
Em igual periodo de 1934.	1.190:299\$500
Diferença para mais em 1935.....	339:499\$500

Imprensa Nacional, 27 de novembro de 1935. — O Thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto, Em 29 de novembro de 1935. *F. C. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 27 de novembro de 1935.....	93:253\$100
Total	1.531:531\$000
Em igual período de 1934.....	1.193:911\$000
Diferença para mais em 1935.....	337:620\$000

Imprensa Nacional, 28 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 29 de novembro de 1935. *F. C. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a outubro de 1935.....	1.438:275\$900
De 1 a 28 de novembro de 1935.....	94:785\$700
Total	1.533:061\$600
Em igual período de 1934.....	1.197:839\$400
Diferença para mais em 1935.....	335:222\$200

Imprensa Nacional, 29 de novembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere, *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 29 de novembro de 1935. *F. C. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Santa Casa de Misericordia, Conquista, Bahia, pedindo pagamento da quota relativa ao 2º semestre de 1934. — Indeferido.

Santa Casa de Misericordia, Esplanada, Bahia, pedindo pagamento da quota relativa ao 2º semestre de 1934. — Indeferido.

Escola Commercial, Salvador, Bahia, pedindo pagamento da quota relativa ao 2º semestre de 1934. — Indeferido.

Hospital N. S. da Piedade, Bomfim, Bahia, pedindo pagamento da quota relativa ao 2º semestre de 1934. — Indeferido.

Instituto O' Granbery, Juiz de Fóra, Minas Geraes, pedindo pagamento da quota relativa ao 2º semestre de 1934. — Indeferido.

Asylo Bom Pastor, São Paulo, pedindo pagamento da quota do 2º semestre de 1934. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, requerendo pagamento de 457\$431, de energia electrica fornecida, em 1927, á Colonia de Psychopathas (Mulheres). — Faça prova de ter sido interrompida a prescrição quinquenal. (S.E. 7.524-33.)

Dia 28

União dos Cegos do Brasil, Districto Federal, pedindo auxilio para o corrente anno. — Selle os documentos e apresente os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto numero 20.351, de 3 de agosto de 1931.

Casa da Criança, Districto Federal, pedindo auxilio para o corrente anno. — Complete os documentos que comprovam a applicação do auxilio concedido para o 1º semestre de 1934.

Casa de Caridade, Milagres, Ceará, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Escola Normal Manoel Duarte, Valença, Rio de Janeiro, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os demais documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1935

Registro de diplomas:

N. 8.815-35 — Antonio Luiz Roque. — Mantenho o despacho anterior.

N. 12.017-35 — George Law Bandeira de Mello. — Deferido.

N. 12.119-35 — Augusto de Oliveira Campos. — Indeferido.

N. 12.312-35 — Armando do Val Meirelles. — Indeferido.

Registro de professores:

N. E-18-31 — Edson Cunha. — Deferido.

N. P-49-32 — Pedro Ghislandi. — Deferido.

N. E-76-32 — Elizabeth Schward. — Deferido.

N. M-145-32 — Maria Lehmann. — Deferido.

N. M-146-32 — Magdalena Krause. — Deferido.

N. 7.402-33 — Jorge do Rego Antoxi. — Deferido.

N. 1.722-33 — Luiz Pessoa da Silva. — O requerente deve substituir o documento apresentado por outro onde se especifique o curso secundario e que seja visado pelo inspector federal, para satisfazer á exigencia da letra "D" do artigo 69 do dec. 19.890.

N. 4.563-31 — Sebastião de Castro Serra. — Deferido.

N. 4.743-34 — José Carlos Nogueira. — O requerente deve juntar novamente os documentos que foram desentranhados do seu processo e satisfazer á exigencia da letra "F" do art. 69 do dec. 19.890.

N. 4.744-34 — Maria Clarice Neli. — A requerente deve cumprir integralmente o despacho anterior, corrigindo a ficha de inscrição apresentada.

N. 10.312-34 — Severino Lopes Loureiro. — Deferido, em Geographia e Historia da Civilização.

N. 179-35 — Candido Alves da Costa. — Deferido em Geographia e Mathematica.

N. 182-35 — Manoel Cavalcanti. — Deferido.

N. 308-35 — Alvaro Penteado de Castro. — Deferido em Mathematica.

N. 1.067-35 — Maria Angelica Marcondes. — Deferido.

N. 1.090-35 — Luiz Chiaradia. — Deferido.

N. 1.095-35 — João Paulino de Barros Leal Junior. — Deferido.

N. 2.216-35 — Yvan de Vasconcellos. — Deferido.

N. 2.334-35 — Newton Cruz. — Sim, mediante recibo.

N. 2.359-35 — Thereza de Jesus Teixeira. — Idem.

N. 2.583-35 — Antonio Cesar Neto. — Deferido.

N. 2.942-35 — Ludimila Maria Meloun. — Não ha o que deferir, por não constar do processo o attestado requerido.

N. 3.624-35 — Luiz Cavalheiro. — Deferido.

N. 3.848-35 — Maria Aparecida Garrido. — Sim, mediante recibo.

N. 4.601-35 — Boanerger Barbosa de Castro. — Deferido.

N. 7.916-35 — Francisco Raposo Lima. — Aguarde a revalidação do sello, de uma de suas petições.

N. 8.026-35 — Joaquim Ribeiro Marques. — Deferido, em Physica, Chimica e Latim.

N. 8.302-35 — Maria Antonieta de Jesus Gouvêa. — Deferido.

N. 8.439-35 — Margarida Maria Barbosa de Oliveira. — A requerente deve satisfazer inteiramente o despacho anterior.

N. 8.818-35 — Margarida Moraes e Silva. — Deferido.

N. 9.562-35 — Mario Carneiro Leão. — Deferido.

N. 9.646-35 — Eduardo Vilhena de Moraes. — Deferido.

N. 10.099-35 — José de Arimathéa Cysne. — O requerente deve satisfazer inteiramente o despacho anterior reconhecendo as firmas dos documentos 4 e 6, e sellando devidamente os de fls. 2 e 4.

N. 10.873-35 — Ovidio Ciciarelli. — Deferido.

N. 10.874-35 — Alcides de Paiva Oliveira. — Deferido.

N. 10.876-35 — Nelson Paiva. — Deferido.

N. 10.877-35 — Oswaldo de Almeida Villela. — Deferido.

N. 10.878-35 — Archimedes Bertoni. — Deferido.

N. 10.879-35 — Achilles Ribeiro. — Deferido.

N. 10.881-35 — Francisco Pereira Vianna Sobrinho. — Deferido.

N. 11.021-35 — Nicolau Angelino. — O requerente deve sellar os documentos apresentados, juntar o seu diploma e satisfazer em termos a exigencia da letra "F" do art. 69 do dec. 19.890.

N. 11.133-35 — Manoel Calvo Gutierrez Durán. — Deferido.

N. 11.354-35 — Maria de Souza Aguiar. — Deferido.

N. 11.355-35 — Beatriz Paiva. — Deferido.

N. 11.357-35 — Celina Porto. — Deferido.

N. 11.628-35 — José Manoel Marques Lopes. — Deferido.

N. 11.751-35 — Godofredo Paulo da Silveira Feijó. — Sim, mediante recibo ou traslado conforme o caso.

N. 11.862-35 — José Porfirio de Almeida Machado. — O requerente deve aguardar a solução do C. N. de Educação sobre o registro nas cadeiras do curso complementar.

N. 12.009-35 — Noemio e Viloso de Souza e Silva. — Deferido.

N. 12.163-35 — Maria Epping. — Deferido.

N. 12.181-35 — Thereza da Providencia. — Deferido.

N. 12.182-35 — Maria Bardeaux. — Deferido.

N. 12.183-35 — Mercedes Maria. — A requerente deve sellar na forma da lei o documento de fls. 8.

N. 12.232-35 — Rosa Kuhn. — Deferido.

N. 12.241-35 — Francisca da Costa Nova. — Deferido.

N. 12.262-35 — Ageu Vieira da Silva. — Deferido.

N. 12.333-35 — Zilda de Barros. — A requerente deve juntar ao processo o primitivo certificado e apresentar a certidão do seu casamento. Quanto ao registro em francez, o registro no curso secundario, já obtido, é extensivo ao curso commercial.

N. 12.337-35 — André Ceccarelli. — Deferido, em Latim, Sciencias Physicas e Naturaes e Desenho.

N. 12.341-35 — Simão Fischer. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de fls. 2 e 3, e collocar uma protographia rubricada no de fls. 2. Deve ainda provar sua idade e habilitação na disciplina requerida, bem como substituir o documento de fls. 4, por outro de accordo com o item 9 das instruções de 18-7-35.

N. 12.371-35 — Isolino Guilherme. — Deferido.

N. 12.406-35 — Paschoa Angelica Maria Donato. — Deferido em Physica, Chimica e Historia Natural. Quanto a Mathematica, irá o processo á Commissão Especial para ouvir o seu parecer.

N. 12.414-35 — Catharina Fayal Martins. — A requerente deve apresentar certidão de idade ou prova de maioridade legal e a de habilitação nas disciplinas em que pretende registrar-se.

N. 12.415-35 — Maria Luiza Arruda. — A requerente deve provar habilitação na materia requerida, conforme a exigencia da letra "D", do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.662-35 — Nicolau Carneiro Leão Ribeiro. — O requerente deve promover o reconhecimento da firma do notario de Cravinhos no documento de fls. 3.

N. 12.695-35 — Sebastião José de Oliveira. — O requerente deve apresentar attestado de exercicio do magisterio especificando as datas em que leccionou as materias requeridas.

N. 12.728-35 — Rubem Lima de Ulisseá. — Deferido.

N. 12.730-35 — Darcy Fontenelle de Araujo. — Indeferido, por ser menor.

N. 12.731-35 — Edson Pacheco. — Deferido.

N. 12.732-35 — Manoel Ferreira de Andrade Junior. — Deferido.

N. 12.733-35 — Meton Teixeira Marques Vieira de Albuquerque. — Deferido.

N. 12.734-35 — Normando Alves Feltosa. — Deferido.

N. 12.735-35 — Vicente de Souza Freitas. — Deferido.

N. 12.736-35 — Fernando Gomes dos Santos. — Deferido.

N. 12.737-35 — Gervasio. — Deferido.

N. 12.738-35 — Antonio Ferreira da Nobrega. — Deferido.

N. 12.751-35 — José de Magalhães. — O requerente deve apresentar o original de seu diploma de bacharel.

N. 12.752-35 — Vicente de Paulo Pacheco Souza. — O requerente deve promover o reconhecimento das firmas do tabellião de S. Luiz do Maranhão.

N. 12.753-35 — Fernando de Oliveita Motta. — O requerente deve satisfazer á exigencia da letra "C" do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.754-35 — José Lourenço de Lima. — Deferido.

N. 12.755-35 — Antonio Antunes Alves. — O requerente deve apresentar o original do documento de fls. 6.

N. 12.756-35 — Oscar de Oliveira. — O requerente deve apresentar attestado de idoneidade moral e de exercicio do magisterio, nos termos das instruções de 18-7-35.

N. 12.773-35 — Theotônio Alves Pereira. — O requerente deve sellar devidamente o documento de fls. 4, e satisfazer á exigencia da letra "D" do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.774-35 — Margarida Royer. — Deferido em Geographia e Desenho.

N. 12.775-35 — Wanda Coronel Martins. — Indeferido.

N. 12.776-35 — Laura Llano Lopes. — Deferido.

N. 12.778-35 — Alberto Nunes Serrão. — O requerente deve apresentar certificado de exercicio do magisterio por 2 annos, especificando as datas e passado por Instituto sob fiscalização.

N. 12.791-35 — Leverger José da Cruz. — Deferido.

N. 12.803-35 — Hernani Teixeira de Souza Bastos. — Deferido.

N. 12.804 — Olavo de Carvalho. — O requerente deve apresentar um attestado de exercicio do magisterio especificando as datas.

N. 12.815-35 — Alda Brandão Caiuby. — Deferido.

N. 12.816-35 — Maria Mendonça. — A requerente deve apresentar documentos pelos quaes se possa julgar da natureza do Externato Elvira Brandão e satisfazer á exigencia da letra "C", do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.817-35 — Maria Angelica Grellet. — Idem, idem.

N. 12.818-35 — Maria Aparecida Nepomuceno Corrêa. — A requerente deve satisfazer ás exigencias da letra "C" do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.819-35 — Beatriz Seraphico de Assis Carvalho. — Idem, idem.

N. 12.823-35 — Willems Kunkel. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de fls. 2 e 4, e apresentar o original d seu diploma de professor.

N. 12.824-35 — Roberto da Motta Macedo. — Deferido.

N. 12.834-35 — Henriqueta Cunha de Camargo. — A requerente deve sellar devidamente o titulo eleitoral exhibido e satisfazer ás exigencias das letras B. C. D. e F., do dec. 19.890.

N. 12.838-35 — Maria Augusta Tosta da Silva Bacellar. — A requerente deve satisfazer á exigencia da letra "C" do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.883-35 — Francisco Portugal. — Deferido.

N. 12.885-35 — Rufiro da Rocha Ferraz. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de fls. 3, 4 e 5, apresentar o original de sua certidão de idade e satisfazer em termos a exigencia a letra "F", do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.893-35 — Serapião Machado de Aguiar Menezes. — O requerente deve exhibir attestado de exercicio do magisterio, especificando os periodos em que leccionou a materia requerida e passado pelo director do Seminario do S. Coração de Jesus e satisfazer á exigencia da letra "D", do art. 69 do dec. 19.890.

N. 12.896-35 — Roberto Arruda. — O requerente deve apresentar attestado de exercicio do magisterio especificando as datas e passado por estabelecimento de ensino secundario e sellar devidamente a escripturação de emancipação exhibida.

Assumptos diversos:

N. 3.188-35 — Manoel Marques de Souza. — Indeferido.

N. 7.737-35 — Victorio Tolomei. — Exponha-se a certidão.

N. 12.339-35 — Antonio Ferreira Matheus. — Exponha-se a certidão.

N. 12.340-35 — Antonio Ferreira Matheus. — Indeferido.

N. 12.786-35 — Enio Coscarelli. — Indeferido.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dias 20 a 26 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Virgilio Constancio Gomes de Araujo. — Indeferido. O prazo de registro de praticos foi encerrado em março de 1933.

Mario Martins Correia. — Indeferido.

Mario Porphirio de Oliveira. — Deferido, á vista do documento apresentado.

Títulos:

Raul Figueiredo — Alínea IX.
Nicanor Rodrigues Teixeira — Alínea IX.
Humberto Sampaio Mattos. — Alínea IX.

Diplomas:

João Rodrigues da Silva Junior, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Anôr Bernardes de Assis, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Antonio Chrysostomo de Castro, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Cesar de Jesus, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Casemiro Brasileiro Filho, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Hyran Maia Santos, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; José Maria Ribeiro, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Lamartine Del Secchio, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Emmanuel Capparelli, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Chafiz Abib Attuch, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Waldomiro de Souza, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Noemia Nascimento Costa, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Maria Borelli Thomaz, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Lino Coelho Graça, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Arlindo Zancaner, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Rodolpho Fratta, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Eduardo Francisco Borges, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Manoel de Souza Costa, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Waldomiro Rezende Costa, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Oswaldo Silva, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Manoel Parada de Carvalho, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Antonio Luppi, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Victoria Bortolan, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Antonio Geraldo, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Rosendo Fraga, guarda-livros pelo Collegio São José de Mattão; Nelsina de Azevedo Fonseca Pinto, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Americo Ferreira da Rocha, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

Walkir de Oliveira Guimarães, contador pela Academia de Commercio de Petropolis do Collegio Plinio Leite; Heitor Vieira da Cunha, contador pela Academia de Commercio de Petropolis, do Collegio Plinio Leite de Petropolis; Victorio Gomes, contador pela Academia de Commercio de Petropolis, do Collegio Plinio Leite; Moacyr Denizot Bandeira, perito-contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Osmar Mesquita de Souza, contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Santos; Edgard Pires de Sá, perito-contador pela Associação Christã de Moços do Rio de Janeiro; Luiz Maurmo, bacharel em Sciencias Commerciaes pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Registrados.

Offícios:

N. 9.793 — Ao Sr. director do Lyceu Hygienopolis.
N. 9.794 — Ao Sr. director da Academia de Commercio Epitacio Pessoa.
N. 9.795 — Ao Sr. fiscal José Leal Ramos.
N. 9.795 — Ao Sr. director da Escola de Commercio Bento Quirino.
N. 9.796 — Ao Sr. director do Instituto Commercial Sédes Scientificas.
N. 9.797 — Ao Sr. Misael Euphrasio Leal.
N. 9.794 — Ao Sr. fiscal Cornelio Neves.
N. 9.796 — Ao Sr. director do Curso Commercial Carlos de Carvalho, do Collegio Visconde Taunay.
N. 9.797 — Ao Sr. director do Gymnasio Leopoldo.
N. 9.798 — Ao Sr. director da Escola de Commercio.
N. 9.799 — Ao Sr. fiscal Fernando Vincent.
N. 9.800 — Ao Sr. director de Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica.
N. 9.801 — Ao Sr. director da Escola Remington, da Bahia.
N. 9.802 — Aos Srs. alumnos do Instituto Commercial Pedro II, de Campinas.
N. 9.803 — Ao Sr. director da Escola de Commercio São Ibitinga.
N. 9.804 — Ao Sr. director da Escola Nacional de Commercio, annexa ao Gymnasio Nacional Guilherme de Almeida.
N. 9.805 — Ao Sr. director do Gymnasio M. Christo Redemptor.
N. 9.806 — Ao Sr. director do Collegio Santa Catharina de Senna.

N. 9.807 — Ao Sr. director do Collegio Mauricio de Nassau.

N. 9.808 — Ao Sr. director do Collegio Santa Rita de Cassia.

Circulares:

Ns. 9.809 a 9.978 — Aos Srs. fiscaes: "Communico-vos para os devidos fins e efeitos que a promoção nos cursos de commercio continua a ser processada de accordo com a circular de 5 de janeiro de 1935, que consubstancia todas as leis e instrucções sobre o assumpto.

N. 9.979 — Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Circulares:

Ns. 9.980 a 10.112.

N. 10.113 — Ao Sr. director da Academia Commercial de Sant'Anna.

N. 10.114 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 10.115 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 10.116 — Ao Sr. director geral de Educação e Saude Publica.

N. 10.117 — Ao Sr. director geral de Educação.

Cartas:

N. 226 — Ao Sr. Carlos Drummond.

N. 227 — As Srs. fiscal João Silveira Filho.

N. 228 — Ao Sr. fiscal José Leal Ramos.

N. 229 — Ao Sr. fiscal Lamartine Cunha.

N. 230 — Ao Sr. fiscal Luiz Schettini.

N. 231 — Ao Sr. fiscal Prospero Cecilio Coimbra.

N. 232 — Ao Sr. fiscal Misael Euphrasio Leal.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1935

Requerimento despachado:

Valeriano de Arruda Pavão. — Tendo o cargo de servente da Inspectoria de Engenharia Sanitaria vencimentos superiores ao de servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, foi proposto por esta Directoria, para a vaga, referida, um servente de 1ª, mensalista, da ultima Inspectoria, em cujo quadro não ha possibilidade de acesso, por ter sido extinto o cargo superior. O pretendente poderá ser aproveitado, da mesma forma porque o estão sendo outros contractados, nos cargos iniciais de menor remuneração, logo que se apresente oportunidade.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Dia 19 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

N. 5.782, de 1935 — Instituto de Biologia Pedrosa Ltda. — Deferido.
N. 5.783, de 1935 — Instituto de Biologia Pedrosa Ltda. — Deferido.

Dia 20

N. 4.923, de 1935 — S. A. Dr. L. Zambelletti. — Indeferido.
N. 5.986, de 1935 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Deferido.
N. 6.004, de 1935 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Deferido.
N. 6.002, de 1935 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Deferido.
N. 5.984, de 1935 — Francisco Cornelio B. de Carvalho. — Deferido.
N. 5.906, de 1935 — José Pires Oliveira Dias. — Deferido.
N. 5.610, de 1935 — O'Daly Ferreira Soares. — Deferido.

Dia 21

- N. 6.153, de 1935 — Otto Voigt. — Deferido.
 N. 6.154, de 1935 — Otto Voigt. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 2.085, de 1935 — William Gershom Wills. — Deferido.
 N. 5.304, de 1935 — Elisa Nazareth de Motta Costa. — Deferido.
 N. 5.681, de 1935 — Romeu de Moraes. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 4.198, de 1935 — João Guglielmo. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.736, de 1935 — Maria Luiza Borges. — Deferido.

Dia

- N. 2.828, de 1935 — Esther Ricetti. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 4.941, de 1935 — Jacomo Pelosi. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 1.636, de 1931 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.387, de 1935 — Alberto Pereira Caldas. — Deferido.
 N. 6.142, de 1935 — Conrado Lobo Montenegro. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.144, de 1935 — Conrado Lobo Montenegro. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.147, de 1935 — Conrado Lobo Montenegro. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 3.003, de 1935 — Octavio Leite. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.190, de 1935 — Carlos Colonnese. — Deferido.
 N. 4.102, de 1935 — Otto Serpa Granado. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 23

- N. 6.285, de 1935 — José Orosino Torres. — Certifique-se.
 N. 6.145, de 1935 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.
 N. 5.843, de 1935 — Luiz Alves de Oliveira. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 5.714, de 1935 — José Affonso de Miranda. — Deferido.
 N. 4.624, de 1935 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.398, de 1935 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 2.991, de 1935 — Antonio Izidoro Freire Murta. — Deferido.
 N. 3.396, de 1935 — Francisco P. Gonçalves Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 5.258, de 1935 — Paulo Sampaio de Miranda. — Deferido.
 N. 6.146, de 1935 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.
 N. 6.141, de 1935 — Conrado Lobo Montenegro. — Deferido.
 N. 2.517, de 1935 — Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.

Dia 25

- N. 3.316, de 1935 — Esther Ricetti. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.179, de 1935 — Arnaldo Arthur Ribeiro. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.969, de 1935 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 6.176, de 1935 — Arnaldo Arthur Ribeiro. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.735, de 1935 — Maria Luiza Borges. — Deferido.
 N. 5.711, de 1935 — Alfredo Aydar. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.299, de 1935 — Heitor Pinto da Luz e Silva. — Deferido.

Dia 26

- N. 6.433, de 1935 — José Gomes da Cruz. — Deferido.
 N. 6.402, de 1935 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 5.966, de 1935 — Laura Villas Boas do Carmo. — Deferido.
 N. 6.160, de 1935 — Otto Voigt. — Deferido.

- N. 5.846, de 1935 — Joaquim Vallvé Cusido. — Deferido.
 N. 6.375, de 1935 — Dr. J. P. Souza Varges. — Certifique-se.
 N. 5.923, de 1935 — Bráulio Henriques Furtado. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.961, de 1935 — Wolfgang Brandão. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.958, de 1935 — Parke, Davis & Comp. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
 N. 6.249, de 1935 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira. — Deferido.
 N. 6.541, de 1935 — Agenor Faleiros dos Santos. — Certifique-se.
 N. 5.788, de 1935 — José Guarner de Almeida Junior. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 4.902, de 1935 — S. A. Dr. L. Zambelletti. — Deferido.

Dia 27

- N. 5.460, de 1935 — Edwil Roncada. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.073, de 35 — Dr. Giovani Infantil. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.218, de 1935 — Oswaldo Salles Ganns. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 5.401, de 1935 — Dr. Saint Clair José de M. Carvalho. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.449, de 35 — Dr. Saint Clair José de M. Carvalho. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 6.411, de 1935 — Francisco Pinheiro Carvalhaes. — Deferido.
 N. 6.410, de 1935 — Francisco Pinheiro Carvalhaes. — Deferido.
 N. 6.280, de 1935 — Emmanoel Jorge da Silva Porto. — Deferido.
 N. 6.374, de 1935 — Renato Ferrz Kehl. — Deferido.
 N. 6.344, de 1935 — Oyama de Almeida Rios. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.144, de 1935 — Knoll A. G. — Deferido.

Dia 28

- N. 3.848, de 1935 — Arthur de Lemos. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.459, 1935 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.

CENTRO DE SAUDE N. 4

Dias 20 a 30 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

- N. 1.617 — Augusto Pinto Seabra. — Concedo 45 dias.
 N. 1.618 — Antonio T. Irmão Comp. Ltda. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.619 — Antonio T. Irmão Comp. Ltda. — Póde funcionar.
 N. 1.620 — Cicero Gondes. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.622 — N. Mendonça. — Deferido até ulterior deliberação.
 N. 1.623 — N. Mendonça. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.625 — Malheiros & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.626 — Djalma José Fonseca. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.639 — Carlos Costa Pereira. — Deferido.
 N. 1.631 — Adriano Sequeira. — Prove o que allega dentro de 8 dias.
 N. 1.634 — A. Lito Tipo G. Ltda. — Póde funcionar.
 N. 1.636 — Alberto Franco de Almeida. — Póde funcionar no 1º e 2º andares.
 N. 1.637 — Alberto Franco de Almeida. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.649 — Carlos Costa Pereira. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.641 — H. Klingman & Kirschbaum. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.642 — Jorge Bistane. — Deferido. Certifique-se o que constar.
 N. 1.643 — Castro Santos & Comp. — Deferido.

N. 1.649 — José Martins. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.652 — Raul de Souza Carvalho. — Póde funcionar.
N. 1.654 — Filisbina de Jesus. — Em condições. Póde funcionar.

N. 1.655 — Abel Costa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.657 — Ivan Striguztry. — Deferido. Certifique o que constar.

N. 1.659 — Raul de Souza Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.662 — Antonio Martins Corrêa. — Póde funcionar com as duas machinas.

N. 1.665 — Perfumaria Lopes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.667 — Antonio Varella. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.670 — Adelia Zilmelzon. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.672 — Adelia Zilmelzon. — Póde funcionar.

N. 1.674 — J. Sá Oliveira & Comp. Ltda. — Concedo a titulo Precario.

N. 1.675 — José Alves de Andrade — Deferido de accordo com a informação do Sr. Dr. inspector.

N. 1.679 — Eleuterio Maia. — Póde continuar a funcionar.

N. 1.683 — Filisbina de Jesus. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.684 — Filisbina de Jesus. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.686 — M. F. de Figueiredo. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.687 — Aristobulo de Oliveira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.688 — Antonio José de Carvalho. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.692 — H. Muniz & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.695 — Albino Fernandes do Valle. — Em condições. Póde funcionar.

N. 1.697 — Eulalia Fernandes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.703 — A. Lillo Tipo Guanabara. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.704 — Dego Limt. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.707 — Adelia Zilmelzon. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.708 — Isac Golman. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 1.709 — M. Meirelles. — Póde funcionar.

Diretoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 2.318 — Proponho o nome do Dr. Amílcar Ferreira Rosa, para o lugar de medico assistente do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.327 — Proponho o contracto de Geraldo Rodrigues de Paula para o lugar de empregado adjunto de 3ª classe (servente), do Hospital Estacio de Sá.

N. 2.328 — Proponho o contracto de Maria Augusta Bicalho para exercer o cargo de empregado adjunto de 1ª classe do Hospital Estacio de Sá (Enfermeira).

N. 2.334 — Proponho o nome de Edine Corrêa do Nascimento, para exercer o cargo de servente de 2ª classe, do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.313 — Referindo-se a concorrência administrativa solicitada em officio n. 106, de 22 de julho de 1935 daquelle hospital.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.314 — Remettendo a 3ª via do pedido n. 15, referente a determinada instalação do Hospital Estacio de Sá.

N. 2.330 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contratado, desta directoria, referente ao mez de novembro de 1935.

N. 2.332 — Remettendo a copia das especificações apresentadas pela Superintendencia de Obras e Transportes para instalação de determinados aparelhos no Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.315 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 15, referente a determinada instalação do Hospital Estacio de Sá.

— Casa Souza Baptista Limitada:

N. 2.316 — Remettendo a 1ª via do pedido n. 15, referente a determinada instalação do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia medico-social:

N. 2.317 — Remettendo a copia do mappa referente ao movimento do Hospital D. Pedro II, remettido em officio n. 450, de 18 de novembro de 1935, a esta directoria.

N. 2.319 — Prestando determinadas informações referentes ao assumpto constante dos officios ns. 35-11-E-1.654, 1.792 de 7 e 28 de outubro e 1.857, de 9 de novembro de 1935, daquelle directoria geral.

— Aos hospitais dependentes:

Circulares:

N. 2.326 — Transmittindo, por copia, os termos do aviso circular n. 2.706-C de 10 de agosto de 1935, do Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas, sobre requisição de transportes a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.331 — Transcrevendo o teor do officio do director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ao director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Officios:

N. 2.320 — Remettendo os pedidos ns. 212.256 a 212.271, Preventorio Paula Candido.

N. 2.322 — Remettendo os pedidos ns. 237.381 a 237.400, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 2.323 — Remettendo os pedidos numeros 224.189 a 224.194, do Hospital D. Pedro II.

N. 2.333 — Remettendo os pedidos de material numeros 268.089 a 268.091, referente ao material desta directoria.

— Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 2.321 — Remettendo a factura da Imprensa Nacional, relativa a assignatura de dois exemplares do "Diario Oficial", para aquelle Preventorio.

N. 2.329 — Comunicando que o funcionario Marinho Régio, tem frequencia integral, nesta directoria, do dia 22 de outubro ultimo ao dia 5 de novembro corrente.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 2.324 — Remettendo a certidão referente a João Manoel Caldas, bombeiro hydraulico daquelle Hospital.

N. 2.325 — Solicitando informações relativas aos servicos a que se refere o officio n. 533, de 30 de maio de 1935, daquelle hospital.

N. 2.336 — Remettendo a portaria de 14 de novembro de 1935 que concede licença de 6 mezes a Hilario de Moura, servente de 2ª classe daquelle Hospital.

N. 2.339 — Remettendo, coim o devido Cumpra-se, a portaria de licença de Angelina Rodrigues Cerqueira, enfermeira auxiliar daquelle hospital.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 2.335 — Solicitando providencias no sentido de serem concertados determinados encanamentos do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity:

N. 2.337 — Remettendo a conta referente a assignatura de 2 exemplares do "Diario Oficial" para aquelle hospital

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 2.338 — Remettendo o decreto de 21 de outubro de 1935 que nomeia Alfredo Augusto Pinto, para exercer as funções de servente daquelle hospital.

Dia 20

Ao Sr. ministro:

N. 2.346 — Remettendo a relação nominal dos funcionários que prestaram serviços extraordinários, durante os trabalhos da instalação e organização do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.340 — Remettendo o processo referente a concertos e pinturas de determinados moveis do Hospital D. Pedro II.

N. 2.342 — Prestando informações a respeito do Dr. Caio do Amaral, medico adjuncto desta directoria.

N. 2.344 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue determinada quantia ao Sr. Ernesto Alves da Rocha, para attender ás despesas do prompto pagamento desta repartição durante o mez de dezembro de 1935.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.341 — Referindo-se a determinada instalação do Hospital Estacio de Sá.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.343 — Comunicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, o pagamento de determinada importancia ao Escriptuario Ernesto Alves da Rocha, afim de attender ás despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o mez de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.345 — Apresentando o desinfector do Preventorio Paula Candido, Arnaldo Vasconcellos Bittencourt.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.347 — Remettendo os pedidos ns. 212.272 a 212.289, do Preventorio Paula Candido.

N. 2.348 — Remettendo os pedidos de material numeros 237.401 a 237.403, do Hospital São Francisco de Assis.

EXPEDIENTE DO DIA 21

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.349 — Remettendo o resumo do ponto, para confecção da folha de pagamento dos funcionarios do Hospital S. Francisco de Assis, referente ao mez de novembro de 1935.

N. 2.351 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos Chefes de serviço e Assistentes do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de novembro de 1935.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.350 — Remettendo a folha do pessoal mensalista contractado do Hospital São Francisco de Assis, relativa ao mez de novembro de 1935.

N. 2.352 — Remettendo a factura n. R-5.349 apresentada pela firma Moreno Borlido & Comp.

N. 2.354 — Remettendo a folha de pagamento de gratificação ao 3º official da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, Oscar de Souza Ribeiro, por serviços extraordinários e referente ao mez de novembro de 1935.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 2.353 — Remettendo a portaria de 16 de novembro de 1935 que concede 6 meses de licença a José Zeferino, servente de 3ª classe daquelle Hospital.

Ao Sr. ministro:

N. 2.355 — Remettendo a copia do requerimento em que Eurydice Soares de Araujo, solicita a sua exoneração, do cargo de lavadeira do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral do expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 2.356 — Informando que a Directoria do Preventorio Paula Candido em officio n. 586, de 14 de novembro de 1935, communicou a esta directoria o fallecimento do servente de 2ª classe, do mesmo Preventorio, Alcides Alves de Almeida.

— Ao Sr. director da despesa publica:

N. 2.357 — Remettendo o resumo do ponto, para confecção da folha de pagamento dos funcionarios do Hospital Colonia de Curupaity, relativo ao mez de novembro de 1935.

N. 2.361 — Remettendo o resumo do ponto, para confecção da folha de pagamento dos funcionarios do Hospital D. Pedro II, relativo ao mez de novembro de 1935.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 2.358 — Remettendo a folha de pagamento dos funcionarios technicos contractados do Hospital Estacio de Sá, relativa ao mez de novembro de 1935.

N. 2.359 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal administrativo contractado do Hospital Estacio de Sá, referente ao mez de novembro de 1935.

N. 2.360 — Remettendo as folhas de pagamento do pessoal contractado do Hospital D. Pedro II, relativa ao mez de novembro de 1935.

N. 2.362 — Prestando informações referentes ao officio n. 7.220, de 19 de novembro de 1935, daquelle directoria geral.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.363 — Restituindo o pedido n. 237.365, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 2.364 — Remettendo os pedidos de material numero 268.092, desta directoria.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 2.365 — Transmittindo a portaria e respectiva relação dos contractados Ivonne Cardoso, Lucia Annita Lopes e Orlandina Baptista Figueira, para exercerem os cargos de servente de 3ª classe, daquelle hospital.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 2.366 — Comunicando ter permitido que o academico Tupy Gomes de Freitas, frequente o ambulatorio do Serviço Odontologico daquelle hospital.

N. 2.368 — Comunicando haver sido approvada a concurrencia administrativa realizada em 4 de novembro de 1935, para determinada instalação no Hospital Estacio de Sá,

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 2.367 — Comunicando haver sido autorizada a execução de determinados concertos naquelle Hospital.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 63 — Solicitando providencias no sentido de serem distribuidas aos Ministerios da Marinha e da Guerra, á Policia Militar do Districto Federal e ao Corpo de Bombeiros, parcelas do credito aberto pelo decreto n. 381, de 16 de outubro ultimo, para pagamento de abono provisorio aos militares em serviço activo.

N. 64 — Consultando sobre a legalidade da abertura do credito de mil contos de réis, destinado a socorrer victimas de temporaes no Estado da Bahia, de accordo com a lei numero 71, de 17 de junho ultimo, e informando sobre os recursos do Thesouro Nacional, para fazer face a essa despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 29 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 176 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto da Delegacia Fiscal no Ceará, relativo á transferencia da sede da collectoria federal de Paracurú para a villa de São Gonçalo, mantida a jurisdicção da alludida exactoria sobre os districtos já existentes e abrangidos pela mencionada villa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 120 — Comunicando que o Sr. ministro, de accordo com o pronunciamento do Conselho Superior Administrativo, relativo ao inquerito instaurado para apurar irregularidades nas repartições arrecadoras do sul do alludido Estado, resolveu mandar applicar a pena de advertencia ao escrivão da collectoria federal de Campo Grande, Manoel Leite da Silva, e recommendar á referida delegacia providencias afim de ser apressada a tomada de contas do collector da mesma localidade, Humberto Miranda, já demittido daquelle cargo.

RECTIFICAÇÃO

No expediente do Sr. director do Expediente e do Pessoal, do dia 20 de novembro, publicado no *Diario Official* do 25 do mesmo mez, onde se lê: "Ao Sr. director das Rendas Internas. N. 515 — etc., leia-se: "Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras. N. 515 — etc."

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Publica do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.214 — Em referencia ao officio desse Juizo, n. 489, de 17 de outubro ultimo, e em additamento ao desta directoria n. 1.101, de 5 de novembro proximo findo, remette a cópia devidamente authenticada, do requerimento em que o The Royal Bank of Canada presta esclarecimentos em relação ao assumpto de que tratam os officios citados.

Outrosim, scientifica a esse Juizo da que esta directoria não tem attribuições legais para compellir o referido estabelecimento bancario a cumprir o alvará que esse Juizo expedira, para effeito de ser pago ao corretor de fundos publicos Alexandre Dale, o saldo da conta corrente de Donald Gibson Travers, cujo inventario se processo no Juizo dos Feitos da Fazenda Publica desse Estado. (Processo n. 85.590-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 58 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria em officio n. 158, de 25 do fluente, resolveu, conforme consta do officio n. 535, do dia 27 ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, dispensar o 1º escripturario da Alfandega de Manaus, Oswaldo Lobato dos Santos, da commissão de inspector de collectorias federaes e inesas de rendas não alfandegadas no Estado da Bahia e designar-o para desempenhar identica commissão no Estado de Pernambuco.

— Identico expediente para os Srs. delegados fiscaes nos Estados de Pernambuco e Bahia e para o inspector de collectorias, Oswaldo Lobato dos Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 151 — Restituindo, para o fim indicado no despacho o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 83.975, do vigente anno, ao qual se acha annexado o auto de infracção do decreto n. 24.503, de 29 de junho do anno passado, lavrado contra a Auxiliadora Predial, S. A., filial nessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 415 — Transmittindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 75.122, do vigente anno, de interesse da Predial Novo Mundo, S. A., e em relação á contagem de pontos para a collocação dos primeiros contractantes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 250 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 87.609, de 1935, em que o reitor do Seminario de São Miguel, situado na fazenda da Borda do Campo, districto de Sítio e municipio de Barbacena, nesse Estado, pede permissão para realizar uma tombola em beneficio das obras do mesmo seminario, exarou, em 27 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, da Directoria das Rendas Internas, deferido".

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Parece-me, tambem, que se poderá attender ao pedido de extracção de uma tombola, de vez que se trata de um estabelecimento de ensino, sem fins lucrativos.

Se a superior autoridade assim o entender, a applicação do producto deve ser comprovada.

A' deliberação superior".

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 111 — Communicando que o Sr. director geral, conforme consta do officio n. 537, de 27 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, Francisco Corrêa da Costa Filho, para exercer a commissão de

inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o que propoz esta directoria em officio n. 159, daquella data.

Identico expediente para o agente fiscal Francisco Corrêa da Costa Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 71 — Communicando que, por despacho de 28 do fluente mez, proferido no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 90.157, de 1935, deu approvação ao acto dessa delegacia fiscal, pelo qual foram transferidos, por conveniencia do serviço publico, os agentes fiscaes do imposto de consumo no interior desse Estado, Nabuchodonosor Prado e Fernando Figueiredo de Oliveira, para a segunda zona de Cachoeira de Itapemirim e Collatina, respectivamente, os quaes vinham servindo em Castello e Itaguassú.

N. 72 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, conforme consta do officio n. 537, de 27 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo Salvador da Costa Marques, da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, de accordo com o que solicitou esta directoria, em officio n. 159, daquella data.

Identico expediente para o agente fiscal Salvador da Costa Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 275 — Communicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 89.171, de 1935, que tem por base o relatório apresentado pelo fiscal junto á Caixa Urbana e Rural, S.A., concernente ao mez de outubro ultimo, encaminhado a esta directoria com o officio n. 1.126, de 13 do fluente, dessa delegacia, exarou, no dia 28 ultimo, o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação proposta.

Depois, anote-se no cadastro".

A recommendação, a que se refere o despacho desta directoria, é a constante do parecer emitido pelo Sr. sub-director interino, Antonio Eustachio Coelho, que foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"O presente relatório, apresentado pelo fiscal do Governo junto á Caixa Urbana e Rural, S.A., com sede no Rio Grande do Sul, é relativo ao mez de outubro e não menciona qualquer irregularidade.

Penso que o mesmo póde ser archivado, depois de feitas as devidas anotações no cadastro e chamada a attenção do alludido fiscal para o prazo estabelecido na circular n. 36, de 31 de agosto findo, desta directoria, de vez que seu relatório, datado de 7 de novembro corrente, só deu entrada no protocollo da delegacia fiscal no dia 22".

N. 276 — Restituindo, nos termos do despacho, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 68.844, do vigente anno, que diz respeito á Auxiliadora Predial, S. A., dessa capital.

N. 277 — Communicando que o Sr. director geral, conforme consta do officio n. 537, de 27 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo, José Procopio do Rego, da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, e designar para seu substituto na alludida commissão o agente fiscal na capital do Estado do Paraná, Francisco Corrêa da Costa Filho, de accordo com o que propoz esta directoria, em officio n. 159, daquella data.

Identico expediente para o agente fiscal José Procopio do Rego.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 2 de dezembro de 1935

Processos despachados pelo Sr. ministro da Fazenda:

Processo n. 48.091-935 — Industrial de Algodão, Ltda., pedindo, por equidade, que lhe seja feita restituição da importancia correspondente aos direitos que pagou, na Alfandega de Santos, por uma machina de beneficiar algodão, completa, que importou de Nova Orleans, em fevereiro ultimo. — Indeferido.

Processo n. 54.355-935 — Companhia Melhoramentos de São Paulo, solicitando interpretação definitiva para a nota n. 231 da Tarifa em vigor. — Sendo de caracter provisorio a providencia de que tratam as circulares citadas no requerimento de fls., de vez que somente ao Poder Legislativo compete a alteração da nota n. 231 da Tarifa, indefiro o pedido.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1935

Realizou-se no dia 28 de novembro de 1935, ás 14 horas, a 122ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, presidente; Francisco Cezar Brandão Cavalcanti, Francisco Castello Branco Nunes, Misael Ferreira Penna e Ernani Coelho Duarte, membros do Conselho; o Sr. João Domingues, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario. Faltou, por motivo justificado, o Sr. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 25 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Castello Branco:

Ns. 1.957, 1.962, 1.967, 1.972, 1.977 e 2.697.

Ao Sr. Coelho Duarte:

Ns. 1.958, 1.963, 1.968, 1.973 e 1.978.

Ao Sr. Misael Penna:

Ns. 1.314, 1.959, 1.964, 1.969, 1.974 e 1.979.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti:

Ns. 1.960, 1.965, 1.970, 1.975 e 1.980.

Procedeu-se, após, á entrega, para vista do senhor representante, dos accórdãos concernentes aos seguintes recursos:

Ns. 127-A, 174-A, 239-A, 270-A, 384, 389, 434, 435, 554, 580, 484, 1.719 e 538.

No expediente foi lido o officio da Directoria das Rendas Aduaneiras n. 58, de 26 de novembro de 1935, pedindo preferencia para distribuição dos recursos ns. 2.697 e 2.696. Concedida a preferencia, foram os processos distribuidos aos Srs. Castello Branco e Junqueira Botelho, a quem competia.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 35-A — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria no art. 987, como preparações não classificadas para usos technicos, unanimemente.

N. 45-A — Luiz Santos — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria como torneira de cobre simples, unanimemente.

N. 262-A — Adiado.

N. 325-A — Heitor Ribeiro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 327-A — Universal Pictures do Brasil S/A — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 947 — Antonio Pedroso de Lima — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.255 — Adiado.

N. 1.292 — Adiado.

N. 1.540 — The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd. — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.625 — Companhia Paulista de Estradas de Ferro — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.702 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Restituição de direitos — Alfandega de Belem — Relator, Sr. Castello Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Coelho Duarte.

N. 1.703 — Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd. — Restituição de direitos — Alfandega de Belem — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do relator. O Sr. Misael Penna foi designado para redigir o accórdão.

N. 1.708 — Mueller & Wolf, Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.717 — Companhia Commercial e Maritima — Reducção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.747 — S/A Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.752 — S/A White Martins — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.757 — Reguly & Selk — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Castello Branco. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.804 — Ceciliano Corrêa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Misael Penna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.809 — Companhia de Tecidos Paulista — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.819 — Companhia John Jurgens — Direitos sobre envoltorios — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 5 de dezembro corrente, quinta-feira, ás 14 horas:

Recursos

N. 257-A — Lojas General Electric S/A — Classificação de mercadoria (partes moveis, madeira) — Alfandega do Rio — Relator, Castello Branco.

N. 273-A — Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia — Cobrança adicionais de 10% — Alfandega de São Salvador — "Ex-officio" — Relator, Coelho Duarte.

N. 328-A — Paramount Films S/A — Classificação de mercadoria (cartazes) — Alfandega do Rio — Relator, Coelho Duarte.

N. 344-A — Companhia Hanseatica — Classificação de mercadoria (envoltorios, saccos) — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna.

N. 369-A — Castro Santos & Comp. — Classificação de mercadoria (tapetes de lã, avelludados, grossos) — Alfandega do Rio — Relator, Misael Penna.

N. 1.067 — Companhia Swift do Brasil S/A — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Relator, Castello Branco.

N. 314-A — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria (mercadoria omissa) — Alfandega de Santos — Relator, Misael Penna.

N. 1.472 — Bellingrodt & Comp. — Classificação de mercadoria (kaolim) — Alfandega do Rio — Relator, Castello Branco.

N. 1.477 — Companhia S K F do Brasil — Classificação de mercadoria (rheostatos) — Alfandega do Rio — Relator, Castello Branco.

N. 1.527 — Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil — Envoltorios (saccos) — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Castello Branco.

N. 1.530 — Companhia Força e Luz do Paraná — Reducção de direitos — Alfandega de Paranaguá — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.680 — Companhia Propaganda, Administração e Commercio (Propac) — Alfandega do Rio — Valor de mercadoria — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.705 — João Davino — Taxas antiga tarifa — Alfandega de Maceió — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.773 — Motores Marcelli S/A — Classificação de mercadoria (objectos physicos não classificados) — Alfandega de Santos — Relator, Coelho Duarte.

N. 1.810 — Byington & Comp. — Classificação de mercadoria (transformadores pqs.) — Alfandega de Recife — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 1.813 — Tigre & Comp. — Envoltorios — Alfandega de Recife — Relator, Coelho Duarte.

N. 1.815 — Moinho Paulista, Ltda. — Envoltorios (saccos) — Alfandega de Santos — Relator, Brandão Cavalcanti.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 27 de novembro de 1935

N. 83.074, de 1935 — Raul de Barros Madureira. — Satisfaca a exigencia do parecer, apresentando os titulos de sua curatellada.

Dia 28

N. 89.552, de 1935 — D. Julieta Gonçalves França. — Satisfaca a exigencia (reconhecimento de firma do juiz signatario do alvará de fls.).

N. 85.800, de 1935 — Carminda Rodrigues Gomes. — Entregue-se o documento, depois de annexada ao processo certidão do mesmo.

Dia 29

N. 81.290, de 1935 — Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — A vista da informação, indeferido.

N. 89.146, de 1935 — Luiz Antonio Apostolo. — Faça reconhecer, por notario publico desta Capital, as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 2 e 3.

N. 87.606, de 1935 — Agenor Gonçalves Lordello. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

N. 89.680, de 1935 — Julia Hagmenn. — Dirija-se, querendo, á repartição a que pertence.

N. 70.267, de 1935 — D. Carolina Alves de Almeida. — Apresente novo attestado que attenda ás condições estabelecidas na circular n. 1, de 5 de janeiro ultimo, da Directoria Geral.

Dia 30

N. 90.922, de 1935 — José Joaquim da Costa Campos Junior. — Diga o fim para que pretende a certidão.

N. 91.066, de 1935 — Francisco Nunes Xavier. — Prove a qualidade de procurador e declare a qualidade em que requer.

N. 90.392, de 1935 — José Augusto Breto. — Declare a qualidade em que requer e a repartição a que pertence o funcionario.

N. 91.030, de 1935 — Henrique Delforge. — Diga o fim para que pretende a certidão.

N. 91.406, de 1935 — Aldinar dos Santos Ribeiro. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas, onde se encontram todos os livros-folhas de pagamento dos exercicios anteriores a 1933.

N. 70.321, de 1935 — D. Lydia Richter das Chagas. — Habilite-se com alvará de autorização do juiz competente, na forma da lei.

N. 35.989, de 1935 — D. Lecticia Soares de Souza Moura. — A requerente devrá promover o reconhecimento, por notario publico do Distrito Federal, da firma do tabelião do Nicheroy, constante do alvará de fls.

Dia 2 de dezembro de 1935

N. 47.528, de 1929 — D. Dalka Corrêa Severo. — Satisfaca a exigencia do parecer (provar o que allega, juntando certidão do Tribunal de Contas). Segunda publicação.

N. 89.614, de 1935 — D. Rita do Amaral Portella e outros. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

N. 85.582, de 1935 — D. Hilda Cameron da Silva. — Diga a interessada qual o numero e data do officio que acompanhou a folha do mez de outubro ultimo, afim de que se possa solucionar, em definitivo, o pedido feito pela requerente de fls.

N. 85.446, de 1935 — Alberto Elias da Cruz. — Prove o requerente a sua qualidade de procurador de D. Mercedes Carlos Nascimento.

N. 88.428, de 1935 — D. Cecilia Ferreira. — Apresente, de accordo com o parecer, o respectivo titulo de pensão.

N. 83.692, de 1935 — D. Altair Thaumaturgo de Azevedo e outros. — Reconhecida a firma do documento de folhas 2, apresentem alvará de autorização, para recebimento da importancia cujo pagamento pleiteiam.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1935

Processos:

N. 61.403-35 — Requerimento de 26 de janeiro de 1935, da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, referente á permuta de terrenos. — De accordo com o parecer de folhas 58, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 48 — Solicitando informações acerca do processo relativo ao terreno e predio sito á Ilha Moreira, naquella Capital, aforado a Antonio Augusto de Azevedo. (55.726-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 60 — Reiterando a solicitação de devolução a esta directoria, do processo n. 15.732-31, referente a uma acção proposta contra a Fazenda Nacional, pelo Franco Brasileiro, S. A. (28.560-34.)

N. 61 — Remettendo o processo tratando de proprios nacionaes que passaram do dominio do governo daquelle Estado, no sentido de ser o assumpto devidamente apreciado pela administração junto áquella delegacia. (75.301-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 62 — Encaminhando o processo sob n. 75.592-35, referente a terrenos da antiga Colônia Militar de Avanhandava, naquelle Estado. (75.592-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 124 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de terrenos do Nucleo Colonial Ruy Barbosa, naquelle Estado. (75.284-35.)

Dia 27

Ao Sr. director do Expediente do Pessoal:

N. 498 — Remettendo o processo n. 79.715-35, para ser junto ao de n. 44.051-35, encaminhado á Directoria Geral da Fazenda Nacional. (79.715-35.)

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 17 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e alagados, situados á avenida Siqueira Campos, no Bairro da Levada, municipio daquelle Capital, pretendido por João Calheiros da Silva Gatto. (78.372-35.)

— Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação:

N. 622 — Encaminhando o processo sob n. 57.501, do corrente anno, solicitando audiencia sobre o assumpto. (57.501-35.)

— Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 623 — Rogando providencias no sentido de ser esclarecido se já foram construidos no terreno doado á Fazenda Nacional pela Prefeitura de Juiz de Fora, situado entre a Parada General Setembrino e a Estação de Bemfica, os edificios e instalações da Fabrica de Estojo e Espoletas de Artilharia, conforme fora estabelecido na escriptura da mencionada doação. (76.243-35.)

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação e Reflorestamento do Ministerio da Agricultura:

N. 624 — Pedindo providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 2.497, do anno de 1933, que foi ha tempos remettido á Comissão daquelle departamento que trabalha junto a esta repartição. (73.947-35.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 2 de dezembro de 1933

No processo n. 15.458-B, em que são declarantes Marcellino C. Rivera e Presciliana Ribeiro do Valle (Guaxupé — Minas Geraes). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, para cumprimento do parecer retro.

No processo n. 15.053-B, em que são declarante, Banco do Credito Real de Pernambuco e Modesto de Araujo Silva e sua mulher (Correntes — Pernambuco). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Recife para cumprimento do parecer supra.

Nas petições do espolio de Leopoldo Carlos de Oliveira, relativas aos processos ns. 12.594, 12.595 e 12.590. — Archive-se, fóra do prazo legal para contestação.

Nas petições de Francisco Negreiros Rinaldi e Companhia Agricola S. Francisco. — Como requer.

No requerimento de João de Oliveira Algodoal, relativa ao processo n. — Archive-se fóra do prazo legal para contestação.

Nas petições de Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Banco do Estado de São Paulo, Alipio José Hage, Jorge Elias Pedro & Comp., e Christovão Colombo Lisboa, relativas aos processos ns. 13.941, 1.769, 13.326, 11.064 e 2.750. — Certifique-se.

Nas cartas do Banco do Brasil, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 2.725 e 6.404. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Michelina Laurindo Balsi, Miguel da Silva Leal, José Braz Cesarino Filho, Candido de Souza Vasconcellos, Horacio José de Lemos, Arnaldo Carlos Pinto, Joaquim Antonio Caiado e Indalecio Bernardino Albarracin, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 15.072, 2.735, 14.545, 14.879, 1.980, s/n, 14.500 e s/n. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Victor Cesarino, Manoel Joaquim de Carvalho & Comp., e Rocha & Comp., em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 13.055, 11.430 e 13.515. — Protocolle-se.

Nas petições de Polycarpo Pinho, Leão Irmãos e Banco do Brasil, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. s/n, 12.967 e 4.921. — Junte-se ao processo.

Na petição de Arthur Paes Leal, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 13.924. — Indeferida, por não haver sido interposto no prazo legal.

Secretaria:

Atingiu a 20.764, o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 182 registrados.

No processo n. 2.856, série C (Cantagallo — Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % do debito de Henrique Clemente Vollú Junior e sua mulher, e a consequente indemnização de dezessete contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, á credora Ermelinda Ventura, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cinquenta e um mil e cem réis (351\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.460, série B (Santo Antonio da Alegria — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Francisco de Andrade e sua mulher, e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor osé Vicente Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta réis (421\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.798, série A (Leopoldina — Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Osmar Fajardo, e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia em Cataguazes), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.184, série B (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adolpho Maron e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta réis (252\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 15.409, série B (Pindorama — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Pereira e sua mulher, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Antonio de Abreu Isique, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos réis (481\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.877, série B (Ribeirão — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Wanderley de Siqueira e sua mulher, e a consequente indemnização de duzentos e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (241:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e nove mil e noventa e nove réis (369\$019), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.900, série C (Campos, Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Senhorinha de Souza Santos e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$00), em apolices, aos credores Pesanha Mattos & Comp., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 15.415, série B (Taquaritinga, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Domingos Ramalho Filho e a consequente indemnização de cento e trinta contos de réis (130:000\$000), em apolices, aos credores Gusman, Fraguas & Iglesias, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.719, série A (Bebedouro, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Janini e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 14.220, série B (Recife, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pessoa Maranhão & Comp. e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Credito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e cinco mil e sessenta e quatro réis (345\$064), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 4.723, série A (Bebedouro, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 62, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Valentim Silva e a consequente indemnização de dez e oito contos de réis (18:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Bebedouro), continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de trezentos mil réis (300\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.211, série C (S. Gabriel, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %

No debito reajustavel de Alfredo Bento Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de noventa e dous contos de réis (92:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e oito mil e quinhentos réis (138\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.305, série B (Rio Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Biolchi e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, aos credores F. Camargo & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cento e dez mil setecentos e cincoenta réis (110\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.725, série B (Pederneras, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Colombo Magnani e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e oito contos de réis (28:000\$000), em apolices, aos credores Barros Pimentel & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e dezessete mil novecentos e cincoenta réis (417\$950) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.499, série B (Cachoeira do Itapemirim, Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Domicio Lopes da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apolices, aos credores Wilson, Homero, Lygia e Maria de Lourdes Vivacqua, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e oito mil cento e cincoenta réis (428\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo 14.161, série B (Lages, Santa Catharina): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Moysés Dias dos Santos e a consequente indemnização de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis (49:500\$000), em apolices, a credora Anna Magdalena Gracher, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e tres mil oitocentos e cincoenta réis (343\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.307, série B (Rio Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Biolchi e a consequente indemnização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$000), em apolices, aos credores Manoel Reverendo Vidal & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cento e oitenta e dous mil setecentos e cincoenta réis (182\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 2.750, série C (Muriaé, Minas Gerais): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz da Silva Couto e a consequente indemnização de dezessete contos de réis (17:000\$000), em apolices, ao credor Isalino Romualdo da Silva, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa e tres mil novecentos e cincoenta réis), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.353, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Montagnoli, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Baccarat & Comp. Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e cincoenta réis (420\$450) de conformidade com o decreto n. 24.332, de 12 maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 1.356, série C (Campos — Estado do Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Companhia Agricola Usina Santa Maria, e a consequente indemnização de cem contos de réis (100:000\$000), em apolices, ao credor Zenha, Ramos & Comp. Limitada de conformidade com o decreto n. 24.133, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 15.310, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carlos Montagnoli, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Assumpção, Irmão & Comp. Limitada, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e dois mil e quinhentos réis (82\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 13.509, série B, (Imbituva — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Carolina Ferreira de Meira e a consequente indemnização dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Carlos Diedrichs, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos réis (252\$500), de conformidade com o decreto n. 24-233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 9.206, série A (Garça — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito da Companhia Agricola Carvalho Barros, e a consequente indemnização de quatrocentos e setenta e dois contos e quinhentos mil réis (472:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia de Baurú), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e nove mil de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.868, série A, (Bariri — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Sanchez Garcia, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil pela sua Agencia em Jahú, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e trinta e oito mil e quinhentos réis (238\$500) de conformidade com o decreto n. 24.332, de 12 maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.276, série C — Alegre, Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Eusico Jacques Dornelles e a consequente indemnização de setenta e quatro contos e quinhentos mil réis (74:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e cinco mil réis (465\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.423, série B — Orlandia, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Altino Osorio de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta réis (225\$830), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.869, série A — São João da Bocaina, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Luiz Cesar Gomes Malho e a consequente indemnização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil, pela

sua Agencia em Jahu', continuando a cargo dos devedores a fracção não rajustavel de quatrocentos e quarenta e tres mil e duzentos réis (443\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.433, série C — Cangussú, R. G. do Sul: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco do Nascimento Prestes e sua mulher e consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e dez réis (381\$510), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.671, série B — Guaranésia, Minas: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Accacio Pereira Dias e a consequente indemnização de noventa e nove contos de réis (99:000\$000), em apolices, aos credores Alves Pereira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e dois mil e novecentos e cincoenta réis (162\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.047, série B — Araçatuba, São Paulo: "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Mobeiti Sakamoto e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de tres mil e trezentos e cincoenta réis (3\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.196, série B (Avahy — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Braga e sua mulher, e a consequente indemnização de 43:500\$, em apolices, aos credores Lima, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 227\$100, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.206, série C (São Gabriel — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Alcides Menna Barretto Prates da Silva, e a consequente indemnização de 8:000\$, em apolices, ao credor, Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 395\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.259, série B (Lages — Santa Catharina): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Moysés Dias dos Santos, e a consequente indemnização de 6:000\$, em apolices, a credora Anna Magdalena Gracher, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 256\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 944, série C (Itapira — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Henrique Cintra Warne e sua mulher, e a consequente indemnização de 62:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 292\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.346, série C (Presidente Prudente), em que são declarantes Isaltino Brochado e André Garcia Molina e sua mulher, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.350, série C (João Pessoa — Espirito Santo), em que são declarantes Clarindo Lino da Silveira e Aride & Irmão, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.731, série C (Pirajuhy — São Paulo), em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e Domingos Araujo Souza e sua mulher, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.834, série B (Riachuelo — Sergipe), em que são declarantes Domingos Dias de Menezes Sobral e Antonio do Prado Franco, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.354, série C (Calçado — Espirito Santo), em que são declarantes Clarindo Lina da Silveira e João Marcelino de Freitas e sua mulher, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.728, série A (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes, Banco do Brasil e Abdalla Jorge Casseb, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.169, série B (Pelotas — Rio Grande do Sul), em que são declarantes J. S. Mascarenhas & Comp. e Tavares & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 12.254, série B (Catanduva — São Paulo), em que são declarantes Pernolasco Bottura e Armino Accorsi e sua mulher, "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.096, série C (Recife — Pernambuco) em que são declarantes Banco do Povo e Boxwell & Cia.: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.466, série C (Tres Corações — Minas Geraes) em que são declarante Maurilio Gomes Costa e João Gomes Costa e sua mulher, e de accôrdo com os votos dos dois juizes revisores: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.672, série B (Guaranésia — Minas) em que são declarantes Alves, Pereira & Cia. e Accacio Pereira Dias: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33 e verso em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.455, série B (Jahu' — S. Paulo) em que são declarantes Victor Cesarino e Espolio de Henrique Sbrocco: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.433, série B (Orlandia — S. Paulo) em que são declarantes Antonio Candido Alves Pereira e Abs Dib: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.357, série C (S. Pedro de Itabapoana — Espirito Santo) em que são declarantes Clarindo Lino da Silveira e Arthur Velloso da Silva e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.976-B (Recife — Pernambuco): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 98 em virtude

da qual, ex-vi do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Agrícola Commercial de Pernambuco a dar quitação plena a Carolino Irineu Dias da Silva e sua mulher da seu debito verificado (292:780\$180) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e quarenta e seis contos de réis (146:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.251-B (Monte Mór — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31 em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Hugo Gallo a dar quitação plena a Orlando Steavall, sua mulher e Ezelle Kennerly do seu debito verificado (18:000\$000) recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam nove contos de réis (9:000\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.265-B (Cafelandia — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual ex-vi do decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José da Silva Martha a dar quitação plena a João Fernandes Guimarães e sua mulher do seu debito verificado (169:700\$600), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam oitenta e quatro contos e quinhentos mil réis (84:500\$000). — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.224-C (Barretos — S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Lemos de Toledo e sua mulher e as consequentes indemnizações, em apolices de: cento e noventa e cinco contos e quinhentos mil réis (195:500\$000) e de oitenta e quatro contos de réis (84:000\$000), ao credor Banco do Estado de São Paulo, referente a 1ª e 2ª hypothecas, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções irrealizáveis de duzentos e quarenta e dois mil e novecentos réis (242\$900) e da trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta (395\$250), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

Pedidos de reconsideração:

No pedido de Reconsideração n. 500 referente ao proc. 580-C (Santa Rita do Paes Aoutro — S. Paulo): "resolveu mandar a decisão lançada a fls. 136 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 505-P oc. 14.901-B (Santa Cruz do Rio Pardo — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 503 — Proc. 13.869-B (Rio Pardo — Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 20 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 502 — Proc. 2.664-C (Clicerio — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 34 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de Pedro Orlandi e outros e a correlata indemnização de dois contos de réis (2:000\$000) em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, tudo nos termos do Decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 387 — Proc. 12.058-B (Taquarilinga — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 37 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de quarenta e sete contos e quinhentos mil réis (47:500\$000) em apolices, aos credores Oliveira & Dias correspondentes a 50 % do debito de Fortunato Patti dada ao devedor plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator."

No pedido de reconsideração n. 63 — Proc. 315-C (São Carlos — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 27 e seguintes e, assim, sendo, conceder a indemnização de vinte e um contos e quinhentos

mil réis (21:500\$000) em apolices á credora Sociedade Nacional Exportadora Limitada correspondente a 50 % do debito de José F. Teixeira de Barros dada ao devedor plena quitação da mesma divida. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 514 — Proc. 14.003-E (Caxias — Rio Grande do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 43 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 510 — Proc. 12.893-E (Monte Azul — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 509 — Proc. 13.828-E (Cafelandia — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 513 — Proc. 519-C (Belém — Pará): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 130 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No pedido de reconsideração n. 24 — Proc. 611-C (S. João Nepomuceno — Minas Geraes): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 516 — Proc. 10.027-B (Aparecida do Norte — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25 e seguintes e, assim, sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de José Gonçalves Teixeira (espolio) e a correlata indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, á credora Maria Antonia do Campos Santos, continuando a cargo do devedor a fracção irrealizavel de trezentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta réis (32\$950) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 511 — Proc. 395-C (Machado — Minas Geraes): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Argemiro de Souza Dias e sua mulher e a correlata indemnização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000) em apolices, ao credor João Luiz Garcia, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de cento e dezoito mil e novecentos e trinta e nove réis (118\$939) de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal:

Entrega de 245\$783 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e tres réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. Pedro Serrado Filho. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Benedicto Pinho da Costa Ultra. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. José de Aguiar Garcez. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor do Dr. José de Aguiar Garcez. — Idem.

Entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor do Dr. José de Aguiar Garcez. — Idem.

Entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Entrega de 638\$925 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos:

N. 22.015-935 — Lema & Comp. — De acordo com o parecer, faça-se o cancelamento proposto. Junte-se ao processo a certidão de divida que for cancelada.

N. 22.809-935 — A. Kasil & Comp. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:400\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 23.150-935 — C. Quimica Merck do Brasil S. A. — De acordo com o parecer, altere-se o valor locativo para réis 22:320\$ annuaes, para o exercicio de 1936.

N. 23.164-935 — Rocha & Almeida. — De acordo com o laudo supra, reduza-se o valor locativo para 14:000\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 24.977-935 — Companhia Adriatica de Seguros. — De acordo com o laudo supra, com o qual concordou o parecer, indeferido, mantido assim o valor locativo arbitrado de 84:000\$ annuaes.

N. 27.675-935 — Anthero de Souza Lemos. — De acordo com o parecer, altere-se a classificação pela forma proposta para 1935 proximo futuro.

N. 28.059-935 — Luiz Gonçalves Ribeiro. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 15:000\$ annuaes, para o proximo futuro exercicio.

N. 29.306-935 — Boaventura J. de Carvalho & Comp. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 54:140\$ annuaes, para o proximo futuro exercicio.

N. 30.885-935 — Café Havanez, Ltda. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 48:000\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 31.258-935 — Francisco Monteiro da Rocha. — Faça-se o cancelamento proposto; junte-se ao processo a certidão de divida que for cancelada.

N. 28.438-934 — João Baptista da Silva. — Faça-se, de acordo com o parecer.

N. 8.890-935 — José Alves Monteiro. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 27.895-931 — Pires & Teixeira. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 25.423-934 — Manoel Mendes Galvão. — Restituído o documento mediante recibo, archive-se.

N. 8.981-935 — Azera Sobrinho & Comp. — Reconsidere o despacho anterior, de 21 de outubro ultimo, para negar o encaminhamento ao recurso, por isso que, apesar de notificado, o recorrente deixou de pagar a taxa creada pelo art. 8º do decreto n. 20.550, de 31 de agosto de 1931. Publique-se.

N. 22.329-935 — Antonio Rodrigo de Macedo Moderno. — Archive-se.

N. 28.281-935 — Leon Fahri. — De acordo com o parecer reduza-se o valor locativo para 9:200\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 25.965-935 — Jarch Peliks. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 36:000\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 18.544-933 — Guimarães & Barbosa. — De acordo com o parecer, indeferido; archive-se.

N. 11.549-933 — J. Schmidt. — A' vista da informação, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 19.270-933 — Eleuterio Ribeiro Esteves. — Cumpra-se o despacho de 14 de junho de 1934, a fls. 5.

N. 17.844-935 — José Augusto Rodrigues. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 17.845-935 — José Martins de Andrade. — Idem.

N. 24.280-935 — Francisco Nacito. — Idem.

N. 17.557-935 — Companhia Fiduciaria Brasileira. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para réis 9:000\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 31.640-934 — Antonio José de Medeiros. — Nada havendo mais que providenciar, archive-se.

N. 24.975-935 — Marcio, Marcelo, Ltda. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:400\$ annuaes, para 1936 proximo futuro.

N. 29.154-935 — Benedicto Ultra. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 32.964-935 — João Corrêa de Souza Filho. — Deferido.

N. 16.611-935 — José Scarrone. — Deferido, de acordo com o parecer, procedendo-se ás devidas anotações.

N. 22.515-933 — Suporini & Comp. — De acordo com o laudo retro, com o qual concordou o parecer, reduza-se o valor locativo para 19:200\$ annuaes, a partir de 1934.

N. 16.302-935 — J. J. Ribeiro. — De acordo com o parecer, altere-se a classificação pela forma proposta, para 1936 proximo futuro.

Processo n. 27.080, de 1935 — Consulta de Parke, Davis & Comp. — Consulta a firma Parke, Davis & Comp., se o seu preparado "Sacharina", para uso das pessoas a que está prohibido o assucar, incide no pagamento do imposto de consumo.

Responda-se que, não tendo o producto em apreço indicação therapeutica nem outros caracteristicos de se tratar de uma especialidade pharmaceutica, como estatue a nota primeira do paragrapho 8º do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, não incide no pagamento do imposto de consumo.

Recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

Processo n. 31.345, de 1935 — Santiago & Kiritchenco. — Os contractos por instrumento particular são sujeitos ao pagamento do sello de estampilha ao serem subscriptos ou assignados, devendo inutilizar o dito sello o contrahente que assignar em primeiro logar, o que não impede que se houver outro ou outros interessados possam estes inutilizar em seguida o referido sello, (arts. 3º, n. 1, 11, n. 12, 32, paragrapho 6º, combinados com o art. 23, n. 1, do Regulamento que baixou com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926). Desde que o valor do sello exceda o da estampilha de maior valor em circulação e o contribuinte assim o preferir, devem ser sellados por verba, dentro do prazo de 30 dias a partir da data dos respectivos documentos, sob pena de revalidação (art. 4º, n. 3 e 24 n. 3, combinados com o art. 50, n. 1, do Reg. cit.).

Em 24 de outubro ultimo o requerente apresentou nesta repartição o contracto de folhas em duas vias para o pagamento do sello de verba na forma do art. 4º, n. 3, combinado com o art. 15.

Datado de 11 do alludido mez, permaneceu o instrumento nesta repartição por mais de 30 dias, sem que fosse satisfeito o imposto.

Quando procurado para esse fim e sabendo-se incurso na dita revalidação, o requerente recusou-se então a satisfazê-la, allegando que o contracto por estar assignado apenas por um dos contractantes não deveria pagar sello, visto se tratar de instrumento imperfeito e sem validade juridica.

Com essas e outras razões contidas no requerimento de folhas apresentou duas outras copias do alludido contracto, porém, com a data de 12 do corrente mez de novembro pedindo que fosse cobrado nestas o sello simples por se acharem devidamente assignadas, dentro do prazo legal.

Como se vê, serviu-se a parte de um expediente que a ser admittido ou acceito annullaria o preceito da revalidação regulamentar, uma vez que, deste modo, ficaria aberta a porta a todos os que quizessem burlar a referida disposição.

Ademais a leitura do alludido instrumento firmado para a construcção de immovel convence de que antes de sua assignatura já havia elementos de prova da existencia do pacto como approvação das plantas, localização do predio pela municipalidade, etc., etc..

No caso em estudo porém, só interessa o aspecto fiscal da questão, visto como de acordo com o despacho já proferido (processo n. 28.422-35 do Banco Financeal Novo Mundo), não cabe a esta recebedoria apreciar a validade dos actos

jurídicos para o fim de eximil-os ao pagamento do sello, sendo este o motivo pelo qual os artigos ns. 76, ns. 3 e 4 e 78 asseguram a restituição do sello:

- a) de acto ou contracto que se não effectuar;
- b) de contracto nullo se a nullidade fôr absoluta.

Logo não ha motivo para se deixar de proceder á dita cobrança antes de verificadas ou pronunciadas quaesquer das duas condições em boa e devida forma.

O que tudo visto e examinado e

Considerando que datado e assignado o contracto o pagamento do sello é devido por quem apresental-o á cobrança pela forma indicada no art. 97;

Considerando que o facto de se acharem as duas primeiras vias do contracto apresentadas em primeiro logar datadas e assignadas apenas por um dos contrahentes não quer dizer vicio ou nullidade mas apenas falta de uma formalidade que poderá ser sanada;

Mas:

Considerando que a apresentação das duas ultimas vias ou copias assignadas pelos dois contrahentes não podia ter nem teve a virtude de obliterar a infracção do artigo 24 n. 3, combinado com o artigo 50, n. 1, visto como semelhante subterfugio não modificou a natureza desse facto antes pelo contrario agravou-lhe o aspecto fiscal, por isso que segundo um dos conhecidos tratadistas modernos:

"A lei nunca autoriza o dolo nem permite a cavillação."

De facto: Formar-se-hia mais benevolo conceito á reclamação se em logar de se ter tentado burlar dispositivos legais de caracter imperativo, tivesse o requerente conseguido a assignatura do outro contrahente nos actos já apresentados para o que deveria trazel-o á repartição pedindo depois por equidade a dispensa da revalidação.

S. Ex. o senhor ministro da Fazenda ainda ha pouco em um caso em que militaram ponderosas razões devidamente apreciadas concedeu a dispensa dessa pena representando a vultosa quantia de 28:263\$000, conforme se poderá verificar do processo restituído a esta repartição com a ordem n. 376, de 21 do corrente, da Directoria das Rendas Internas;

Considerando finalmente que para os effeitos fiscaes os documentos exhibidos representam um mesmo acto em quatro vias para a applicação do disposto no art. 15 do Reg. citado:

Resolvo:

a) que se cobre com revalidação o sello devido na forma regulamentar;

b) que na respectiva verba lançada nas primeira e segunda vias seja feita a declaração de que as terceira e quarta vias se acham devidamente assignadas pelos dois contrahentes.

Notifique-se para o pagamento devido dentro do prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro do prazo de 20 dias, observadas as formalidades regulamentares.

Recebedoria, em 30 de novembro de 1935. — O director, *Xisto Vieira Filho*.

Autos de infracção:

N. 648, de 1934, contra Motores Marelli & Comp. — Previamente, pague com revalidação o sello do recurso, visto não se encontrar o mesmo inutilizado de accordo com o regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 31.758, de 1935 — Wolf Schames & J. H. Eidler. — Inscreva-se a firma collectanda, a partir de julho deste anno, e dê-se baixa na inscripção de Antonio de Souza e Israel Shemames, a partir do segundo semestre. Imponho a estes ultimos a multa de 125\$, grão médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 32.654, de 1935 — Manoel Barbosa. — Submetto á consideração do Sr. director.

N. 27.698, de 1934 — A. Conde & Irmão. — Faça-se a intimação, como o prazo de 30 dias.

N. 10.307, de 1935 — Hassem Salim. — Idem.

N. 22.970, de 1935 — Arthur da Costa Ribas. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa, no lançamento existente, em

nome de Diniz de Souza, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 27.145, de 1935 — Custodio Silva. — Faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de Custodio Silva, a quem imponho a multa de 125\$, grão médio do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1935.

N. 26.045, de 1935 — J. Rodrigues Neiva. — A' vista da informação e de accordo com o parecer, julgo procedente a representação de fls. 2, do processo junto por linha sob n. 26.045, de 1935. Em consequencia, faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de J. Rodrigues Neiva, a quem imponho a multa de 125\$, médio do art. 44 do regulamento de 27 de fevereiro de 1904.

N. 27.164, de 1935 — A. T. de Oliveira & Comp. — Faça-se a transferencia *ex-officio*, de accordo com a representação retro. Imponho a A. T. de Oliveira, a multa de 125\$, médio do art. 44, do regulamento n. 25.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.844, de 1935 — Thior Liehort. — Dê-se baixa, para o futuro exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 32.893, de 1935 — Joaquim Mathias Junior. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Joaquim Mathias Junior a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

N. 488, de 1935 — José Constante & Comp. Ltda., rua S. Pedro n. 28, 1º andar. — Mantenho por seus fundamentos legais, o despacho de 24 de maio deste anno. O principio de equidade, invocado pelos peticionarios escapa á alçada desta Recebedoria.

N. 486, de 1935 — Alves & Andrade, rua S. Pedro n. 22. — Idem.

N. 82, de 1934 — E. Morgen, rua General Camara numero 190. — Em face das informações prestadas e do parecer emitido, mantenho por seus fundamentos, o despacho de 11 de julho de 1934.

Certidões:

N. 32.718, de 1935 — João Francisco Ribeiro. — Certifique-se.

N. 32.664, de 1935 — Carlos Antonio Carmezin. — Idem.

N. 32.711, de 1935 — J. Cruzeiro & Comp. — Idem.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1935

Processos:

N. 11.159, de 1935 — Garcia & Silva.

N. 20.916, de 1935 — José Silva & Comp. Ltda.

N. 26.515, de 1935 — João Botelho de Macedo.

N. 29.905, de 1935 — Nestor Victor dos Santos.

N. 31.078, de 1935 — Eduardo Scherner.

N. 31.341, de 1935 — Mello & Simões.

Sellem os documentos, no prazo de 15 dias.

N. 13.091, de 1935 — Marcos Bulach.

N. 18.090, de 1935 — Aleraham Goldenberg.

N. 19.315, de 1935 — Oscar Peres Bado.

N. 21.355, de 1935 — Nogueira Irmão & Comp.

N. 19.315, de 1935 — Oscar Peres Bando.

N. 21.355, de 1935 — Nogueira Irmão & Comp.

N. 23.121, de 1935 — Moysés Griner.

N. 23.168, de 1935 — Ernesto de Castro.

N. 23.541, de 1935 — Mario Moura Brasil do Amaral.

N. 27.463, de 1935 — Aleram Alter Chenick.

N. 26.940, de 1935 — Miguel Vieira.

N. 28.798, de 1935 — Manoel Martins de Oliveira.

N. 30.465, de 1935 — A. Martins Cardoso.

N. 30.804, de 1935 — J. Ribeiro dos Santos.

N. 31.739, de 1935 — P. Sanford & Comp.

Satisfaçam as exigencias no prazo de 15 dias.

N. 14.478, de 1935 — Companhia Nacional de Armazens Geraes. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 16.981, de 1935 — P. Pinheiro & Comp. — Idem.

N. 17.935, de 1935 — Candido de Souza Trindade. —

Prove que a loja se achava vazia, no prazo de 15 dias.

N. 26.166, de 1935 — Abrahão Andi. — Faça a prova do aluguel, no prazo de 15 dias.

N. 27.797, de 1935 — Manoel José Gonçalves. — Prove que a loja se achava vazia no prazo de 15 dias.

N. 28.602, de 1935 — Elias Salem. — Idem.

N. 30.502, de 1935 — José Marques Pereira e Manoel Pereira de Oliveira. — Apresente o contracto de locação de 19 de fevereiro de 1934, no prazo de 15 dias.

N. 31.119, de 1935 — Kranse & Heppich. — Faça a prova do aluguel, no prazo de 15 dias.

TABELAS DE PREÇOS

Lista de pesos dos productos da Perfumaria "Colette" da firma Emilio Schupp & Comp., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 5, nesta cidade.

Alinea I

Extractos:

Unidades até 10 grammas.

Idem até 50 grammas.

Idem até 100 grammas.

Alinea II

Agua de colonia até 300 grammas.

Loções até 300 grammas.

Agua de quina até 450 grammas.

Alinea V

Pó de arroz perfumado até 30 grammas.

Idem até 60 grammas.

Alinea IX

Vernizes até 30 grammas.

Alinea X

Rouges até 10 grammas.

Idem até 20 grammas.

Idem até 30 grammas.

Crayons até 10 grammas.

Alinea XI

Brilhantinas até 80 grammas.

Alinea XII

Oleos perfumados até 100 grammas.

Alinea XIV

Sabonetes perfumados até 75 grammas.

Idem, idem até 100 grammas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1935. — *Emilio Schupp & Comp.*

Tabella de "especialidades pharmaceuticas" de fabricação do Dr. João Vicente de Souza Martins, residente á rua Pardal Mallet n. 17, Districto Federal:

Nome dos productos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto.

Funkus, classe VI, vidros de 12 c. c., 100 réis.
Sanguinis specificum, classe VI, vidros de 12 c. c., 100 réis.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1935. — *Dr. João Vicente de Souza Martins.*

Tabella de perfumarias, de fabricação de S. A. de Perfumaria J. & E. Atkinson, estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 1.132, Districto Federal.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto:

Rouge Royal Briar, classe X, 19 grammas, \$400.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. — *P. P. S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson, Antonio Teixeira Carvalho.*

Tabella de marcas, pesos e capacidade, representando as bases legais para cobrança do imposto de consumo, da firma Farmaco Ltda.

Marcas — Classe V:

Frixal, em vidros de 50 grammas. — Capacidade do recipiente 53 cc.

Frixal, em vidros de 100 grammas. — Capacidade do recipiente 105 cc.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1934. — *PR. Farmaco Ltd.*
— Illegivel.

Additamento á tabella das marcas, volumes, classes e imposto dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da firma José Stefanini, estabelecido com commercio de pharmacia á rua Estacio de Sá n. 9, nesta cidade:

Nome dos productos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto:

Xarope peitoral "Paulista", classe V, volume 100 c. c., Imposto \$080.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — *José Stefanini.*

Tabella de marca e capacidade dos productos fabricados por Antonio J. Ferreira & Comp., á rua Conde de Bomfim n. 96, nesta cidade:

Classe — Nome do producto — Conteudo global em c/c. — Forma de embalagem — Taxa — Observações:

VII, Pneumokina Amps., 2 c. c., ampoulas, \$400, caixa 6 ampoulas.

VII, Calcitonato Amps., 5 c. c., ampoulas, \$800, caixa 5 ampoulas.

V, Calcitonato Gottas, 60 c. c., vidros, \$060.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1935. — *Antonio J. Ferreira & Comp.*

Tabella de perfumarias, de fabricação de T. França, estabelecido á rua dos Araujos n. 88, Districto Federal.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso

por unidade — Imposto

Extracto Mauricéa, I, 50 grs., 1\$500.

Extracto Mauricéa, I, 10 grs., \$200.

Loção Mauricéa, II, 300 grs., 1\$000.

Agua de Colonia Mauricéa, II, 450 grs., 1\$500.

Agua de Colonia Mauricéa, II, 600 grs., 2\$000.

Agua de Colonia Mauricéa, II, 1.050 grs., 3\$500.

Brilhantina concreta, Mauricéa, XI, 00 grs., \$500.

Oleos perfumados Mauricéa, XII, 100 grs., \$200.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1935. — *T. França.*

Tabella de perfumarias, de fabricação de Harold N. Rosen & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua General Caldwell n. 281 A:

Nome do producto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Pó de arroz Crystal, V, 0,050 grs., \$400.

Esmalte para unhas, Crystal, n. 10, IX, 0,031 grs., \$300.

Idem, idem n. 25, IX, 0,051 grs., \$500.

Removedor de esmalte, Crystal, n. 10, IX, 0,050 grs., \$500.

Idem, idem n. 25, IX, 0,108 grs., 1\$000.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1935. — *Harold H. Rosen & Comp.*

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação do Laboratorio de Therapeutica Especializada, Limitada, estabelecido á rua Engenho de Dentro n. 174, Districto Federal:

Nome — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

Piperazine Midy, granulado, classe X, vidro de 150 cc., \$400.

Pomada Midy, pomada, classe IX, tubo de 45 cc., \$200.

Suppositórios Midy, suppositórios, classe III, caixa de 10 suppositórios, \$300.

Proveinase Midy, drageas, classe I, vidro de 40 drageas de 0,35, \$200.

Uruseptine Rogier, granulado, classe X, vidro de 126 cc., \$400.

Gelogastrine, granulado, classe X, vidro de 170 cc., \$500.

Sedosine, gotas, classe VI, vidro de 45 cc., \$400.

Tricalcine pura, pó, classe X, vidro de 180 cc., \$500.

Tricalcine pura, granulada, granulado, classe X, vidro de 180 cc., \$500.

Tricalcine adrenalizada, capsulas, classe I, caixa de 60 capsulas de 0,85, \$400.

Tricalcine methylarsinada, capsulas, classe I, caixa de 60 capsulas, de 0,85, \$400.

Peptalmine pura, granulada, granulado, classe X, lata de 350 cc., 1\$000.

Peptalmine pura, drageas, drageas, classe I, caixas de 50 drageas de 0,80, \$200.

Peptalmine magnesiada-granulada, granulado, classe X, lata de 350 cc., \$1000.
 Iodeine-xarope, xarope, classe V, vidro de 200 cc., \$100.
 Santeine, pastilhas, classe I, vidro de 30 pastilhas de 0,30, \$080.
 Balsamo Bengué, pomada, classe IX, tubo de 32 cc., \$100.
 Vulcase, drageas, classe I, vidro de 50 drageas de 0,50, \$200.

Alcalinose, pó, classe X, vidro de 80 cc., \$300.
 Cyto Corbiere, adultos, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 5 cc., \$200.
 Cyto Corbiere, infantil, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 2 cc., \$800.
 Hemo Cyto Corbiere, adultos, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 5 cc., \$200.
 Hemo Cyto Corbiere, infantil, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 5 cc., \$200.
 Cyto Manganol, adultos, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 5 cc., \$200.

Cyto Manganol, infantil, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 2 cc., \$800.
 Anti-Asthmatico Heckel, adultos, ampoulas, classe VII, caixa de 6 ampoulas de 5 cc., \$800.
 Anti-Asthmatico Heckel, infantil, ampoulas, classe VII, caixa de 6 ampoulas de 2 cc., \$400.
 Anti-Asthmatico Heckel, infantil, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 2 cc., \$800.

Neo-Anesthesique Corbiere, solução forte, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 1 cc., \$800.
 Neo-Anesthesique Corbiere, solução forte, ampoulas, classe VII, caixa de 25 ampoulas de 1 cc., \$200.
 Neo-Anesthesique Corbiere, solução fraca, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 1 cc., \$800.
 Tanikeine, ampoulas, classe VII, caixa de 6 ampoulas de 5 cc., \$800.

Tonikeine, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 5 cc., \$200.
 Hemo Tonikeine, ampoulas, classe VII, caixa de 6 ampoulas de 5 cc., \$800.
 Hemo Tonikeine, ampoulas, classe VII, caixa de 12 ampoulas de 5 cc., \$200.

Hypolan, drageas, classe I, vidro de 44 drageas de 0,02, \$200.
 Gomenol, xarope, xarope, classe V, vidro de 210 cc., \$200.
 Iodalose, gotas, classe VI, vidro de 50 cc., \$400.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — Por procuração do Laboratorio de Therapeutica Especializada, Limitada, *Paul Buiyaz*.

Tabella de perfumarias, de fabricação de S/A de Perf. J. & Atkinson, estabelecidos á rua Conde de Bomfim numero 1.132, Districto Federal:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto

Oleo Perfumado Jasmin, XII, 87 grs., \$200.
 Oleo Carnation, XII, 87 grs., \$200.
 Oleo Violeta, XII, 87 grs., \$200.
 Oleo White Rose, XII, 87 grs., \$200.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. — Por procuração de Perfumarias J. & E. Atkinson, *Antonio Teixeira Ramalho*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da Sociedade Pharmaceutica Bresival Limitada, estabelecida á rua Prudente de Moraes n. 360:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Pastilhas Valda, classe I, tabella 2, 50 pastilhas de 1 gramma, \$200.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — Por procuração de Sociedade Pharmaceutica Bresival Limitada, *J. Cutton*.

Tabella de pesos dos novos productos da S/A de Perfumarias J. & E. Atkinson:

Baton Royal Briar — Luxo, tamanho unico, 20 grammas.
 Rio de Janeiro, 26 de junho de 1935. — Por procuração de S/A de Perfumarias J. & E. Atkinson, *Antonio Teixeira Ramalho*.

Tabella das marcas e dos pesos dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de "Cotty S. B. A.", sita á rua Figueira de Mello n. 301, Districto Federal:

Marca dos productos — Classificação local — Peso da unidade — Imposto

Brilhantina liquida:

"Chipre", "L'Aimant", "L'Origan", "La Fougere au Crespucule", "A Suma", "Paris" e "Emeraude", § 7, alinea XII, 115 grs., \$300.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — Cotty S. B. A. — *S. Devel*, vice-presidente.

Tabella de capacidade de pequeno fabrico pharmaceutico, de 1934:

Zincol, capacidade, cento e oitenta e sete grammas (187,0).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934. — *Christino Ferraz da Silva*.

Tabella de novos preços de marcas de cigarros da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, com fabricação á rua Capitão Felix n. 28, Rio de Janeiro:

Marcas — Preços por vintena

Pioneiros, redondos, typo americano, \$225.

Pioneiros, luxo, carteira, \$450.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — (Assignatura illegivel), director.

Tabella de novos preços e marcas de cigarros da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, com fabrica á rua Capitão Felix n. 28, Rio de Janeiro:

Marca — Preço por vintena

Trasmontanos, \$450.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — (Assignatura illegivel), director.

Tabella das especialidades pharmaceuticas do fabrico de João Miragaya, residente á rua Santa Alexandrina n. 18 — Districto Federal:

Marca — Classificação — Capacidade — Sello

Urogaya, classe 1°, 12 comprimidos, \$100.

Urogaya, classe 1°, 20 comprimidos, \$200.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1935. — *João Miragaya*.

Tabella de marca e capacidade dos productos fabricados por Odorico da Silva Gomes, rua Cosme Velho n. 128 — Laranjeiras — Rio de Janeiro:

Nome do producto — Conteudo global por cc. — Forma de embalagem — Taxa

Classe V. Zoinol, 30 cc., vidro, \$060.

Observação — Os vidros são acondicionados em caixas de papelão.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1935. — *Odorico S. Gomes*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação de Oscar B. Rodrigues, estabelecido á rua Clovis Bevilacqua n. 12, Districto Federal:

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristico — Imposto

Pariquyna, classe V, vidro com 95cc., \$080.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935. — *Oscar B. Rodrigues*.

Tabella das marcas e peso por unidade dos productos do Laboratorio "Esculapio", de propriedade da firma Carlos Kern & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 144, nesta Capital:

Marcas — Peso bruto

Pasta dentifricia "Pebecco":

Tubos grandes, 95 grammas.

Tubos médios, 47 grammas.

Amostras, 10 grammas.

Crema para a cutis "Nivéa":

Tubos grandes, 70 grammas.

Tubos médios, 36 grammas.

Amostras, 8 grammas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1935. — *Carlos Kern & Comp.*

Tabella da Fabrica de Perfumarias "Augusta", de Nôra & Comp., sita á rua Cardoso n. 29 — Meyer:

Names dos productos — Classificação official — Peso — Imposto

Colippe, alinea V, 30 grammas, \$200.
Colippe, alinea V, 90 grammas, \$600.
Gentil Pastora, alinea V, 30 grammas, \$200.
Gentil Pastora, alinea V, 60 grammas, \$400.
Gentil Pastora, alinea V, 90 grammas, \$600.
Colippe, alinea VII, 100 grammas, \$050.
Angelo, alinea VIII, 450 grammas, \$450.
Colippe, alinea VIII, 100 grammas, \$150.
Colippe, alinea XI, 20 grammas, \$100.
Colippe, alinea XII, 200 grammas, \$400.
Colippe, alinea XII, 100 grammas, \$200.
Colippe, alinea XII, 50 grammas, \$100.
Angelo, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
Augusta Extra, alinea XIV, 125 grammas, \$250.
Augusta Extra, alinea XIV, 170 grammas, \$350.
Barras, alinea XIV, 150 grammas, \$300.
Bolas, alinea XIV, 120 grammas, \$250.
Bolas, alinea XIV, 150 grammas, \$300.
Cairo, alinea XIV, 100 grammas, \$200.
Colippe, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
Gentil Pastora, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
Garibaldi, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
Guarany pequeno, alinea XIV, 25 grammas, \$050.
Guarany grande, alinea XIV, 125 grammas, \$250.
Lactol, alinea XIV, 100 grammas, \$200.
Lindeja, alinea XIV, 50 grammas, \$100.
Mindello, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
Multiflores, alinea XIV, 50 grammas, \$100.
S. Paulo, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
Vasco, alinea XIV, 75 grammas, \$150.
N. 50, alinea XV, 50 grammas, \$020.
N. 90, alinea XV, 90 grammas, \$040.
N. 140, alinea XV, 140 grammas, \$060.
N. 150, alinea XV, 150 grammas, \$060.
N. 180, alinea XV, 180 grammas, \$080.
N. 200, alinea XV, 200 grammas, \$080.
Bola 120, alinea XV, 120 grammas, \$060.
Bola e Barras 150, alinea XV, 150 grammas, \$060.
Cruz Verde, alinea XV, 75 grammas, \$040.
Angelo, alinea XV, 100 grammas, \$040.
Angelo, alinea XV, 500 grammas, \$200.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935. — Nôra & Comp.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da firma Silveira & Magalhães Ltda., estabelecida nesta cidade á rua Machado Coelho n. 42, a saber:

Names dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Abdosedan, V, 200 c. c., \$100.
Bromocodyl, I, tubo 24 drageas, 0,45, \$200.
Bronchêno, V, 125 c. c., \$080.
Neurosedol, V, 105 c. c., \$080.
Nucleinol, V, 200 c. c., \$100.
Euforol, III, 12 unid., \$300.
Gynecolan, IV, 15 unid., \$150.
Glyx adulto, IX, tubo c/30,00, \$100.
Glyx infantil, IX, tubo c/30,00, \$100.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935. — Silveira & Magalhães Ltda.

Tabella de perfumarias, de fabricação da firma Silveira & Magalhães Ltda., estabelecida nesta cidade á rua Machado Coelho n. 42:

Nome dos productos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto

Loção dermatophilo, III, 250 grs., \$900.
Creme dermatophilo, XIII, 100 grs., \$1000.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935. — Silveira & Magalhães Ltda.

Tabella de especialidades pharmaceuticas, de fabricação da firma Silveira & Magalhães Ltda., estabelecida nesta cidade á rua Machado Coelho n. 42, a saber:

Nome dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Calcionato, solução, 60 c. c., \$060.
Calcionato, injectavel, 6 unid. á 5 c. c., \$500.
Pneumokina, injectavel, 6 unid. á 2 c. c., \$400.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1935. — Silveira & Magalhães Ltda.

Tabella dos pesos, qualidade e capacidade das especialidades pharmaceuticas fabricadas pela Companhia Chimica "Merk" Brasil S. A., com fabrica nesta Capital, á travessa Patrocinio n. 83.

Productos e respectiva embalagem — Classe — Imposto

Klimaton:

Em tubos, com 20 drageas a 0,65 grms., I, \$200.
Em vidros, com 50 drageas a 0,65 grms., I, \$200.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1935.

Tabella dos productos e seus pesos, fabricados nos "Laboratorios Goulart", propriedade da firma J. Goulart Machado & Comp. Ltda., sitos á rua Haddock Lobo n. 145, nesta Capital.

Marca — Classificação — Caracteristicos — Imposto

Minorobil, classe I, vidro com 25 drageas de \$,30, \$080.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. — J. Goulart, Machado & Comp. Ltda.

Tabella de perfumarias, de fabricação de C. Magalhães & Comp., estabelecidos á rua Licínio Cardoso n. 163 (antiga Jockey Club), Districto Federal.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

Pomada "Reny", XIII, 50 grms, \$500.
Extracto "Pery", tubos, I, 10 grms., \$200.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — C. Magalhães & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade da Companhia Souza Cruz, sita á rua Conde de Bomfim n. 1.181, na cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, por vintena, exclusive selio.

Marcas — Preços

Colomy, \$160.
Continental, de mais de \$450.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. Companhia Souza Cruz. — (Assgnatura illegivel), director.

Tabella de perfumarias de fabricação de Carlos Barbosa Leite, estabelecido á rua Barão de Itaipu' n. 17, Districto Federal.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto

Oleo de ovo, n. XII, 150,0, \$300.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Carlos Barbosa Leite.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Carlos Barbosa Leite, estabelecido á rua Barão de Itaipu' n. 17, Districto Federal.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Capivarol, classe V, 250 c.o., \$200.
Pandigestivo, classe V, 250 c.o., \$200.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Carlos Barbosa Leite.

Tabella dos pesos, qualidade e capacidade das especialidades pharmaceuticas fabricadas pela Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A., com fabrica nesta Capital, á travessa Patrocinio n. 83.

Producto e respectiva embalagem — Classe — Imposto
Sedalmerok:

Em tubos com 10 comprimidos a 0,45 grms., I, \$100.

Rio de Janeiro 19 de setembro de 1935. — Pela Companhia Chimica "Merck" Brasil S. A. (Assignatura illegivel).

Tabella de perfumarias de fabricação de S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida á rua Conde de Boinfim n. 1.132, Districto Federal.

Nome ou marcas dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto

Pó de arroz Damosel, V, 60 grms., \$100.

Idem, idem, V, 30 grms., \$200.

Brilhantina Damosel, X, 120 grms., \$600.

Baton Damosel, X, 20 grms., \$400.

Rouge Damosel, X, 49 grms., \$1000.

Perfume Damosel, I, 25 grms., \$500.

Idem, idem, I, 50 grms., \$1500.

Idem, idem, I, 100 grms., \$3000.

Oleo Damosel, XII, 100 grms., \$200.

Sabonetes Atkinsons (6 perfumes), XIV, 195 grms., \$400.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1935. — Por procuração da S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinsons (Assignatura illegivel).

F. M. Reis, estabelecido á rua do Livramento n. 135, nesta cidade, apresenta a tabella de peso, capacidade, marca do producto capsulas Sevenkraut, servindo de base legal para a cobrança do imposto de consumo.

Peso — Quantidade — Sello — Marca e nome do producto — Classe 1

Cada capsula pesa 0,30 (centigrammas, 12 capsulas, cada cada vidro, 60 réis por unidade, capsulas Sevenkraut, classe 1.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935. — F. M. Reis.

Tabella de perfumarias de fabricação de Z. Martins, estabelecida á rua do Cattete n. 355 A, 2ª sua residencia, com a patente de registro gratis n. 6.178, nesta Capital.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto

Leite de Bellesa Cybelle, classe III, 150 grammas, 600 réis.

Embellesador de cilios Cybelle (brilhantina), classe XI, 15 grammas, 100 réis.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1935. — Z. Martins.

Tabela de perfumarias de fabricação de S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida á rua Conde de Boinfim n. 1.132, Districto Federal.

Nome ou marcas dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto

Perfuma Calferniam Peppy, I, 27 grms., \$500.

Idem, idem, I, 44 grms., \$1500.

Idem, idem, I, 80 grms., \$3000.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — Por procuração da S. A. de Perfumarias J. & Atkinsons (Assignatura illegivel).

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de dezembro de 1935

Officios expedidos:

N. 128-30 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo guias de conversão referentes ás firmas Alvaro Queiroz & Cia., Herm Stoltz & Cia. e Cesar Maurity da Cunha Menezes.

N. 299 — Ao Sr. almirante chefe do Pessoal da Armada — Solicitando informações.

N. 300 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Sobre objecto de serviço.

N. 506 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo requerimento em que é interessado, Genesio de Lima Camara, e prestando informações.

N. 507 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada, Maria Carolina Resse de Gouvêa.

N. 508 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo processo referente a restituição de imposto em que é interessado, Paulo Pedro Pongy.

N. 1.410 — Ao chefe de Secção no Amazonas — Restituindo processo em que é interessado, Braz Dias de Aguiar.

N. 1.411 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.412 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Solicitando informações.

N. 1.413 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 1.414 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Remettendo informação prestada pela Companhia Productos Roche Sociedade Anonyma.

N. 1.415 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Solicitando informações.

N. 1.416 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Remettendo informação prestada pela firma, Ildefonso, Mourão & Cia.

N. 1.417 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Idem, pelo contribuinte, Domingos S. Crispino.

N. 1.418 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Idem, pela Guéret's S. Anglo-Brazilian Coaling Co. Ltd.

Requerimentos despachados:

N. 18.877-35 — João F. Borges. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 17.788-35 — Alberto Moreira da Rocha. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 18.018-35 — Cataldo & Costa. — Prove que as retiradas foram representadas por quantias mensaes e fixas.

N. 17.968-35 — Jeronymo Cardoso Mendes & Cia. — Cancele-se o lançamento.

As despesas glosadas, embora pagas depois, são relativas ao anno de base. Como accentua o termo de fls. 11, não se trata de reserva, mas, de provisão.

N. 17.837-35 — Raul Serra & Cia. — Prove que as retiradas foram representadas por quantias mensaes e fixas.

N. 20.353-35 — Alfredo Corrêa Pinto. — Certifique-se o que constar.

N. 19.127-35 — Victor Manoel Mattos dos Santos Pereira. — Certifique-se o que constar.

N. 19.204-35 — Antonio Affonso Alves. — Certifique-se o que constar, uma vez provado o pagamento referente a 1935.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se, no dia 29 de novembro de 1935, sexta-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal C. Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de O. Marques, Waldemar Mesquita e Tito Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Netto, representante da Fazenda Publica e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 46-R — José Cezar & Comp. — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 1.128 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Indeferido o pedido de reconsideração, concedendo-se, porém 50 % do accordo com o inciso 4º, art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1-6-932, contra os votos dos Srs. Waldemar Mesquita e João Ribeiro, que indeferiani.

N. 50-R — Alonso Paredes & Gonçalves — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 433 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração e resolveu-se encaminhar

o processo ao Sr. Ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, contra os votos dos Srs. José de O. Marques e Arlindo Pupe, que mantinha o accordão recorrido.

N. 53-R — Oliveira Fernandes & Comp. — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão 335 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João Ribeiro. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 55-R — Chiore Azer Maluf — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 1.401 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Indeferido, unanimemente.

N. 56-R — Eduardo Ferreira Lobo — Imposto de consumo — Reconsideração do accordão n. 606 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.325 — Empresa Grão de Ouro Ltda. — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Imposto de consumo — Voluntário *ex-officio* — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento aos recursos voluntários e *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.612 — Amable Peres Rodrigues — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes *ex-officio* — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.617 — S/A. Fabrica "Orion" — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.626 — Empresa de Linhos Ltda. — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do Sr. Presidente. Foi designado para redigir o accordão o Sr. João Ribeiro. Os Srs. Tito Rezende, Oliveira Marques e Arlindo Pupe davam provimento ao recurso.

N. 2.632 — J. R. Pires & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* — Relator, o Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.638 — Dalmiro Marques Fernandes — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.659 — J. R. Guimarães — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.663 — Oliveira Borges — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.664 — Paschoal Nobis & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo *ex-officio* — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.665 — Antonio Pereira Campos — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal *ex-officio* — Relator, o Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.666 — A. R. Vieira — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota:

N. 2.411 — Adiado.

N. 2.587 — Convertido em deligencia.

N. 2.622 — Deu-se vista ao Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.627 — Adiado.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1935

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.842 — Transmite o requerimento, em que o fuzileiro naval n. 2.238, Manoel Affonso Mendes, pede lhe seja passada certidão do tempo em que serviu no Exército, como praça do 2º B. C. e 1º R. I., respectivamente, em Fortaleza, no Estado do Ceará e nesta Capital.

N. 2.850 — Submette á consideração de S. Ex. a parte apresentada pelo 2º sargento AE-MO, Isauro Vieira de Albuquerque, contra o soldado n. 84 do contingente da Escola de Infantaria, cujo nome não lhe foi possível obter.

N. 2.835 — Transmite a demonstração do credito, na importância de trinta e seis mil quatrocentos e dois contos e seiscentos e vinte e quatro mil réis (36.402.624\$), a ser concedido oportunamente, em duodecimos mensaes, afim de attender ao abono provisorio ao pessoal da Marinha, durante o periodo de janeiro a dezembro de 1936, de accordo com a lei n. 51, de 14 de maio de 1935.

N. 2.845 — Solicita providencias, no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, pelo Thesouro Nacional com a quantia de mil contos de réis (1.000.000\$000), papel, á conta do credito aberto pelo decreto n. 22.844, de 21 de junho de 1933 e revigorado pelo de n. 24.323, de 1 de junho de 1934, conforme comunicação feita pela Directoria da Despesa Publica em officio n. 3.570, de 22 do corrente.

N. 2.849 — Tendo sido satisfeita a solicitação contida no officio n. 3.150, de 10-9-1935, da Directoria da Despesa Publica, restitue o processo para pagamento da importância de novecentos e sessenta mil réis (960\$000), de que é credor o 2º tenente pharmaceutico do Corpo de Saude da Armada Segismundo Bello da Silva, ficando, assim, rectificado o aviso deste ministerio sob n. 1.265, de 30 de abril ultimo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.848 — Transmite o requerimento, em que o phareiro de 3ª classe, Mario Martins Gomes, servindo no Phareol da Ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina, pede lhe seja passada certidão do tempo de serviço do periodo de junho de 1916 a maio de 1922, quando exerceu o lugar de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.836 — Solicita providencias, no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional á firma Edgard Raja Gabaglia a quantia de trezentos e cinquenta contos de réis (350.000\$000), proveniente da decima setima (17ª) prestação correspondente a execução de metade da pavimentação dos diversos edificios para a Escola Naval e a rectificação do tunel, de accordo com a clausula 20ª do contracto de 23 de julho de 1934, correndo a despesa á conta do credito aberto pelo decreto n. 22.844, de 1 de junho de 1933, revigorado pelo decreto n. 24.323, de 1 de junho de 1934.

N. 2.846 — Transmite, para os efeitos de registro por esse Tribunal, o processo referente ao contracto celebrado pelo commandante naval de Matto Grosso com a Companhia Matto-grossense de Electricidade S. A., para o fornecimento de energia electrica ao Arsenal de Marinha do referido Estado.

O contracto acima citado foi approved em 28 do mez que hoje finda.

— Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal:

N. 2.833 — Accusa o recebimento, no dia 26 do corrente, do officio n. 5.265, de 14-11-935. desse Juizo, solicitando o comparecimento a esse Juizo, no dia 28 do mesmo mez, ás 12 horas, do mestre de cozinha do pessoal dos reboadores, na Ilha das Cobras, de nome Edson de tal, para prestar declarações no processo em que é contraventor Sylvio Franco de Oliveira.

Não sendo precisas as indicações, não só quanto ao nome mas também quanto á cathegoria que não existe na Marinha, communica que este ministerio está providenciando no sentido de estabelecer a verdadeira identidade da testemunha, e solicita seja marcada outra data para a apresentação da referida testemunha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.834 — Dispensa o capitão tenente Hercolino Cascardo das funcções de delegado da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, em São Francisco.

N. 2.837 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o taifeiro de 2ª classe, n. 0.761, Caetano Paulino dos Santos, com um (1) anno, tres (3) mezes e vinte e tres (23) dias de serviço, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.838 — Designa os capitães tenentes Aécio de Albuquerque Antunes e Francisco Vicente Bulcão Vianna para servirem na Directoria de Armamento da Marinha.

N. 2.839 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria as praças, abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia:

Taifeiro de 2ª classe n. 822, Cyd Nery de Farias, com um (1) anno, dous (2) mezes e vinte e quatro (24) dias de serviço;

Taifeiro de 2ª classe n. 246, José Luiz de Oliveira, com um (1) anno e cinco (5) mezes de serviço;

Taifeiro José Francisco Corrêa (cozinheiro), com oito (8) annos, onze (11) mezes e tres (3) dias de serviço;

Taifeiro de 3ª classe n. 514, Rogerio de Araujo, com dous (2) annos, nove (9) mezes e oito (8) dias de serviço; e o Fuzileiro naval n. 2.576, da 3ª bateria, Oscar João do Amaral.

Portarias

N. 2.840 — Concede licença ao asylo Affonso Novaes, para transferir sua residencia desta Capital para a cidade de Santos, no Estado de São Paulo, percebendo o soldo e o valor da etapa.

N. 2.841 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de janeiro de 1922 a 2 de janeiro de 1932, ao 2º sargento n. 9.388 AE-TP, Manoel da Silva Barros.

N. 2.842 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 14 de abril de 1917 a 14 de abril de 1927, ao 2º sargento n. 10.529-AE-CA, Orlando Bispo de Lima.

N. 2.843 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 21 de novembro de 1915 a 21 de novembro de 1925, ao 2º sargento n. 7.693-AE-MB-Antonio Ponce Alves.

N. 2.844 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 23 de abril de 1910 a 23 de abril de 1920, ao 2º sargento n. 2.135-AE-QM-Moysés Hermes Corrêa Chaves.

N. 2.852 — De conformidade com os arts. 7º e 8º -I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, concede seis (6) mezes de licença, ao aprendiz de 2ª classe da Officina de Torneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Ramiro Peçanha Filho, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias para entrar no gozo da referida licença.

N. 2.851 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede seis (6) mezes de licença, correspondente ao periodo de 23 de janeiro de 1915 a 23 de janeiro de 1925, ao fuzileiro naval n. 1.457-PE-MU-de 1ª classe Eulajio Barbosa de Lemos.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

José Olympio Gomes Pereira (ex-compositor da Imprensa Naval, req. de 26-4-935, ficha n. 39.923, pedindo reinclusão no mesmo cargo). — A vista das informações, indeferido.

José Castello da Silva (ex-fuzileiro naval, req. de 27 de junho de 1935, ficha n. 41.221, pedindo melhoria de asyloamento). — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Laurentino dos Santos (ex-marinheiro asyloado, req. de 21-11-935, ficha n. 42.190, pedindo ser submettido á inspecção de saúde, para fins de reversão á actividade). — Indeferido.

Maurilio de Souza Martins (ex-fuzileiro naval, req. de 23-10-935, ficha n. 41.385, pedindo ser alistado na companhia de taifeiros). — Indeferido.

José Cavalcanti de Albuquerque Luna (ex-pharoleiro, req. de 6-11-935, ficha n. 41.728, pedindo ser readmittido no mesmo cargo). — Indeferido, á vista da informação.

João Vieira da Silva (ex-marinheiro, req. de 26-10-935, ficha n. 41.401, pedindo reinclusão como taifeiro). — Indeferido, de accordo com a informação da D. P.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do mez findo:

Foi designado, de accordo com o art. 2º do decreto numero 24.463 de 25-6-34, José Gamera, para exercer, no caracter de contractado, o lugar de tecnico nas officinas do 1º Regimento de Aviação, com o vencimento mensal de 1:200\$, correndo as respectivas despesas á conta das economias administrativas da mesma unidade.

— Por despacho de 26 do mez findo:

Foi approvada a relação do pessoal contractado da Fabrica de Polvora sem Fumaça admittido em outubro ultimo (of. 2.449 de 19-11-35 da D. M. B.).

— Por outro de 30 do mesmo mez:

Foi dispensado o major Alcedo Baptista Cavalcanti de professor adjunto da Escola de Estado Maior.

— Por outro de 20 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães José Maria Leite de Vasconcellos do 1º Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho) para o 1º Grupo de Obuzes (São Christovão) e Emilio Maurell Filho do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1935 (additamento)

Ministerio da Guerra — N. 728-A — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1935.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito.

Manda publicar em Boletim do Exercito, o seguinte:

Meus camaradas.

O levante militar de hontem na Escola de Aviação e 3º Regimento de Infantaria, a par do desgosto que naturalmente produziu no animo dos chefes, trouxe-me o conforto de ver o modo decisivo, prompto e brilhante, por que o restante da Guarnição desta Capital se portou na repressão energica aos perturbadores da ordem.

Exulto por ver como os chefes, aos quaes incumbe dar ordens e os officiaes, que as receberam e cumpriram, se comportaram no momento. Pelos factos se comprova que na realidade poucos são os transviados e que a maioria está perfeitamente integrada na observancia religiosa do dever.

Os applausos da opinião publica, que testemunhou os factos de hontem, são unanimes nesse conceito.

Assim, convencido que pratico um acto de justiça extenuando-me como acabo de fazel-o, em nome do Sr. Presidente da Republica, e no meu proprio, mando que seja elogiado por mais esse serviço prestado á Patria o Sr. general Eurico Gaspar Dutra e que este chefe estenda esse elogio aos demais chefes, officiaes e praças sob seu commando que o merecerem. — General, João Gomes.

Dia 29 de novembro de 1935

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando: que fica concedido ao presidente da Comissão Central de Requisições, o quantitativo de 1:000\$000 (um con-
to, de réis) por trimestre, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Sub-consignação numero 17 do actual orçamento deste ministerio, para attender a despesas de condução, de accordo com as instrucções mandadas publicar em Boletim do Exercito pelo Aviso n. 101 de 2 de fevereiro do corrente anno, ao mesmo Departamento. (Av. 729).

Em solução ao officio n. 766 de 7 do corrente, do Estado Maior do Exercito, transmittindo cópia do relatório de um inquerito policial militar mandado proceder pelo director do Collegio Militar do Ceará, que são approvadas as providencias suggeridas no mesmo officio, para transferir o 1º tenente de administração Eliezer Gomes Valente e classificar em substituição dois officiaes de administração no referido estabelecimento conforme propõe o chefe do referido Estado Maior do Exercito.

Para a necessaria publicação, declara-se tambem que fica afastado das funcções de fiel o serventuario Elpidio Ba-

ptista de Almeida, que será aproveitado em outro cargo do Collegio enquanto estiver pendente da justiça o inquerito a que respondeu pelas irregularidades constatadas no Depósito do Serviço de Aprovisionamento. (Av. 730).

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que em face dos acontecimentos altamente attentatorios da disciplina militar que ocorreram no dia 27 do corrente, fica o mesmo commandante autorizado a excluir das fileiras do Exército independentemente de qualquer formalidade processual, as praças do 3º Regimento de Infantaria que se rebelaram contra as autoridades constituídas. (Av. 49).

Ao Sr. auditor da 1ª Auditoria da 1ª Região Militar, pedindo a dispensa do general de Brigada João Candido de Castro Junior, do Conselho de Justiça Especial que deverá processar e julgar o coronel Amilcar Sergio Velloso Pederneiras e tenente coronel Angelo Mendes de Moraes, attendendo á imperiosa necessidade do serviço e encargos technicos, affectos ao referido general. (Av. 448).

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Joel Horta de Andrade, 2º cabo do 28º B. C., addido ao 2º R. I., pedindo transferencia para o 1º R. Av. — Indeferido, em face do art. 315 do R. I. S. G.

Dorny Leal Moreira, soldado do 4º R. C. D., pedindo transferencia para o Regimento Andrade Neves. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Joel Antonio Carneiro Lopes, 2º tenente, convocado, pedindo transferencia da 7ª para a 4ª zona da 7ª C. R. — Sim, por interesse proprio.

Sebastião Baptista Pereira, 2º tenente da 1ª classe da Reserva, pedindo transferencia da 9ª para a 7ª zona da 7ª C. R. — Sim, por interesse proprio.

José Manoel Prates, 2º tenente da reserva, convocado, do R. Mx. A., pedindo averbação do tempo em que serviu em operações no Destacamento general Mariante. — Seja rectificado para 16 de novembro de 1924 a 8 de julho de 1925, o periodo mandado contar pelo dobro, para effeito de reforma, de accordo com o aviso n. 293, publicado no B. E. n. 395, de 25 de julho de 1927.

Pedro Ferreira Peres, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo transferencia para o IV 2º R. C. D. ou 1º R. C. D. — Nada ha que deferir, em vista de já ter sido transferido.

Mario de Souza, 2º tenente da reserva, convocado, pedindo permissão para continuar o seu tratamento fóra do H. C. E. em sua residencia, em Villa Velha (Estado do Espirito Santo). — Deferido.

Antonio Pereira Leitão Machado, 1º tenente, pedindo reconsideração de transferencia por motivo de saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Borja Ferreira da Silva, 3º sargento do 1º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Napoleão José da Cruz, 3º sargento do Cont. da E. E. M., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

Ernani Peixoto, 3º sargento do 1º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Antonio Pereira Guimarães, 1º cabo do 1º R. C. I., pedindo transferencia para a Condelaria Nacional de Rincão. — Indeferido, em face do § 2º, do art. 315 do R. I. S. G.

José Teixeira, soldado carpinteiro da 1ª Cia. Prep. Terr., pedindo transferencia por troca, com o soldado Oswaldo Verissimo da Silva, do Btl. Gdas. — Indeferido, em face do art. 315 do R. I. S. G. e aviso n. 835, de 23 de julho de 1934.

Aureo Dourado Pereira, soldado do 5º R. I., pedindo transferencia para o 1º R. Av. — Indeferido, em face do art. 315 do R. I. S. G.

Victor Masi, escrevente de 1ª classe do M. G., servindo no Q. G. da 2ª Bda. Atr., pedindo dois periodos de férias, relativos ao anno de 1934., que deixou de gosar como sargento que era, e do corrente anno. — Ao requerente assiste direito de gosar 15 dias de férias annuaes, de accordo com o art. 29 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Florentino Barbosa, 2º sargento do 6º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 8ª R. M. — Indeferido, em face do item XVII do B. I., n. 250, de 30 de outubro de 1935.

Silvana Collares Franco, pedindo certidão do teor da "Declaração de Família", feita pelo seu esposo general de divisão graduado Eugenio Luiz Franco Filho. — Certifique-se na forma da lei.

José Cordeiro Benevides, 2º cabo do 4º B. C., pedindo transferencia para o 1º R. Av. — Indeferido, em face do aviso n. 121, de 27 de fevereiro de 1935.

João Bezerra de Andrade, soldado do Cont. do C. P. O. B., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, além das férias regulamentares, e permissão para ir ao Estado de Pernambuco. — Indeferido, em face não só da informação da 1ª R. M., como por importar a dispensa do serviço solicitada além das férias em se lhe proporcionar um periodo de férias privativo ao official.

Aldemar Areco, 1º cabo do 5º R. I., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido, em face do aviso n. 606, de 24 de setembro de 1935.

José de Carvalho, 3º sargento do Cont. Especial de Intendencia da 8ª R. M., pedindo 30 dias de dispensa do serviço para ir á cidade de S. Luiz do Maranhão. — Concedo permissão para ir ao Maranhão dentro do periodo de férias a que tiver direito.

Pedro Rabello Mendes, soldado do 26º B. C., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para aguardar o seu pedido de reforma na cidade de Belém do Pará. — Sim.

José de Araujo Santos, musico de 2ª classe, aggregado á fanfarra do 9º R. A. M., pedindo transferencia para o 2º B. C. — Sim, por interesse proprio.

Sebastião Wenceslão Brigido, soldado da 1ª F. I., pedindo transferencia para a 4ª F. I. — Indeferido. Não ha vaga.

Afranio Marques de Oliveira, 2º sargento addido á E. I. E., pedindo rectificação de sua inclusão no Q. I. para a 2ª R. M. em vez de 3ª R. M., conforme publicou o *Diario Official* de 15 de outubro de 1935. — Sim.

Miguel Pereira de Assumpção, 1º sargento do Q. I. da 2ª R. M., pedindo pagamento de adicional de 15 %. — Não ha que deferir, visto já ter sido solucionado o assumpto constante do presente requerimento.

José Benedicto de Oliveira, reservista, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Procure neste D. P. E. a certidão requerida, que lhe será entregue, mediante pagamento da importancia de 16\$ em sellos, como emolumentos.

Mario Faria Serra, 1º cabo, pedindo transferencia para o 18º B. C. — Sim, por interesse proprio.

Moyses Rodrigues Mousinho, soldado padioleiro do 1º R. I., pedindo transferencia por troca com o soldado Lourenço Thomaz de Araujo, do 29º B. C. — Indeferido.

João Dantas Pinto, reservista, pedindo certidão. — Procure neste D. P. E. a certidão requerida, que lhe será entregue, mediante pagamento da importancia de 9\$700, em sellos, como emolumentos.

Romiro de Almeida Lima, 2º cabo do 5º R. I., pedindo transferencia para o 29º B. C. — Indeferido, em face do aviso n. 606, de 24 de setembro de 1935.

José Mattosinhos Sobrinho, soldado da 2ª F. I. D., pedindo transferencia para a 4ª F. I. D. — Indeferido, em face do aviso n. 606, de 24 de setembro de 1935.

Maria dos Reis, esposa do soldado Pedro Celestino da Silva, do 10º R. C. I. — Aguarde oportunidade, visto estar seu esposo relacionado para ser breve licenciado, segundo informação da 9ª R. M.

Joaquim Barbosa de Mello, 1º cabo do 2º B. C., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, além das férias regulamentares. — Indeferido, em face das informações da 1ª R. M.

Pedro Rosa de Araujo, 2º sargento do 9º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Pedro de Assis Mello, 2º cabo do 1º R. I., pedindo transferencia para D. C. M. B. — Indeferido, em face do aviso n. 606, de 24 de setembro de 1935.

Arthur Agostinho Fortunato, reservista, pedindo certidão de assentamentos do tempo em que serviu no 5º R. C. D. — Procure neste D. P. E. a certidão requerida que lhe será entregue, mediante pagamento de 22\$200, em sellos, como emolumentos.

Miguel Adaucto de Vasconcellos, 2º sargento monitor do C. M. Ceará, pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, por não satisfazer as exigências do art. 2º do decreto n. 12.718, de 21 de fevereiro de 1917.

João Alves de Souza, soldado do 2º B. C., pedindo transferência para o Cont. da Escola Militar: — Sim, por interesse próprio.

Luiz de França Castanha Ribeiro, 3º sargento do 21º B. C., pedindo inclusão do Q. I. — Indeferido, por não satisfazer as exigências do art. 2º do decreto n. 12.718, de 21 de fevereiro de 1917.

Amélia Fulaneto Lamboni, esposa do soldado Antonio Flaneta, pedindo licenciamento do seu marido, que serve no 10º R. C. I. — Aguarde oportunidade, visto estar seu marido relacionado para ser breve licenciado, conforme informação da 9ª R. M.

Nelson de Lima, filho de Manoel Nascimento de Lima, pedindo transferência de incorporação do 19º B. C. para o 10º R. I. — Deferido.

Josué Moraes Rocha, soldado do 2º R. I., pedindo transferência para o 1º R. Av. — Indeferido, em face do art. 315, do R. I. S. G. e aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931.

Deraldo Moreira de Oliveira, 2º cabo do material bellico do 21º B. C., pedindo transferência, por troca, para o 1º R. I. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Laudemiro Leite de Almeida, 1º sargento do Q. I., pedindo 10 dias de dispensa do serviço em prorrogação às férias regulamentares, e permissão para vir a esta Capital. — Concedo permissão para vir a esta Capital dentro do período de férias a que tiver direito.

José Ramos de Albuquerque Filho, 1º cabo do 2º B. C., pedindo transferência para o Cont. da Escola Veterinária do Exército. — Indeferido. Não ha vaga.

René Bittencourt, 1º cabo do 2º R. I., pedindo transferência para o 4º B. C. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Arlindo Pedroso de Britto, 2º cabo radio-telegraphista do 18º B. C., pedindo transferência para o 2º R. Av. M. — Sim, por interesse próprio.

Dario Alves Mesquita, 2º cabo-enfermeiro veterinario do 2º R. I., pedindo transferência para o 6º B. C. — Indeferido.

Pedro Ferreira de Almeida, soldado do 1º R. I., pedindo transferência para o 29º B. C. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Adelino de Almeida Mello, 2º sargento do 1º R. Av., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 8ª R. M.

José Augusto de Barros, 3º sargento do 1º R. I., pedindo 15 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar os na cidade de Fortaleza. — Indeferido. Não se pôde conceder a dispensa do serviço solicitada porque importaria a se proporcionar ao sargento um período de férias superior ao do oficial.

Balbino de Souza, soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferência para o 19º B. C. — Indeferido, em face das informações.

Alvaro de Souza, 2º sargento da 1ª F. S. R., pedindo 60 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Rio Grande do Sul. — Não é possível conceder a dispensa do serviço solicitada por importar em se lhe proporcionar período de férias inerentes ao oficial.

Wellington Rigles da Silva, 2º sargento do 2º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar os em Porto Novo do Cunha. — Indeferido, em face não só da informação da 1ª R. M., como por importar a dispensa do serviço solicitada em se lhe conceder período de férias privativo ao oficial.

Manoel Fernandes de Menezes, 2º sargento do 2º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para gozar os no Estado de Alagoas. — Não é possível conceder a dispensa do serviço solicitada, além das férias regulamentares, não só em face da informação da 1ª R. M., como por importar em se lhe proporcionar um período de férias privativo do oficial.

Alvaro Teixeira de Avellar, 1º cabo do Cont. Especial da T. G., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares, e permissão para gozar os em Bom Sucesso (Estado de Minas Geraes). — Concedo permissão para ir a Bom Sucesso, Minas, no gozo de férias a que tiver direito.

Octaviano Campos, reservista da 1ª C. E., pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército. — Procure neste D. P. E. a certidão requerida que lhe será entregue, mediante pagamento de 13\$100, em sellos, como emolumentos.

Antonio Siqueira de Lima, 2º sargento do 18º B. C., pedindo transferência para o Batl. Gdas. — Indeferido, em face do item XVII do B. I. n. 250, de 30 de outubro de 1935.

Arthur Nogueira Pinto, 3º sargento armeiro S. M. B. do 9º R. M., pedindo transferência para o S. M. 7º R. M. — Indeferido.

Vicente Pacheco Sobrinho, 3º sargento do 17º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 4ª ou 8ª R. M., por revezamento de accordo com o aviso n. 339, de 16 de agosto de 1933. — Aguarde oportunidade, visto estarem as transferências dos sargentos suspensas por 3 meses, de ordem do Sr. ministro.

Antenor Medrado, escrevente de 3ª classe, da E. I. E., pedindo averbação em seus assentamentos do tempo em que serviu como auxiliar de escripta nas 1ª, 7ª e 8ª C. R. — Indeferido.

(*) RECTIFICAÇÃO

Requerimentos despachados

Hermenegildo Pegado da Silva, 3º sargento do 11º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 7ª R. M.

Adherwal Costa, 3º sargento do 5º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, por não satisfazer as exigências do art. 2º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA N. 894

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que solicitou a Superintendencia da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, e de accordo com os pareceres prestados:

Resolve modificar a portaria de 27 de abril de 1926, relativa ao quadro de pessoal da referida Rede de Viação, elevando para 2:000\$000 e 1:400\$000, respectivamente, os vencimentos actuaes do Chefe do Serviço Commercial e seu ajudante, e passando esse Serviço a denominar-se Departamento Commercial.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

PORTARIA M. 900

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar as novas tarifas para o porto de Paranaguá, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Marques dos Reis.*

Novas tarifas para o porto de Paranaguá, approvadas por portaria n. 900 desta data

TABELLA A — UTILIZAÇÃO DO PORTO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Por tonelada de mercadoria carregada, descarregada ou baldeada no porto..... 2\$000

Isenções:

São isentos do pagamento desta taxa:

1º, os volumes que constituirem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importancias em dinheiro pertencentes á União e aos Estados;

2º, os generos da pequena lavoura, o peixe e outros artigos, quando destinados ao abastecimento do mercado municipal da cidade de Paranaguá, forem transportados por em-

(*) Publica-se novamente por haver sahido com incorrecções no *Diario Official* ns. 265 e 266, de 18 e 19 de novembro corrente, paginas 25.189 e 26.291, respectivamente.

barcações do trafego interno do porto e descarregados por conta dos interessados em locais determinados para esse fim, pela fiscalização do Porto, ouvidas a administração deste e as autoridades estaduais ou municipais competentes;

3º, as mercadorias que forem baldeadas de uma para outra embarcação, afim de serem pela ultima descarregadas no caes ou nos navios que as devam transportar. A baldeação definitiva para o navio ou a descarga no caes, ficará porém, sujeita á taxa regulamentar;

4º, as mercadorias que forem baldeadas dos navios ancorados no porto, para asembarcações intermediarias que, após, as virão descarregar no caes. A operação de descarga no caes, ficará, porém, sujeita á taxa regulamentar. A mesma regra se applica ás mercadorias que forem carregadas no caes e destinadas a navios ancorados no porto;

5º os mantimentos, combustiveis e materiaes para abastecimento das respectivas embarcações, mediante fiscalização do porto.

Observações:

a) As taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias, verificado pelos funcionarios do porto ou aferido pelos documentos officiaes, fornecidos pela Alfandega;

b) ficam sujeitas ás taxas acima as mercadorias que, embora não decarregadas ou não carregadas directamente no caes, o forem, a pedido dos interessados, nos trapiches, pontes particulares ou qualquer outro ponto da bahia de Paranaguá, inclusive no porto de Antonina, nos termos da clausula XXX, do contracto de concessão celebrado entre o Estado e o Governo Federal, em data de 3 de dezembro de 1932;

c) póde ser germittida a baldeação de mercadorias ao largo, observadas as prescrições legais, a juizo da administração e paga a taxa respectiva.

TABELLA B — ATRACAÇÃO

TAXAS DEVIDAS PELO ARMADOR

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Por metro linear de caes occupado por embarcação de propulsão mecanica e por dia \$700
2. Por metro linear de caes occupado por embarcação a vela, por chatas, por alvarengas ou saveiros e por dia..... \$500

Isenções:

Estão isentas das taxas desta tabella:

1º, as embarcações a que se referem os arts. 3º e 7º do decreto federal n. 24.511, de 29 de junho de 1934;

2º, as chatas, saveiros ou alvarengas, quando atracadas aos navios em operações no caes;

3º, os botes, escaleres e outras embarcações miudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes ás embarcações em carga e descarga no porto;

4º, as embarcações miudas, como rebocadores e outras que atracarem ao caes para receberem combustivel, agua doce e mantimentos para seu exclusivo abastecimento;

5º, os rebocadores e outras embarcações menores, quando atracarem momentaneamente ao caes para receberem ou desembarcarem funcionarios fiscaes ou das companhias de navegação quando em serviço;

6º, os navios de guerra.

Observações:

a) aos navios que, por sua conveniencia, atracarem por fóra de navios atracados aos caes, para operações de carregamento, descarga ou baldeação, serão applicadas as taxas desta tabella, como se estivessem atracados directamente aos mesmos caes;

b) a atracação será feita sob a responsabilidade do armador e com o emprego de pessoal e material do navio. Compete, porém, á administração do porto auxiliar a operação com pessoal seu, sobre o caes, para a tomada dos cabos de amarração e para a fixação destes, nos cabeços ou argolões, indicados pelo commandante do navio ou seus prepostos.

TABELLA C — CAPATAZIAS

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

Para mercadorias de importação do estrangeiro:

1. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos..... \$006
2. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 150 kilos \$007
3. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 150 kilos e até 500 kilos \$008
4. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 700 kilos \$009
5. Por kilogramma, quando em volume de peso bruto superior a 700 kilos e até 1.000 kilos \$010
6. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos, ou medindo mais de dous e meio metros cubicos.... \$020
7. Por kilogramma de mercadoria a granel..... \$006

Para mercadorias de exportação para o estrangeiro:

8. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos..... \$003
9. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos \$004
10. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos e até 1.000 kilos 005
11. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos..... \$009
12. Por kilogramma de mercadoria a granel..... \$003

Para mercadorias de importação ou exportação por cabotagem:

13. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto até 100 kilos..... \$003
14. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 100 kilos e até 500 kilos \$004
15. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 500 kilos até 1.000 kilos \$005
16. Por kilogramma, quando em volumes de peso bruto superior a 1.000 kilos, ou medindo mais de dous e meio metros cubicos..... \$009
17. Por kilogramma de mercadoria a granel..... \$003

Taxas especiaes:

18. Por kilogramma de papel, papelão e algodão para exportação para o estrangeiro ou cabotagem..... \$003
19. Por kilogramma de herva-matte, amarrados de tamboinhas para caixas, amarrados de cabos de vassouras, bafata, cebola, banana e cal para exportação para o estrangeiro ou cabotagem..... \$002
20. Por kilogramma de farinha de trigo, assucar e sal, em saccos, de importação por cabotagem ou para exportação..... \$002
21. Por kilogramma de taboas, pranchas, pranchões, vigotes, ripas, sarrafos, toras e vigas de madeira, entregues sobre vagões abertos na faixa interna do caes, para embarque immediato..... \$001
22. Por kilogramma de sal e trigo, a granel, descarregado directamente sobre vagões e entregue nos mesmos vagões..... \$001

Taxas accessorias:

- M-5. Pelo serviço de carregamento ou descarga de mercadorias quaesquer, excepto ferro, em vagões ou outros vehiculos, quando o transporte não for executado pela administração do porto por kilogramma..... \$000,5
- M-6. Pelo serviço de carregamento de ferro em vagões ou outros vehiculos, quando o transporte não for executado pela administração do porto, por kilogramma..... \$001

Isenções:

São isentos das taxas desta tabella:

1º, os volumes que constituirem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importâncias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados;

2º, os pacotes ou embrulhos que contenham amostras de nenhum ou diminuto valor, isentas de direitos aduaneiros e cuja saída se dê independentemente de processo de despacho aduaneiro;

3º, todos os objectos de uso proprio que trouxerem em suas bagagens, ao chegarem ao territorio brasileiro, os embaixadores, ministros, encarregados de negocios, bem como os secretarios e addidos ás missões diplomaticas acreditadas junto ao Governo da Republica;

4º, os moveis e outros objectos de uso proprio dos consules geraes, consules e vice-consules de carreira, directamente importados para sua primeira instalação;

5º, as peças usadas de vestuario, objectos, utensilios, instrumentos e, em geral, artigos de uso pessoal e profissional; os livros scientificos e literarios, contanto que não haja mais de um exemplar de cada obra; os livros mercantis escripturados e quaesquer manuscritos; os retratos de familia, as joias e baixellas com os caracteristicos de serem de serviço diario ou indícios de uso; e os bálus, malas, saccos, cestas e cadeiras de viagem, tudo de uso diario dos passageiros

A bagagem de passageiro colono, comprehende:

a) os moveis de qualquer especie e outros objectos ordinarios ou communs, de uso domestico, que estiverem em relação com as posses e posição do colono a que pertencerem, contanto que o numero e quantidade não excedam do que for indispensavel ao seu uso e de sua familia; e

b) os instrumentos aratorios ou os de sua profissão.

6º, a roupa, malas, bálus e saccos de viagem, tudo usado, do commandante e pessoal da tripulação dos navios; os instrumentos nauticos, livros, cartas, mappas e utensilios proprios de seu uso e profissão, quer os conservem a bordo, quer os retirem e levem consigo, quando deixarem os navios em que servirem, bem como dos que hajam fallecido fóra do paiz;

Observações:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) os explosivos e inflammaveis não serão movimentados no caes em trafego;

c) fica estabelecida a taxa minima de 1\$000 na cobrança de todos os conhecimentos que forem expedidos da taxa desta tabella.

TABELLA D — ARMAZENAGEM INTERNA**TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS**

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. São as taxas da tabella aprovada pelo decreto federal n. 24.324, de 1 de junho de 1934, a saber:

Sobre os direitos de importação integrais que competirem ás mercadorias taxadas pela nova tarifa aduaneira, ou sobre os valores commerciaes das mercadorias declaradas livres de direitos pela mesma tarifa, serão applicadas, a titulo de armazenagem, as seguintes percentagens:

a) 1 % durante os primeiros 30 dias;

b) 1,5 % durante os subsequentes 30 dias até 60;

c) 2 % durante os subsequentes 30 dias até 90;

d) 2,5 % durante cada 30 dias subsequentes até a retirada da mercadoria;

e) a armazenagem das mercadorias aggressivas, corrosivas, inflammaveis, explosivas e oxydantes, será cobrada applicando-se o dobro das taxas constantes das letras a, b, c e d, acima.

Taxas especiaes:

2. Por kilogramma de mercadoria em transito, no caso previsto no § 3º do art. 7º do decreto federal n. 24.511, de 29 de junho de 1934, seja qual for sua especie ou peso por volume, pelo primeiro mez ou fracção desse mez.....

\$005

3. Por kilogramma de mercadoria indicada na taxa n. 2, por mez ou fracção de mez, depois do primeiro mez.....

\$010

Isenções:

Estão isentas das taxas desta tabella as seguintes mercadorias ou artigos desde que os mesmos sejam retirados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da respectiva descarga:

1º, os volumes que constituirem bagagem de passageiros e imigrantes, as malas do correio e as importancias em dinheiro, pertencentes à União e aos Estados;

2º, as mercadorias e materias que forem importados por conta da União, para os serviços da Republica;

3º, a platina, ouro e prata, em bruto, em barra, em pó, em mina, residuos ou em moeda nacional ou estrangeira;

4º, o papel moeda, titulos e papeis de credito nacionaes ou estrangeiros;

5º, as amostras de diminuto ou nenhum valor, considerando-se como taes os fragmentos ou partes de qualquer mercadoria, em quantidade estritamente necessaria para dar a conhecer sua natureza, especie e qualidade e cujos direitos totaes não excederem a cinco mil réis (5\$000) por volume;

6º, todos os objectos de uso proprio que trouxerem em suas bagagens, ao chegarem ao territorio brasileiro, os embaixadores, ministros e encarregados de negocios, bem como os secretarios e addidos ás missões diplomaticas acreditadas junto ao Governo da Republica;

7º, as mercadorias importadas directamente para uso proprio, pelos embaixadores, ministros e encarregados de negocios acreditados junto ao Governo da Republica;

8º, as mercadorias que importarem directamente para uso proprio, os secretarios e addidos ás embaixadas e legações estrangeiras, desde que haja reciprocidade do favor aos nossos representantes nos seus paizes;

9º, os moveis e outros objectos de uso proprio dos consules geraes, consules e vice-consules de carreira, directamente importados para sua primeira instalação;

10, os objectos de escriptorio que necessitarem para o respectivo expediente, as missões diplomaticas e os consules de carreira no Brasil, directamente importados;

11, as mercadorias e materias importados para uso de aeronaves, bellonaves e navios-escolas das marinhas de guerra e mercante, de nações amigas, e da respectiva tripulação;

12, as peças usadas de vestuario, objectos, utensilios, instrumentos e, em geral, artigos de uso pessoal e profissional, os livros scientificos e literarios, contanto que não haja mais de um exemplar de cada obra; os livros mercantis escripturados e quaesquer manuscritos; os retratos de familia; as joias e baixellas com os caracteristicos de serem de serviço diario ou indícios de uso; e os bálus, malas, saccos, cestos e cadeiras de viagem, tudo de uso dos passageiros;

A bagagem do passageiro colono comprehende::

a) os moveis de qualquer especie e outros objectos ordinarios ou communs, de uso domestico, que estiverem em relação com as posses e posição do colono a que pertencerem, contanto que o numero e quantidade não excedam do que for indispensavel ao seu uso e de sua familia;

b) os instrumentos aratorios ou os de sua profissão.

13, a roupa, malas, bálus e saccos de viagem, tudo usado, do commandante e pessoal da tripulação dos navios; os instrumentos nauticos, livros, cartas, mappas e utensilios proprios de seu uso e profissão, quer os conservem a bordo, quer os retirem ou levem consigo, quando deixarem os navios em que servirem, bem como dos que hajam fallecido fóra do paiz;

14, os modelos das machinas, de embarcações, de instrumentos e de qualquer invento ou melhoramento feito nas artes;

15º, estão isentas das taxas desta tabella as mercadorias importadas do estrangeiro, despachadas sobre agua ou directamente e que tiverem de transitar pelo caes, pontes ou armazens alfandegados, quando forem retiradas até ás 16 horas do sexto dia, contado da data em que tiver sido incluída a respectiva descarga. Se esse prazo for excedido, as mercadorias não retiradas incidirão na armazenagem que será cobrada applicando-se as percentagens estabelecidas no n. 1, das taxas geraes desta tabella.

Observações:

a) as taxas geraes desta tabella applicam-se ás mercadorias de importação, tanto do estrangeiro como de cabotagem, sendo estas consideradas como mercadorias despachadas sobre agua;

b) a armazenagem das mercadorias em transitó, a que se applicam as taxas ns. 2 e 3, desta tabella, é devida pelo armador que requisitar a descarga da mercadoria para posterior reembarque;

c) as taxas especiaes desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;

d) não se cobrará armazenagem alguma comprehendida dentro dos oito dias uteis que se seguirem á data do pagamento do despacho, se nesse espaço de tempo se effectuar a retirada da mercadoria;

e) o prazo de oito dias a que se refere a lettra d, poderá ser prorogado pelo chefe da repartição, que fixará novo prazo, quando a demora na sahida for motivada por affluencia de serviço, embarço da repartição fiscal ou da administração portuaria, erro ou falta por parte de seus empregados. Decorrido o novo prazo, concedido pelo chefe da repartição sem se ter effectuado a sahida da mercadoria, será a armazenagem calculada em dobro, desde a data em que se vencer a que já houver sido paga com as excepções dos ns. 1 e 2, paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 24.324, de 1-6-934.

f) a armazenagem é devida desde o dia da entrada das mercadorias nos armazens, caes, pontes ou depositos, até ao de sua sahida;

g) a armazenagem das mercadorias de exportação que, por conveniencia do porto, estiverem recolhidas aos armazens internos, será cobrada applicando-se as taxas da tabella E) — Armazenagem externa.

h) fica estabelecida a taxa minima de 1\$000 na cobrança de todos os conhecimentos que forem expedidos de taxas desta tabella.

TABELLA E — ARMAZENAGEM EXTERNA

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Mercadorias diversas, nacionaes ou nacionalizadas, não inflammaveis ou explosivas, nem corrosivas ou aggressivas, em volumes pesando até 6.000 kilos, em armazens ou pateos não alfandegados, por kilo, no primeiro mez ou fracção desse mez.... \$003
2. As mesmas mercadorias da taxa n. 1 e nas mesmas condições, por kilo e por mez, ou fracção de mez, depois do primeiro..... \$003

Taxas especiaes:

3. Mercadorias de exportação para o estrangeiro ou por cabotagem, nas condições da taxa n. 1, por kilo e por mez ou fracção de mez.... \$002

Isenções:

1º, para as mercadorias de exportação para o estrangeiro ou por cabotagem é concedida a isenção de armazenagem pelo prazo de um mez, excepto para as taboas, pranchas, pranchões, vigotes, ripas, sarrafos e vigas de madeira e o café, para os quaes é concedida a armazenagem livre apenas por seis dias;

2º, para a farinha de trigo, assucar e sal de importação por cabotagem é concedida a armazenagem livre por quinze dias, quando interessado providenciar vagões para o transporte das referidas mercadorias para os armazens externos e a descarga puder ser feita directamente sobre os vagões.

Observações:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias armazenadas;

b) os serviços retribuidos pelas taxas ns. 1 e 2, comprehendem a movimentação das mercadorias nos armazens ou pateos, desde o seu recebimento até a sua entrega.

TABELLA H — TRANSPORTES

TAXAS DEVIDAS PELOS DONOS DAS MERCADORIAS

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

1. Pelo carregamento ou descarga e transporte de mercadorias em vagões do porto, ou das vias ferreas a este ligadas, ou em outros vehiculos, de qualquer ponto das installações portuarias, para qualquer outro ponto dessas installações, ou para as estações daquellas vias ferreas, ou ainda, para armazem ou installações particulares, servidas pelas linhas do porto ou vice-versa, desde que em volumes de peso não excedente de 1.500 kilos por kilogramma..... \$001,5

Importancia minima a ser cobrada 5\$000

2. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes tenham peso superior a 1.500 kilos, mas não excedam de 5.000 kilos, por kilogramma..... \$003

Importancia minima a ser cobrada... 10\$000

3. Por serviço identico ao especificado na taxa n. 1, desde que os volumes excedam de 5.000 kilos, preço..... Conven-
cional

Taxas especiaes:

4. Pelo serviço de transporte, nas condições das taxas ns. 1, 2 e 3, sem as operações de carga ou descarga, por kilogramma..... \$001

Importancia minima a ser cobrada..... 5\$000

Taxas accessorias:

- M-8. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões, ou outros vehiculos, além da que está comprehendida nos serviços de transporte, por kilogramma..... \$000,5

- M-9. Pelo serviço requisitado, de tractor, fóra das horas ordinarias de trabalho, ou em domingos e dias feriados, por tractor, preço Conven-
cional
vencional

Isenções:

Estão isentas das taxas desta tabella:

1º, os passageiros destinados a navios atracados e as respectivas bagagens, quando transportadas em carros das vias ferreas, desde as estações destas, até junto ao navio;

2º, os immigrants e suas bagagens, quando transportadas em carros das vias ferreas, desde o local do desembarque no caes, até as estações dessas vias ferreas;

3º, as mercadorias que, por conveniencia do porto, forem transportadas de um navio para um armazem ou vice-versa;

4º, as mercadorias de exportação, transportadas dos armazens externos para o caes;

Observações:

a) as taxas desta tabella applicam-se ao peso bruto das mercadorias;

b) está comprehendida nas taxas dos ns. 1, 2 e 3, uma das operações, a de carregamento ou a de descarga;

c) a tracção nos transportes nas linhas ferreas do porto será sempre fornecida pela administração do porto.

TABELLA I — ESTIVA DE EMBARCAÇÕES

Observações:

A administração do porto não tomará esse serviço a seu cargo.

TABELLA "J" — SUPPRIMENTO DO APPARELHAMENTO PORTUARIO

TAXAS DEVIDAS PELO REQUISITANTE

Numero — Especie e incidencia — Valor

Apparelhamento terrestre:

1. Pela utilização dos guindastes dos caes, de 1 1/2 a 5 toneladas, no serviço de estiva, quando este seja executado por estrangeiros á administração do porto, por tonelada \$600

Importancia minima a ser cobrada 15\$000

2. Pela utilização dos guindastes dos caes, nos serviços de movimentação de mercadorias a bordo de uma mesma embarcação, de uma embarcação para outra, por hora ou fracção 20\$000

3. Qualquer outro serviço de guindastes não especificado na presente tabella, preço.... convencional.

4. Pela utilização de caçambas, por dia de 8 horas de serviço, ou fracção e por caçamba 10\$000

5. Pelo aluguel de vagões da administração do porto, de lotação não excedente á 10 toneladas, por dia e por vagão 6\$000

6. Pelo aluguel de vagões da administração do porto, de lotação superior a 10 toneladas, por dia e por vagão 15\$000

7. Pelo fornecimento de encerados, por dia e por encerado 2\$000

Apparelhamento fluctuante:

8. Pela utilização da cabrea fluctuante para operações com volumes até 15 toneladas, por dia 200\$000

9. Pela utilização de chatas, saveiros ou alvarengas, com capacidade não excedente de 200 toneladas, por embarcação, preço... convencional.

10. Pelo aluguel de lancha motor de 50 C. V. por hora ou fracção de hora..... 30\$000

Apparelhamento electrico e fornecimento de luz:

11. A luz interna ou a que fór accrescida externamente nos armazens ou outras dependencias do porto, quando requisitada para os serviços extraordinarios, por kilowatt-hora, verificado no contador ou calculado pela potencia nominal das lampadas.. 1\$000

12. Fornecimento de luz a bordo dos navios atracados aos caes, por lampada usada durante 12 horas ou fracção:

- a) por lampada de 75 watts..... 2\$000
b) por lampada de 100 watts... 3\$000
c) por lampada de 150 watts..... 4\$000
d) por lampada de 200 watts..... 5\$000
e) por lampada de 300 watts..... 7\$500
f) por lampada de 500 watts..... 10\$000

13. Serviço especial de instalação electrica suplementar nos caes ou a bordo, para a utilização de energia electrica fornecida pela administração do porto, preço convencional.

14. Serviço com outros aparelhos electricos da administração do porto, preço convencional.

Observações:

a) As avarias no apparelhamento referido nesta tabella correrão por conta da administração do porto, cabendo a esta, no entanto, o direito de mandar averiguar a quem cabe a responsabilidade.

No caso de ser apurada a responsabilidade da parte, o requisitante indemnizará o valor do material inutilizado.

b) A administração do porto, nos serviços desta tabella, fornecerá o pessoal necessario ao funcionamento dos respectivos aparelhos.

TABELLA "L" — SUPPRIMENTO D'AGUA AS EMBARCAÇÕES

Numero — Especie e incidencia — aVlor

Taxas geraes:

1. Por metro cubico d'agua fornecido ás embarcações atracadas, por meio das canalizações do caes 1\$200

Observações:

No fornecimento d'agua ás embarcações a administração do porto fornecerá as mangueiras e o pessoal necessario a sua ligação e a manobra de hydrantes, valvulas e outros aparelhos.

TABELLA M — SERVIÇOS ACCESSORIOS

TAXAS DEVIDAS PELOS REQUISITANTES

Numero — Especie e incidencia — Valor

Serviços accessorios extraordinarios:

1. Abertura de armazem de bagagem, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feriados..... 30\$000

2. Abertura de armazem alfandegado, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feriados..... 30\$000

3. Abertura de armazem não alfandegado, ou de armazem externo, fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feriados 30\$000

4. Os serviços extraordinarios do pessoal em geral, executados fóra das horas ordinarias de trabalho ou nos domingos e dias feriados, serão indemnizados pelo total da despesa que a administração do porto fór compelida a effectuar, accrescida de 10 %.

Serviços accessorios em capatazias:

5. Pelo serviço de carregamento ou descarga de mercadorias quaesquer, excepto ferro, em vagões ou outros vehiculos, quando o transporte não fór executado pela administração do porto, por kilogramma.. \$000,5

6. Pelo serviço de carregamento de ferro em vagões ou outros vehiculos, quando o transporte não fór executado pela administração do porto, por kilogramma.... \$001

Serviços accessorios em armazenagem:

7. Pelo movimento de mercadorias para marcação, aeração, pezagens e outros, preço, convencional.

Serviços accessorios em transportes:

8. Por operação adicional de carregamento ou descarga de vagões ou outros vehiculos, além da que está comprehendida nos serviços de transporte, por kilogramma.... \$000,5

9. Pelo serviço requisitado, de tractor, fóra das horas ordinarias de trabalho e em domingos e dias feriados, por tractor, preço, convencional.

Serviços accessorios não especificados:

10. Quaesquer outros serviços accessorios requisitados pelas partes, não comprehendidos nos numeros acima e que a administração do porto possa executar, serão indemnizados pelo total da despesa realmente verificada, accrescida de 10 %.

Observação:

A taxa n. 1 será applicada em partes eguaes aos navios que simultaneamente se utilizarem do serviço retribuido por essa taxa. Si entre a terminação do serviço de um navio e o começo do outro medeiar mais de uma hora, os serviços desses navios não serão considerados simultaneos.

TABELLA N — MOVIMENTAÇÃO DAS MERCADORIAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, FORA DOS CAES E PONTES DE ACOSTAGEM

CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELOS REQUISITANTES

Numero — Especie e incidencia — Valor

Taxas geraes:

- | | |
|--|--------|
| 1. Por tonelada de mercadoria movimentada fóra dos caes e pontes de acostagem, no caso das excepções II e IV, do art. 3º, do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, e no art. 5º, desse decreto..... | 2\$000 |
| 2. Por tonelada de mercadoria movimentada fóra dos caes e pontes de acostagem, no caso da excepção III, do art. 3º, do decreto citado..... | 2\$000 |

Taxas especiaes:

- | | |
|---|--------|
| 3. Por tonelada de banana, abacaxi e outras frutas, movimentada nas condições do decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, II, III e IV, do art. 3º e art. 5º..... | \$100 |
| 4. Por tonelada de farinha de trigo e de mandioca, assucar, sal, taboas, pranchas, pranchões, ripas, sarrafos, vigotes e vigas, movimentadas nas condições das taxas numeros 1 e 2..... | 1\$000 |

Isenções:

Ficam isentos das taxas desta tabella:

Os inflammaveis e explosivos enquanto o porto não estiver apparelhado para o seu recebimento.

Observações:

a) a administração do porto fiscalizará a movimentação de mercadorias a que se refere esta tabella, de accordo com a Alfandega, pela forma que melhor conduzir ao conhecimento da tonelagem movimentada, sem embarçar as operações de carregamento e descarga;

b) fica estabelecida a taxa minima de 1\$000, na cobrança de todos os conhecimentos que forem expedidos, de taxas desta tabella.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 18 de novembro de 1935. — A. Mendonça, director geral.

(C. 6.487—2-12-35—816\$000)

PORTARIAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1935

N. 922 — Approva a folha de contracto de desesais diaristas pessoal esse admittido pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Bahiana, correndo a despesa com esse Pessoal a conta da verba 15ª, sub-consignação n. 5, do orçamento vigente, podendo os mesmos servir no corrente anno a partir de primeiro de novembro corrente e até ulterior deliberação do Governo. (24.394-35).

N. 923 — Approva a folha de pagamento relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 3:210\$000 (tres contos duzentos e dez mil réis) do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Comissão de Estudos do Porto de Itajahy e Rio Cachoeira. (23.836-35.)

N. 924 — Approva as cinco folhas de pagamento relativas aos mezes de agosto (supplementares) e setembro do corrente anno, na importancia total de 50:320\$000 (cincoenta contos, quinhentos e vinte mil réis) do pessoal diarista e mensalista contractado para os serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Goyaz. (P. 23.621-35.)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Avisos:

N. 3.951 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento á Prefeitura Municipal de Macahé, a folha na importancia de 26:365\$000, de serviços executados no corrente anno para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (23.388-35.)

N. 3.952 — Ao mesmo — Remette para pagamento a Emilio Alcoforado, a folha na importancia de 86:780\$600, de serviços executados no corrente anno para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (24.006-35.)

N. 3.953 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia Nacional de Construções Civil e Hydraulicas, a folha na importancia de 37:000\$000 de serviços executados no corrente anno para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (24.180-35.)

N. 3.954 — Ao mesmo — Remette a registro, copia do termo additivo ao contracto celebrado sob n. 12, em 7 de maio de 1934, entre a E. F. C. B. e a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para fornecimento de carvão nacional. (24.467-35.)

N. 3.955 — Ao mesmo — Remette copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e a "Radio Piratininga", para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora, na cidade de São Paulo, capital do mesmo nome. (23.124-35.)

N. 3.956 — Ao mesmo — Remette para pagamento ao Estado de Santa Catharina, a folha de medição provisoria, na importancia de 49:350\$000 de trabalhos executados, no corrente anno, na E. F. Santa Catharina, prolongamento á Barra do Rio Trombudo. (23.171-35.)

N. 3.957 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas, á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as duas contas na importancia total de 145\$600, proveniente de luz electrica fornecidas, em setembro ultimo, á I. F. E. (23.570-35.)

N. 3.958 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas, á Companhia Telephonica Brasileira, as tres contas na importancia total de 1:072\$200 relativas a assignaturas deapparelhos telephonicos a serviços desta Secretaria de Estado, do segundo semestre do corrente anno. (23.574-35.)

N. 3.959 — Ao mesmo — Solicita seja para á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., a conta na importancia de 141\$400, proveniente de energia electrica fornecida, em agosto ultimo, ao D. A. C. (23.689-35.)

N. 3.960 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas, á Companhia Telephonica Brasileira, as contas na importancia total de 612\$000, provenientes de assignaturas de apparelhos telephonicos a serviço do D. A. C. no segundo semestre do corrente anno. (23.690-35.)

N. 3.961 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas na importancia total de 723\$800, proveniente de gaz e luz electrica fornecidos, em agosto ultimo, ao D. A. C. (23.691-35.)

N. 3.962 — Ao mesmo — Solicita seja paga á The Leopoldina Railway Company Limited, as contas na importancia total de 189\$200, de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (23.696-35.)

N. 3.963 — Ao mesmo — Remette para pagamento á The Western Telegraph Company Ltd., as contas na importancia total de 332\$500, proveniente de transmissão de telegrammas officiaes effectuadas, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (23.703-35.)

N. 3.964 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, a conta na importancia total de 136\$500 de transporte effectuado, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (23.704-35.)

N. 3.965 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a conta na importancia de 112\$200 de transporte effectuado, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (23.705-35.)

N. 3.966 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Estrada de Ferro Sorocabana, as contas na importancia total de réis 133\$700, de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (23.706-35.)

N. 3.967 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 102\$700 de transportes effectuados em proveito da D. R. dos C. T. do mesmo Estado, durante o mez de dezembro de 1934. (21.181-35.)

N. 3.968 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao ajudante de Residente da E. F. C. B., engenheiro Paulo Beltrão Rodrigues, a quantia total de 4.822\$600 correspondente a 1/3 dos seus vencimentos que deixou de receber. (21.150-35.)

N. 3.969. — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a quantia de 1:000\$000 referente ao transporte de malas, de volumes postaes e do pessoal, do mez de dezembro de 1932, em proveito do D. C. T. (15.221-34.)

N. 3.970 — Ao Ministerio da Marinha — Submette á apreciação desse Ministerio officio do D. N. P. N. (18.291-1935.)

Officio:

N. 5.008 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Em solução ao officio 547-V., de 18 de outubro ultimo, communica que fica mantido para os devidos effectos o despacho de 3 de outubro ultimo. (21.897-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1935

Determinando que passe á disposição da Directoria Geral o telegraphista de quarta classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Ernani Rocha. (Port. 1.486 — 30-11-35.)

Creando a 10ª Secção de Linhas na Directoria Regional do Paraná e bem assim annexando o ramal de Pedra Preta a Serro Azul á 10ª Secção de Linhas constituindo o 7º trecho: — 7º trecho — Pedra Preta-Serro Azul — extensão: 20.162 metros; sede: Serro Azul. — 13ª Secção: Ramal Jaguarihyva a Jacarézinho e sub-ramaes — Cambará, Ribeirão Claro e Santo Antonio da Platina. Extensão total: 257.343. Sede da secção: Jacarézinho.

1º trecho — Jaguarihyva-Jacarézinho — Extensão: 190.500 ins.; sede: Jacarézinho. 2º trecho — Jacarézinho-Ribeirão Claro — Extensão: 25.759 ms.; sede: Ribeirão Claro. 3º trecho — Jacarézinho-Cambará — Extensão: 20.234 ms.; sede: Jacarézinho. 4º trecho — Jacarézinho-Santo Antonio da Platina — Extensão: 20.850 ms.; sede: Jacarézinho. (Port. 1.469 — 30-11-35.)

Homologando os actos de admissão de praticantes de carteiros-auxiliares da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, constantes das portarias do respectivo director, ns. 4, 24, 32 e 46, de 5, 11, 15 e 21 de janeiro, 107 e 127, de 18 e 20 de fevereiro, 204 e 212, de 27 e 29 de março e 350, de 20 de abril ultimos. (Port. 1.470 — 30-11-35.)

Determinando que passe a servir, até ulterior deliberação na Directoria Regional do Rio de Janeiro, o auxiliar de terceira classe da Directoria Regional do Districto Federal, Rubem Israel Folco. (Port. 1.472 — 30-11-35.)

Tornando sem effecto a portaria n. 985, de 25 de julho ultimo, que admittiu Liberato de Souza como diarista da Directoria Regional do Districto Federal. (Port. 1.473 — 30-11-35.)

Dispensando o praticante com funcções de carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, Antonio Machado Netto, por se achar ausente do serviço sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos, nos termos do art. 130 n. 6 do regulamento em vigor, combinado com o art. 14, paragrapho 2º, e 18 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Port. 1.474 — 30-11-35.)

Requerimentos despachados:

Antonio Rodrigues, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas de guarda-fios de segunda classe. — Aguarde oportunidade. (Off. 2.361 — 1º-Dr. Ma.)

Felinto Alves Pereira, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional do Maranhão, pedindo o seu aproveitamento como guarda-fios de segunda classe. — Aguarde oportunidade. (Off. 2.342 — 1º-Dr. Ma.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Armenia Alves de Castro, agente com funcções de thesoureira na Agencia Postal-Telegraphica de São Miguel dos

Campos, subordinada á Directoria Regional de Alagoas, um mez, em prorrogação, com dois terços da gratificação, para tratamento de saude, a contar de 15 de setembro. (59.303-35.)

Cesar Ferreira, pedreiro das officinas da Directoria Geral, um mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 22 de novembro. (60.486-35.)

Alvaro Osterberg Norat, segundo official da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (51.582-35.)

Claudionor Alves dos Santos, mensageiro com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com dois terços da diaria, nos termos do art. 36, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exercito Nacional, a partir de 22 de outubro ultimo. (57.379-35.)

Euclides Elias de Lima, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, tres mezes, com dois terços, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (56.711-35.)

Guiomar Jardim Soares, diarista, com exercicio na Directoria Regional de São Paulo, dois mezes, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 11 de outubro ultimo. (48.489-35.)

Dinah Fernandes Lisboa, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Maranhão, tres mezes, em prorrogação, sendo 28 dias com dois terços da diaria e o restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 1 de setembro ultimo. (24.989-35.)

Aldahyr de Oliveira Ramos, mensageiro, com exercicio na Estação Central Telegraphica, 15 dias, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de novembro ultimo. (57.327-35.)

Arnaud Gomes da Silva, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com dois terços da diaria, nos termos do art. 36, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exercito Nacional, a partir de 21 de outubro ultimo. (57.378-35.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.992 — Comunicando que esse departamento achase de accordo com as condições propostas pelo Sr. director tecnico dos Telegraphos, para o effecto da cessão da linha entre Bello Horizonte e Lagoa Santa, e pedindo que seja lavrado o respectivo termo de cessão, de conformidade com o que dispõe o art. 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932. (Ref. 7.215-35.)

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.998 — Comunicando que esse departamento, pela portaria junta por cópia, concedeu ao piloto norte-americano Leigh Wade a permissão para sobrevoar o territorio nacional, a que se refere o officio P-SN-435(22), de 25 do corrente, desse ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 29 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector-chefe do Serviço Sanitario de S. Paulo: N. 1.993 — Remettendo tres mappas das estações de Campos, Macahé e Cabo Frio, de accordo com o pedido em officio n. 1.591, de 19 de outubro proximo findo.

— Ao Sr. Ruy Torres da Silva Pinto:
N. 1.994 — Remettendo um resumo annual de observações climatologicas da cidade de Campos, Estado do Rio, de accordo com o pedido em carta de 22 de setembro proximo findo.

— Ao Sr. commandante do "Calheiros da Graça":

N. 1.995 — Respondendo o officio de 2 de outubro proximo passado, communica que os referidos aparelhos, pertencentes a este instituto, podem continuar installados a bordo desse navio, conforme foi solicitado. (Ref. 6.245-35.)

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.996 — Remettendo as cópias dos telegrammas trocados entre este instituto, a encarregada do Posto Hydrometrico de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, e o Districto Meteorologico de Belem. (Ref. 3.440-35.)

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Guarabira:

N. 1.997 — Informando que deve continuar o fornecimento das fichas 1.003 para o Serviço de Aguas, Praia Vermelha, a partir de fevereiro deste anno, e bem assim de ora em

deante remettendo para isso mais fichas e respectivos envelopes.

— Ao Sr. director do Instituto Coussirat Araujo — Porto Alegre:

N. 1.999 — Agradecendo a attenção dispensada ao Dr. Plauto de Almeida, por occasião de sua permanencia nessa capital, facilitando-lhe as providencias de que carecia para o desempenho de sua missão.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura:

N. 2.000 — Communicando que essa divisão providenciou immediatamente o fornecimento da proveta de 7 m/m á estação de Labréa, que tivera a sua inutilizada.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.001 — Agradecendo as providencias tomadas quanto á acceptação de requisições de passagens e transporte de material, nos navios do Lloyd Brasileiro, em algumas agencias dessa companhia, solicita identicas providencias quanto ás de Porto Alegre e Rio Grande, assegurando, desde já, que esta divisão dispõe de um saldo de 1:500\$000 na verba destinada ao pagamento das despesas correspondentes.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve designar o engenheiro Marcello Taylor Carneiro de Mendonça, sub-assistente contractado, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, para, em comissão, representar este ministerio junto ao Congresso Geral de Transportes, a realizar-se em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em novembro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — Odilon Braga.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve declarar sem effeito a portaria de 21 de setembro ultimo, que designou o Dr. Domingos Fleury da Rocha, director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para representar este ministerio junto ao Congresso Geral de Transportes, a realizar-se em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — Odilon Braga.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de novembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.122 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de vinte contos de réis (20:000\$), proveniente de auxilio concedido á Associação Brasileira de Criadores de Bovinos da raça hollandeza, em virtude da clausula decima do accordo firmado entre a mesma Associação e este Ministerio, em 8 de dezembro de 1934, correspondente ao exercicio financeiro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.123 — Solicita providencias, afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao medico veterinario e professor Cicero de Moura Neiva, a importancia de oitocentos e quarenta mil réis (840\$000), proveniente da gratificação ao mesmo abcuada por ter tomado parte nas bancas examinadoras, nos concursos realizados no Instituto de Biologia Animal nos periodos de 24 a 30 de abril e 30 de junho a 4 de julho do corrente anno.

N. 6.124 — Roga providencias, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga á Companhia Administradora e Construtora Rosario, a importancia de oitenta e oito contos cento e setenta mil réis (88:170\$000), proveniente de prestação de serviços referentes á construcção que está sendo realizada no Departamento Nacional da Produção Animal, de accordo com o contracto firmado em 22 de abril de 1935 e alteração no mesmo firmada em 16 de maio de 1935.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 6.125 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de cinco contos e cem mil réis... (5:100\$000), proveniente da gratificação, no mez de novembro de 1935, de conformidade com as clausulas quartas dos contractos celebrados em 27 de fevereiro de 1935 e registados pelo Tribunal de Contas em 11 de março findo a que fizeram jus Paulo de Moraes Costa e mais tres funcionarios da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 6.126 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia total de oitocentos mil réis (800\$000), proveniente de salarios do mez de novembro do corrente anno, a que fizeram jus Henrique de Souza Ferro e outro, como auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 6.127 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000), proveniente de salarios do mez de novembro de 1935, a que fizeram jus Agenor Eloy Ramos e mais dezenove (19) auxiliares e trabalhadores, contractados, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 6.128 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e um contos, duzentos e noventa e dois mil e oitocentos réis... (31:292\$800), proveniente de salarios do mez de novembro corrente, a que fizeram jus Urbano de Castro Berquó e mais 77 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 6.129 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de trinta contos cento e oitenta mil réis... (30:180\$000), proveniente de salarios do mez de novembro do corrente anno, a que fizeram jus Geraldo Peixoto e mais quarenta auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

N. 6.130 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de quinhentos mil réis (500\$000), proveniente de gratificação a que fez jus, no mez de novembro de 1935, o histologista da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., Ricardo Luiz Ferreira da Costa, de conformidade com as clausulas 5ª, e 6ª, do contracto celebrado em 12 de abril alterado pelo de 20 de maio de 1935 e registado pelo Tribunal de Contas em 29 tambem de maio.

N. 6.131 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de gratificação no mez de novembro deste anno a que fez jus Alvaro Eduardo Bastos, na qualidade de zootechnista da Escola Nacional de Veterinaria, do D. N. P. A., de conformidade com o contracto celebrado com este Ministerio e registado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 1935.

N. 6.132 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de duzentos mil réis (200\$000), proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no Gabinete do Sr. director de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, durante o mez de novembro de 1935, a que fez jus a dactylographa Lygia de Barros.

N. 6.133 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de um conto de réis (1:000\$000), proveniente de gratificação, no mez de novembro de 1935, a que fez jus Eduardo Luiz da Silva, na qualidade de especialista na cultura da batatinha, do Serviço de Fo-

mento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., de conformidade com o contracto celebrado com este Ministerio e registrado pelo Tribunal de Contas em 23 de agosto de 1935.

N. 6.134 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 880\$300 (oitocentos e oitenta mil e trezentos réis), proveniente de fornecimento de gaz e luz á esta Secretaria de Estado em setembro ultimo, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 6.135 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), proveniente de gratificação, no mez de novembro de 1935, a que fizeram jús Lafayette Fernandes da Cunha e mais dois contractados technicos deste Ministerio.

N. 6.136 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de quinhentos mil réis (500\$000), proveniente de salario do mez de novembro deste anno, a que fez jús o auxiliar de 2ª classe, contractado, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Gracy Santiago Serra.

N. 6.137 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de novecentos mil réis (900\$000), proveniente de gratificação no mez de novembro deste anno, a que fez jús Raul Marques Alvim, auxiliar tecnico da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, de conformidade com as clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 10/6/935 e registrado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mez.

N. 6.138 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia total de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$), proveniente de salario do mez de novembro de 1935, a que fez jús João Dias dos Santos, auxiliar mensalista, contractado, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

N. 6.139 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 1:584\$700 (um conto quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis), proveniente de passagens concedidas em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção em outubro ultimo, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 6.140 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 82\$400 (oitenta e dois mil e quatrocentos réis), proveniente de transportes effectuados em janeiro de 1935, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção desta Secretaria de Estado, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 6.141 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 480\$000 (quatrocentos e oitenta mil réis), proveniente de fornecimento de energia electrica á esta Secretaria de Estado em setembro ultimo, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 6.142 — Encaminha o processo ineluso, relativo ao pagamento da quantia de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$), proveniente de gratificação no mez de novembro deste anno, a que fez jús Mario Zaroni, especialista em junho, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Pro-

dução Vegetal, de conformidade com as clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 6 de junho de 1935 e registrado pelo Tribunal de Contas, em 28 do mesmo mez.

N. 6.143 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 155\$700 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos réis), proveniente de transportes, effectuados em proveito da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal em junho do corrente anno, de que é credora a Rede Viação Cearense.

N. 6.144 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importancia de 29\$200 (vinte e nove mil e duzentos réis), proveniente de transportes effectuados em proveito desta Secretaria de Estado, em agosto de 1935, de que é credora a Rede Viação Cearense.

N. 6.145 — Encaminha o processo ineluso, relativo ao pagamento da importancia de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), proveniente de diarias de que é credor Christovão Leite de Castro, assistente chefe da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, por serviços prestados fora da sede, representando a referida directoria, no periodo de 22 a 31 de outubro ultimo, no Congresso de Engenharia e Legislação Ferroviarias, realizado em Campinas, no Estado de São Paulo.

N. 6.146 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de réis 400\$ (quatrocentos mil réis), proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, representando este ministerio na "semana algodoeira" de Itajubá, Estado de Minas Geraes, a que fez jús Itagyba Barçante, assistente contractado do D. N. P. V., á disposição da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, no periodo de 16 a 31 de agosto ultimo.

N. 6.147 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 195:00\$ (cento e noventa e cinco contos de réis), proveniente dos auxilios contractuados referidos nos ns. 2 e 3 da clausula 1ª do contracto assignado em 1 de setembro de 1932, a que fez jús no corrente anno, á S. A. Industrias de Seda Nacional, visto ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no referido contracto, conforme documentos apresentados e resultado da fiscalização procedida por este ministerio, na conformidade da clausula 7ª do mesmo instrumento de contracto.

N. 6.148 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 500\$ (quinhentos mil réis), proveniente de gratificação por serviços extraordinarios fora das horas regulamentares, no mez de novembro de 1935 a que fez jús o chefe de Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho.

N. 6.149 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de réis 300\$ (trazentos mil réis), proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, no Estado de São Paulo, a que fez jús o Dr. Mario Ortiz Poppe, chefe de secção da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, por ter estado inspecionando as Industrias de

Seda Nacionais, no periodo de 1 a 12 de novembro do corrente anno.

N. 6.150 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importancia de 700\$ (setecentos mil réis), proveniente de salarios no mez de novembro deste anno, a que fez jús José Vicente de Souza, auxiliar tecnico contractado, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.151 — Solicita providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Sericicultura Brasileira, de Abrão Andrauss & Irmãos, a importancia de seis contos, cento e noventa e dois mil e quatrocentos réis (6:192\$400), proveniente do auxilio a que fez jús no periodo de janeiro a setembro de 1934, nos termos do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

N. 6.152 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á S. A. Industrias de Seda Nacional a importancia de 261:111\$300, proveniente do auxilio a que fez jús, no periodo de janeiro a setembro de 1934, nos termos do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

N. 6.153 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao inspector-chefe da Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Amílcar Savassi, a importancia de réis 109:530\$900, proveniente do auxilio relativo ao periodo de janeiro a setembro do anno proximo passado.

N. 6.154 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente da Estação Experimental do Instituto de Biologia Animal em Deodoro, Esperidião de Queiroz Lima, o adiantamento da importancia de 1:600\$000, para attender, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, ao pagamento das despesas com a construção de uma pequena estrumeira, bem assim, a proceder a ligeiros reparos na sede do I. B. A. do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 6.155 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, Estado de S. Paulo, José Goulart, o adiantamento da importancia de 9:000\$000, para attender ao pagamento das despesas com a construção de um galpão para reproductores equinos, na Fazenda Experimental de Criação "Canchin", em S. Carlos, Estado de S. Paulo, do referido serviço.

N. 6.157 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao 2º official interino da Directoria de Expediente e Contabilidade desta secretaria de Estado, Bernardo Dain, a importancia de 600\$000, proveniente de diarias por serviços prestados fora da sede, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, por ter sido designado para, em commissão, proceder a inquerito administrativo nas dependencias do D.N.P.A.

N. 6.158 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao apurador da Directoria de Estatística da Produção, desta secretaria de Estado, Eduardo José Gonçalves, a importancia

de 696\$700, proveniente da gratificação a que fez jus por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante 27 dias do mez de outubro ultimo.

N. 6.160 — Solicita providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao servente da Directoria de Estatística da Produção, desta secretaria de Estado, Vasco da Rocha Maciel, a quantia total de 550\$100, proveniente de gratificação por serviços extraordinários fora das horas do expediente, prestados em 25, 24 e 26 dias dos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, respectivamente, á razão de 191\$400, 180\$000 e 188\$700.

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1935

Henrique Barradas, pedindo o pagamento de diarias por exercicios findos. — Nego pagamento. (D.E.C. 7.455-35.)

Alfredo de Souza Monteiro, pedindo o pagamento da importancia de 803\$600, a titulo de indemnização. — Indeferido. (D.E.C. 2.928-35.)

Hermes Machado Cardoso, Sylvano Alves da Rocha, Jayme Santos e Antonio Rabello de Moura Serra, pedindo o pagamento de diarias, por exercicios findos. — Nego o pagamento. (D.E.C. 5.650-1935.)

Hilario Cesarino, pedindo o pagamento de vencimentos a que diz ter feito jus como funcionario contractado da D.O. D.P. — Archive-se. (D.E.C. 17.124-1935.)

Hilario Cesarino, pedindo restituição de documento. — Restitua-se. (D.E.C. 17.124-1935.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Cana de Assucar — Campos:

N. 6.166 — Em referencia ao officio n. 1.189, de 4 do corrente, restitue o balancete do mez de outubro findo para a necessaria rectificação do saldo da sub-consignação II — Pessoal variavel.

Outrosim, solicita providencias no sentido de serem remetidos a D. E. C., os documentos que deixaram de acompanhar o referido balancete.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agricola do Pará:

N. 6.167 — Em referencia ao officio n. 859, de 29 de outubro findo, restitue o balancete do mez de setembro ultimo afim de ser rectificado o saldo da sub-consignação III — diarias, etc.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.169 — Transmite para inicio de processo de pagamento por exercicios findos, o requerimento da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, acompanhado das respectivas contas nas importancias de 25\$500, 196\$100 e 1:373\$600, proveniente de transportes effectuados, em 1934, em favor do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 6.170 — Communica, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, desse Departa-

mento, Alberto Indefonso Erichsen, pede uma ajuda de custo por haver sido designado para effectuar estudos geologicos no Estado de Goyaz.

N. 6.171 — Transmite, acompanhadas das respectivas requisições, quatro contas da "Viação Ferrea do Rio Grande do Sul", na importancia total de 321\$300, provenientes de transportes realizados em 1934, em proveito do Instituto Geologico e Mineralogico, e solicita providencias para ser iniciado o processo de pagamento por exercicios findos.

N. 6.172 — Transmite para inicio de processo de pagamento por exercicio findos o requerimento da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, acompanhado dos respectivas contas nas importancias de réis 282\$900 e 77\$700, proveniente de transportes effectuados em 1932, em proveito do extinto Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.173 — Transmite para inicio de processo de pagamento, por exercicios findos, o requerimento da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, acompanhada da respectiva conta na importancia de réis 34\$500, proveniente de transportes effectuados, em 1934, em proveito da Directoria de Defesa Sanitaria Animal.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.175 — Transmite, acompanhada das respectivas requisições, a inclusa conta na importancia de 119\$800, de transportes feitos em 1934, pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em proveito da Inspectoria Agricola da 9ª Região em Curitiba, e solicita providencias no sentido de ser a mesma devidamente processada para efeito de pagamento por exercicios findos.

N. 6.176 — Transmite para inicio de processo de pagamento por exercicios findos, o requerimento da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, acompanhado da respectiva conta na importancia de réis 23\$000, proveniente de transporte effectuado, no exercicio de 1933, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

N. 6.177 — Transmite acompanhadas das respectivas requisições, tres contas no total de 48\$400, de transportes feitos pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul em 1934, em proveito da Directoria de Fructicultura, e solicita providencias sobre o inicio de processo para pagamento das mesmas por exercicios findos.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 6.178 — Em referencia ao officio n. 88, de 28 de outubro do corrente anno, devolve o processo n. 31.604/33 e communica que com o officio n. 199, de 14 de fevereiro de 1931, a D. E. C. encaminhou cópia do decreto de 27 de janeiro daquele anno, que poz em disponibilidade José d'Acampora, ex-pharmaceutico do extinto Patronato Agricola "Annitapolis", no Estado de Santa Catharina.

— Ao Sr. director do Instituto de Meteorologia:

N. 6.179 — Transmite o processo em que a "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro" pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 88\$100, proveniente de transportes concedidos,

em 1927, a requisição da extinta Directoria de Meteorologia e solicita providencias no sentido de ser prestada a informação pedida pela Directoria da Despesa Publica, a fls. 21.

Dia 29

Ao Sr. director do Serviço de Plantas Texteis:

N. 6.182 — Transmite o processo em que a "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro" pede o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 145\$600, relativa a transporte concedido, em 1928, a requisição da extinta Superintendencia do Serviço do Algodão e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as formalidades mencionadas na informação de fls.

— Ao Sr. assistente-chefe da Inspectoria Regional, em Pinheiro, do S. F. P. A. — Estado do Rio de Janeiro:

N. 6.183 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos os documentos que deixaram de acompanhar o balancete do mez de outubro findo, encaminhado a D. E. C., pelo officio numero 1.693, de 4 de novembro corrente.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.184 — Solicita informar qual o numero do officio que encaminhou a D. E. as communicações das diarias a que fizeram jus no mez de julho do corrente anno, os funcionarios do Serviço Technico do Café, Secção da Bahia, São Salvador, de conformidade com o item n. 4 do aviso-circular n. 112, de 15 de janeiro de 1934.

— Ao Sr. assistente chefe do Serviço do Café em S. Salvador:

N. 6.185 — Em referencia ao officio n. 502, de 14 de setembro de ultimo, restitue a 2ª via da folha de pagamento do pessoal titulado, relativa ao mez de agosto e solicita providencias no sentido de ser recolhido á Delegacia Fiscal, pelo assistente chefe, interino, Raymundo da Rocha Salles, a importancia de 131\$200 recebido pelo mesmo indevidamente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 133

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve, tendo em vista a ordem de serviço n. 1.625, de 23 de novembro ultimo designar para ter exercicio neste gabinete o inspector regional, Dr. Ernani de Oliveira, tornando sem effeito a portaria pela qual foi transferido da 1ª secção para aquella dependencia o 2º official Joaquim Ignacio Molles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1935

Termos de verificação:

Proc. 23.855-35 — (4.084-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Andrade Carvalho & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.824-35 — (4.177-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Penedo & Peres. — Infracção dos artigos 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.854-35 — (4.005-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Fernando Teixeira de Abreu. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.822-35 — (4.173-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, José Pinto Mendes. — Infracção dos artigos 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.852-35 — (4.044-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Luiz Pinto Lopes. — Infracção dos artigos 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.436-35 — (4.078-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Antonio Carvalho. — Infracção do artigo 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.848-35 — (4.080-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Armazem Francez. — Infracção do artigo 16, alinea 16, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.840-35 — (4.151-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Companhia Usinas Nacionais. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.844-35 — (3.898-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Souza Menezes & Comp. — Infracção do art. 16, alinea C do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.818-35 — (4.209-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Teixeira Barbosa & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.820-35 — (4.170-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Porto Molitinho & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.510-35 — (2.010-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Usinas S. Luzia. — Infracção do artigo 16º, alinea C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.804-35 — (4.059-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Albino Costa & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.826-35 — (4.051-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados Chindler & Adler — Infracção do artigo 16, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (aliena C). — Archive-se.

Proc. 23.842-35 — (4.141-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Cervejaria Princeza. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 27.234-34 — (4.279-F-34) — Autuante, Pedro José dos Santos; Au-

tuado, Alexandre Lastres. — Infracção dos arts. 1º e 32º, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 26.416-34 — (3.368-F-34) — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Albino de Souza Freire. — Infracção dos arts. 32, alinea B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 31.455-34 — (3.341-F-34) — Autuado, Aristides Geometra Motta; autuado, Alberto da Cruz Baptista. — Infracção do art. 32, alinea A e B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 28.833-34 — (2.927-F-34) — Autuante, Bernardo Cezar de Berredo Carneiro; autuado, A. Pucheu. — Infracção do art. 10º do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Archive-se.

Proc. 20.984-34 — (635-F-34) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antonio Augusto Tavares. — Infracção do art. 32, alinea A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 23.846-35 — (3.987-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuada, Viuva Rocha Pereira. — Infracção do art. 16º, alinea C, do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.660-35 — (2.374-F-35) — Autuado, Antonio Ferreira; autuados, Rodolpho Hess & Comp. Ltda. — Infracção do art. 16, alinea C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.438-35 — (3.958-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuada, Cervejaria Polonia Ltd. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.544-35 — (4.010-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuada, Companhia Hanseatica. — Infracção dos arts. 1º e 16º do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 25.371-35 — (4.000-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Luiz de Oliveira Leite. — Infracção do art. 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.827-35 — (4.052-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, International Hervert. — Infracção do art. 16º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.836-35 — (4.158-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, José Pinto Martins. Infracção dos artigos 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.850-35 — (4.046-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Amadeu Almeida Figueiredo. Infracção do art. 16, alinea C do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 26.410-34 — (3.415-F-34) — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Alberto da Silva Machado. Infracção do art. 1º do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 27.518-34 — (4.374-F-34) — Autuante, José Accioly de Sá; autuado, Antonio Soares da Costa. Infracção do art. 32, alinea A, do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 29.559-34 — (2.592-F-34) — Autuante, José Ferreira; autuado, Antonio da Costa Santos. Infracção dos artigos 1º, 31 e 32, letras A e B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. Sendo nullo o auto de fls. 2, determino o arquivamento do processo.

Proc. 23.481-35 — (3.860-F-35) — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, A. Corrêa & Irmão. Infracção do art. 32, alinea B do decreto n. 23.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 23.890-35 — (4.160-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, José Pinto Mendes. Infracção dos artigos 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.892-35 — (4.171-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, José Pinto Mendes. Infracção dos artigos 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.845-35 — (3.988-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado Trajano Bernardes Ribeiro. Infracção do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.837-35 — (4.155-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, José Pinto Mendes. Infracção dos artigos 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.849-35 — (3.956-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Carvalho Ferreira & Comp. Infracção do art. 16, alinea C, do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.884-35 — (4.164-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuada, Empresa Internacional de Transportes. Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.746-35 — (4.074-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Joaquim Alves Branco. Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.443-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Mario Carvalho. Infracção do art. 32, alinea B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Archive-se.

Proc. 23.808-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuada, Empresa de Transportes Comercio e Industria. Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.888-35 — (4.161-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, José Pinto Mendes. Infracção dos artigos 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.839-35 — (4.157-F-34) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, José Pinto Mendes. Infracção dos artigos 1º, 16 e 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Dia 27

Offícios:

N. 980 — Ao inspector da 18ª Inspectoria Regional do Trabalho, respondendo officio 1.726, de 16 de agosto ultimo e enviando copia do parecer da Procuradoria.

N. 981 — Ao Sr. Dr. juiz Privativo de Accidente no Trabalho, remetendo relatório apresentado pelo fiscal Sr. Luiz Valente e uma declaração do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, relativos ao accidente soffrido por Miguel Guedes.

N. 982-A — A. Antonioli, intimando a apresentar a este departamento no prazo de 48 horas a defesa no processo instaurado por Miguel Guedes.

N. 983 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando ser escripturada a credito deste ministerio a importancia da multa recolhida áquella repartição pela firma Costa Silva & Comp.

N. 984 — Idem remetendo requerimento da firma João das Neves Ayres, e solicitando levantamento de deposito de 100\$000.

SERVIÇO TECHNICO ACTUARIAL

DESPACHO DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 14 de outubro de 1935

Singer Sewing Machine Company, requerendo approvação do modelo de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — O modelo apresentado satisfaz. Faça-se o expediente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERÇIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1935

Requerimentos despachados

Da Companhia Sertaneja S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Fiat Lux, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Do Consorcio Profissional Cooperativo dos Funcionarios Publicos, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Alliança Imobiliária S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De M. C. Andrade & Seabra, A. Pereira & Ferreira, Poças & Souza, J. Vercillo & Comp., Pensão Jeannette Limitada, Aguiar & Martins Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Lothar Steinthal & Comp., Lemos & Motta, Fonseca & Lahmeyer, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Guimarães & Filhos, J. K. Pimenta & Ferreira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Karolina Krips, Souto de Oliveira & Comp. Limitada, Souza Leitão & Comp., Azevedo, Gonçalves & Comp., A. Costa Mendes & Comp. Limitada, A. Pinto Seabra, Empresa Metropolitana de Diversões Limitada, Fabrica de Machinismos Arens Limitada, Joaquim de Oliveira & Comp., Otto Olgersen, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Mario Osorio, Octavio Vieira Gouveira & Comp., Otto Holigersen, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

Da Garages Associadas S. A., pedindo anotação em seus estatutos. — Deferido.

De Avelino Alves Pimenta, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Karolina Krips, pedindo cancellamento da firma Johann Hans Krips. — Deferido.

De M. Ferreira & Magalhães Limitada, Castro Esteves Limitada, R. Carvalho & Comp. Limitada, Coelho Machado & Comp., Albino & Gomes, Pereira & Comp. Limitada, A. Paiva & Duarte, Mello & Pereira, Guilherme Rosler & Krauss, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

De Stozembach & Comp., successores de Leclero & Comp., Nunes & Silva, Agostinho Ferreira & Filhos Limitada, Nunes & Silva, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacçam as exigencias.

De Antonio José Alves, Antonio J. J. Namis, Giovanni Pini, para os registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

Da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 29 de novembro de 1935.

Contractos:

De M. C. Andrade & Seabra, firma composta dos socios solidarios, Maria Conceição Andrade e Florentino Seabra, para o commercio de pharmacia, á rua da Conceição n. 80 A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Pereira & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Adamastor Pereira Neves e José Ferreira, para o commercio de botequim, á rua Regente Feijó n. 142, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Poças & Souza, firma composta dos socios solidarios Manoel Martins Poças e Avelino de Souza e Silva, para o commercio de liquidos, etc., á praça Avahy n. 39, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Proc. 23.843-35 — (4.140-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Ferreira Valente & Comp. Infracção do art. 16, alinea C, do decreto numero 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.816-35 — (4.184-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuada, Cervejaria Polonia Ltda. Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.810-35 — (4.167-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuada, Empresa Internacional de Transportes. Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.828-35 — (4.230-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Hugo Jukson Pinto. Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.853-35 — (4.043-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Antonio de Souza Reis. Infracção do artigo 16, alinea C do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.847-35 — (3.986-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuada, S. A. Lanificio Minerva. Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.851-35 — (4.047-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, S. Baptista e Marques. Infracção do art. 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.812-35 — (4.045-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, J. Avilla de Freitas. Infracção do artigo 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Proc. 23.806-35 — (4.228-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Alberto Francisco. Infracção dos artigos 1º, 16 e 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1935

A Companhia Força e Luz Santa Cruz, de Pirajú, Estado de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1935. — Nego provimento ao recurso.

Dia 25

Almeida Porto & Comp., de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional que os autuou por infracção do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Annullo o termo de fls. 2, dando provimento ao recurso.

Dia 26

Vicente Precioso, de São Paulo, idem, idem. — Nego provimento ao recurso. Abel Lemos & Comp., idem do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Idem.

De J. Verolillo & Comp., firma composta dos socios solidarios José Verolillo e dos socios de industrias, Alfredo Berling e Jayme Moreira Fontes, para o commercio de officina de electricidade, á rua Buenos Aires n. 325, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Pensão Jeannette Limitada, firma composta das socias quotistas, Angelina Sisine e Jeanne Casile, para o commercio de pensão, á rua Conde de Lage numero 23, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Aguiar & Martins Limitada, firma composta dos socios quotistas Manoel Rodrigues de Aguiar e Domingos Martins Machado, para o commercio de botiquim, etc., á Avenida dos Democráticos n. 822, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos.

De Lothar Steinthal & Comp., retira-se o socio Joseph Lewi, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Mendes & Lemos, é admittido como socio Manoel da Motta, retira-se o socio Manoel Meudes, recebendo a importancia de 5:000\$, afirma fica modificada para Lemos & Motta.

De Fonseca & Lahmeyer, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De J. J. Pimenta & Ferreira, retira-se o socio José Joaquim Pimenta, recebendo a importancia de 16:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alexandre Ferreira, na importancia de 5:000\$000.

De Guimarães & Filhos, retiram-se os socios Antonio Pinto Guimarães, recebendo a importancia de 1:997\$, e os socios Joaquim Pinto Guimarães e Franklin Pinto Guimarães, recebendo cada um a importancia de 998\$500.

Firmas individuais:

De A. Pinto Seabra, para o commercio de carvão, etc., á travessa das Partilhas n. 68, com capital de 4:000\$000.

De Karolina Krips, para o commercio de bar, etc., á rua Gustavo Sampaio n. 115, com capital de 200:000\$000.

De Otto Holgersen, para o commercio de representações, á rua Indiana n. 111, com capital de 5:000\$000.

Instituto dos Commercialios

DEPARTAMENTO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÕES

Proc. 703-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Angela Fernandes da Silva Quintella requer lhe seja concedida pensão por morte de seu marido Verissimo Lopes Quintella da Silva;

Considerando que se acham na devida ordem os documentos apresentados pela requerente, relativos á sua habilitação de herdeira;

Considerando que o recolhimento das quotas do fallecido foi retardado em virtude de consulta feita ao Departamento da 8ª Região quanto á situação do referido contribuinte como licenciado;

Considerando que, não dependendo o desconto das contribuições da acção directa dos empregados, não deve a falta da effectivação desse desconto prejudicar o direito á pensão, cuja concessão effectiva consulta a um interesse social que o Estado protege;

Considerando finalmente, que a lei estabelece penalidade expressa para os casos de falta de desconto das contribuições, nada estabelecendo sobre a culpa dos empregados em casos dessa natureza;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão requerida, nos termos dos arts. 14, §§ 2º e 4º do decreto 24.273 e 71, §§ 2º e 4º do Regulamento approved pelo decreto 183, *ad-referendum* do Conselho Administrativo do Instituto.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 1.578-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a firma Viuva Silveira & Filhos solicita restituição de contribuições feitas ao instituto, allegando sua qualidade de industriaes;

Considerando que a pretensão da requerente se acha amparada pelo facto de estar situado o escriptorio respectivo dentro da fabrica;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerido, autorizando a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 2.488-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Jacintho Lean, estabelecido com tinturaria, solicita devolução de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando o resolução do presidente deste instituto, declarando as tinturarias e lavanderias excluidas do regimen do mesmo instituto, por acto de 30-7-35;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando o devolução solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Afonso Henriques*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 2.580-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que

Antonio Gomes de Pinho, estabelecido com barbearia, solicita devolução de contribuições;

Considerando resolução do Sr. presidente deste instituto, excludo as barbearias do regimen do mesmo Instituto;

Considerando que não existe venda de perfumes no estabelecimento em apreço;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a devolução solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 1.425-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Albertina Gonçalves da Costa requer que lhe seja concedida pensão por morte de seu esposo Joaquim Gonçalves da Costa, associado deste instituto;

Considerando que se acham em ordem os papeis relativos á habilitação dos herdeiros;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, conceder a pensão requerida, nos termos do art. 71, § 4º do Regulamento approved pelo dec. 183, *ad-referendum* do Conselho.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Anthenor Ribeiro Meneses*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

Do trigesimo livro de Registro de Contractos de Material da Directoria de Fazenda da Marinha, de folhas cento e nove, verso, a cento e doze, verso, consta o seguinte: Termo de contracto numero cento e dezoito — Termo de contracto a ser celebrado entre o Ministerio da Marinha e a Sociedade Anonyma Serviços Hollerith, para aluguel de machinas e aparelhos a serem empregados no serviço de contabilidade mecanica da Directoria de Fazenda da Marinha

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, presente o senhor contra-almirante Adalberto Nunes, director geral

de Fazenda, pelo Ministerio da Marinha, d'ora em diante neste termo denominado "Ministerio", em cumprimento aos despachos do Sr. ministro da Marinha, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, exarado no officio numero dezesseis, de dezoito do mesmo mez e anno, da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em primeiro despacho sob numero tresentos e treis, de dezoito, tambem do mesmo mez e anno, desta Directoria de Fazenda (D. F. Um), approvando a concurrencia publica realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia quatro de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* de oito, onze e dezesseis de agosto do anno findo, bem como acta e propostas publicadas no *Diario Official* do dia treze de setembro do mesmo anno, e de vinte e seis de novembro do corrente anno, exarado no officio numero quinhentos e vinte, de vinte e dois de novembro ainda deste anno, desta Directoria (D. F. Um), contractou com a Sociedade Anonyma Servicos Hollerith, d'ora em diante denominada, neste termo, "contractante", o aluguel de machinas e aparelhos a serem empregados no serviço de contabilidade mecanica da Directoria de Fazenda da Marinha, de accordo com a sua proposta, acceta pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha e Comissão de Concurrencias acima citada, sob as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Servicos Hollerith localará para ser empregado no serviço de contabilidade mecanica da Directoria de Fazenda da Marinha o equipamento mecanico que for julgado necessario pela referida Directoria, ou outros de sua fabricação que melhor satisficam as exigencias para os serviços, a saber: Servicos permanentes executados com o auxilio das machinas Hollerith: a) bilhetes de pagamento; b) totalização da despesa e receita (descriminadas) de todos os bilhetes e folhas avulsas; c) relação das consignações descontadas (por associação) para pagamento ás associações; d) totalização dos mapas de consignações dos navios, Estados, cartas de credito, estabelecimentos e livros-foins (por código e mappa) para a conferencia arithmetica dos mesmos; e) totalização das folhas de pagamento dos navios, Estados e estabelecimentos (por folha, vencimentos, gratificações, total, montepio, consignação, diversos descontos e liquido) para conferencia arithmetica dos mesmos; f) totalização da despesa e receita (descriminadas) por navios, corpos e estabelecimentos; g) balancetes; h) totalização por completo, da despesa e da receita de material; i) multiplicação de todas as requisições de material; j) serviços de contabilidade mecanica em geral.

Segunda — A contractante se obriga a fornecer os cartões Hollerith, impressos de accordo com os modelos fornecidos pelo ministerio, ao preço de vinte e um mil réis (21\$000) o milheiro.

Terceira — A contractante se obriga a instalar o equipamento que for determinado pela referida Directoria, em perfeito estado de funcionamento.

Quarta — A contractante se obriga ainda a conservar todas as machinas e aparelhos referentes a este contracto, em perfeito estado de funcionamento, attendendo com a maior presteza todo e qualquer pedido ou reclamação que lhe for dirigido pela Directoria de Fazenda.

Quinta — A Directoria de Fazenda fica com a faculdade de augmentar a instalação ora contractada, assim como a substituir typos de machinas, observadas as condições do presente contracto.

Sexta — O presente contracto, que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco. Este contracto poderá ser prorogado, nas mesmas condições, por um anno, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, e, assim, successivamente, até completar cinco annos; desde que nos orçamentos dos respectivos exercicios financeiros haja verba onde possa ser empenhada a despesa competente; observadas, annualmente, perante o Tribunal de Contas, as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que regulam o assumpto.

Setima — O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro a este contracto ou a falta de verba capaz nos exercicios financeiros seguintes, ou outra qualquer indemnização cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Oitava — A contractante fica sujeita a todas as disposições do Regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e tambem, á legislação em vigor.

Nona — A residencia legal das contractantes é nesta capital, bem como o fórc geral.

Decima — O ministerio reserva-se o direito de rescindir o presente contracto em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir clausula do mesmo ou que lhe veio a faltar competencia tecnica, idoneidade profissional ou capacidade financeira, independente de qualquer interpeção administrativa, acção judicial ou extra-judicial, salvo os casos de força maior, a criterio da mesma autoridade, não cabendo á contractante direito a reclamar ou indemnização alguma.

Decima primeira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, será a contractante passivel das seguintes penalidades: a) — na primeira falta, multa de 5% sobre o valor total do mesmo contracto; b) — na segunda falta multa de 10% sobre o mesmo valor; c) — na terceira falta rescisão do mesmo contracto, independente de qualquer interpeção administrativa, acção judicial ou extra-judicial.

Decima segunda — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao se-

nhor ministro da Marinha sem que tenha sido depositada, previamente, a importancia da mesma na Pagadoria da Marinha.

Decima terceira — As contas relativas ao fornecimento a que se refere o presente contracto, serão apresentadas mensalmente a esta directoria, devendo ser pagas depois de devidamente processadas.

Decima quarta — Os pagamentos relativos a este contracto serão feitos, mensalmente, de accordo com as contas apresentadas de accordo com os preços da tabella junto á proposta da requerente que fica fazendo parte integrante deste termo, correndo a despesa no corrente exercicio, á conta da verba 24 — Material — Consignação Material — Sub-Consignação numero 3 do decreto numero 5, de doze de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, onde está feito o competente empenho globado de despesa de 89:508\$000 (oitenta e nove contos quinhentos e oito mil réis).

Decima quinta — Nos exercicios subsequentes, caso seja prorogado o presente contracto, o pagamento será feito da mesma forma da clausula anterior e correrá á conta da verba que for destinada para esse fim.

Decima sexta — Não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto dos serviços a serem executados, o sello proporcional a que se referem os decretos numeros dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, e dezoito mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor Director geral da Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anncos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e tres, de dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estabelece. E eu, Durval Carvalho, 3º sargento fuzileiro naval, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. — *Adalberto Nunes*, contra-almirante, director geral da Fazenda (sobre uma estampilha federal de 10\$000 (dez mil réis) e um sello de Educação e Saúde de \$200 (duzentos réis). Por procuração—Servicos Hollerith Sociedade Anonyma, *Oswaldo Fernandes Bouças*. Como testemunhas: *Francisco Paulo de Oliveira*. — *João Maynard Borges*. Caução: Na forma do artigo 770 paragraho 2º do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, foi a contractante dispensada da caução para garantia deste contracto, conforme consta da nota exarada á margem deste contracto. — *Durval Carvalho*, 3º sargento F. N. Confere. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente-reformado, escrevente.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de novembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 1

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, com rajadas, muito frescas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo decorreu instável. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30.0 e mínima 20.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.9 e mínima 21.6, respectivamente, às 13 horas e 35 minutos e às 7 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos, havendo períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 30 de novembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....	758.7	-0.2	28	1	E	2	5b	—	I	32	22	0	Bx	B	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (P. oran- gaba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	61.5	—	28	—	E	5	5b	P. vgs.	B	30	25	0	I	B	B
João Pessoa.....	59.2	—	29	—	NE	2	5b	—	B	35	23	0	I	B	I
Campina Grande.....	60.5	—	23	—	SE	2	9b	—	Mo	30	20	1	B	B	Ao
Recife (Olinda).....	60.8	—	28	—	E	2	9b	Tranq.	I	30	23	4	I	B	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha..	60.3	—	27	—	E	5	2b	—	B	28	24	0	B	B	B
Maceló.....	60.4	-0.2	27	-1	E	5	2b	P. vgs.	B	29	23	2	B	B	lo
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.9	-0.4	27	3	E	5	2b	—	B	28	23	7	B	B	lo
Propriá.....	61.7	—	29	—	N	2	9b	—	I	35	22	1	I	I	Aot
S. Salvador.....	61.0	-1.0	28	0	E	5	9c	Chão	I	28	23	1	B	B	lo
B. do Rio Grande (X)															
Caetité.....	62.0	—	22	—	SE	5	5a	—	B	28	18	0	I	B	B
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	62.5	-0.3	26	1	N	2	9b	Tranq.	I	26	21	1	Ao	I	I
Bello Horizonte.....	62.6	0.0	18	-2	C	0	9b	—	lo	22	18	20	Ao	Ao	lo
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni ...	59.8	-3.8	24	0	NE	2	9b	—	I	28	21	4	Ao	Ao	Ao
São Lourenço.....	61.2	-1.5	19	-3	C	0	9b	—	I	26	16	6	I	I	lo
Cambuquira.....	61.8	-3.4	19	-3	SE	2	9c	—	I	23	16	11	I	I	Ao
Passa Quatro.....	59.4	-3.7	19	-3	N	2	9a	—	I	25	17	5	B	B	Ao
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	62.4	-1.8	20	0	NE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz.....	61.5	2.0	24	4	C	0	9a	—	B	25	20	8	Ao 2	I	I
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	757.9	0.3	28	1	N	2	5a	—	B	32	24	1	I	I	lo
Corumbá.....	56.0	—	30	—	N	2	2a	—	B	35	24	0	I	At	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Victoria (X).....															
C. de Itapemirim.....	62.8	-1.9	24	-1	C	0	9b	—	I	27	15	2	I	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 30 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	760.5	-3.9	22	-1	NE	2	9b	Chão	I	26	21	0	I	I	I
Campos.....	61.8	-2.3	24	-1	N	2	9b	—	I	28	21	1	I	I	Ao°
Trizburgo.....	61.0	-2.4	20	1	C	0	9b	—	Mo	23	17	0	I	I	I
Petropolis.....	61.5	-2.1	19	-1	NE	5	9b	—	I	21	18	6	I	lo	I
Rezende.....	60.2	-2.1	23	-1	C	0	9b	—	I	26	19	4	I	I	Ao°
Therzopolis.....	60.7	-2.1	20	0	NE	2	9b	—	I	24	18	0	I	I	I
Cabo Frio.....	60.5	-3.7	24	-1	NE	2	9b	Chão	I	25	22	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	60.3	-3.5	27	2	G	5	9b	Chão	I	27	22	—	3	B	B
S. Paulo.....	54.4	-2.6	21	-1	NW	2	9b	—	I	29	16	48	I	lo	Act
Santos.....	58.2	-4.1	25	1	C	0	9e	Tranq.	I	27	21	21	I	I	Act
Ribeirão Preto.....	59.1	-0.6	24	-2	N	2	9b	—	I	30	20	70	I	Aot	Aot
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina (X).....															
Campinas.....	61.4	-0.3	20	-4	N	2	9b	—	I	31	16	33	I	I	lo
C. do Jordão (X)...															
Curityba (X).....															
Paranagua.....	59.4	-4.3	24	2	E	2	5b	Tranq.	B	26	20	17	I	I	Aot
Garapuaça (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	58.9	-4.7	23	-1	N	2	9b	Chão	I	25	20	7	I	I	Ao°
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
S. Francisco (X)....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	57.9	-3.7	26	3	N	2	5a	—	B	28	21	1	B	I	lo
Uruguayana (X)....															
S. Luiz Gonzaga.....	57.4	—	22	—	N	2	2a	—	B	27	18	0	Ao	B	B
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	56.0	-4.5	27	1	NW	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.7	-3.3	29	3	NNW	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura verificou-se em João Pessoa e em outras localidades com 35°.

A temperatura mínima verificou-se em Diamantina e em outras localidades com 15°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ~~~, ventania ; ☉, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 29:			Rio São Francisco — Dia 30:			Rio Itajahy-Assu — Dia 30:		
Esperança (X).....			Pirapóra (X).....	2.75	0.45	Barracão(X).....		
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....			Taló (X).....		
Fonte Boa (X).....			Januária (X).....	1.80	—	Rio do Sul (X).....		
Tefe (X).....	17.09	0.00	Carinhanha.....			Hansa.....		
Manãos.....	88.74	0.29	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....			Barra do Rio Grande (X)....	0.85	0.05	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....			Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos(X).....			Cabrobó (X).....			Blemenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....	0.70	-0.08	Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	0.29	0.00	Ilhota(X).....		
Carollina (X).....			Propriá.....			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X).....						Dia 30:		
Imperatriz (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Arassuaí.....	2.90	-0.50
Conceição do Araguaia.....	0.75	0.05	Dia 30:			Barra Pontal.....	4.30	-0.70
Cruzeiro do Sul (X).....			Guararema (X).....			Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Jacaréhy.....	0.38	-0.02	Itaobim (X).....		
Rio Branco (X).....			Caçapava.....	0.62	0.03	São Pedro (X).....		
Labrea (X).....			Pindamonhangaba (X).....			Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Guaratinguetá (X).....			Dia 29:		
Humaytá (X).....			Rezende.....	0.32	-0.02	Tres Lagoas (X).....		
Maués (X).....			Barra Mansa.....	1.29	0.00	Presidente Epitacio.....	1.08	0.00
Major Amarante (X).....			Barra do Pirahy.....	1.14	-0.04	Granja (X).....		
Itaituba (X).....			Parahyba do Sul.....	0.58	0.01	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba (X).....			Anta.....	0.60	-1.10	Fóz Iguassú (X).....		
Alta Mira (X).....			Porto Novo.....	0.54	0.04	Cuyabá.....	3.40	-0.70
			São Fidelis.....	2.30	0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Campos (X).....			Corumbá (X).....		
						Bermejo (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 29 — Estacionario em Manãos e em ascensão em Porto Velho e C. do Araguaia. Rios São Francisco dia 30 — Continuará em declínio entre Paulo Afonso e Penedo e em ascensão no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 30 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Rio Belmonte Pardo, dia 30 — Entrará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 29 Estacionario em Presidente Epitacio, e em declínio em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 10	ESE 12	E 11	E 10	—	—	—	—	1.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	NNE 2	NE 3	—	—	—	—	—	—	700 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 2	NW 5	NNW 9	NNW 11	NNW 7	N 5	NNE 10	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.hs	N 5	NNW 7	NNW 8	NNW 10	—	—	—	—	1.950 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	NW 3	NW 6	NNW 14	NW 9	NW 9	WNW 6	—	—	3.900 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonso e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 1 de dezembro de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 1 ás 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niteroy — Tempo : Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis com rajadas muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura : Elevada.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis predominando os de suéste a nordeste, com rajadas possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o littoral entre o Rio da Prata e o do Estado do Rio está sujeito a ventos fortes variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 30 ás 14 horas do dia 1

O tempo decorreu em geral instavel. A temperatura foi elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 33.9 e minima 23.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 33.0 e minima 24.0, respectivamente, ás 13 horas e 45 minutos e 5 horas. Os ventos predominaram de norte a oeste, frescos, tendo havido longo periodo de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 1 de dezembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos	
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....														
Belém (X)														
S. Luiz (X).....														
Barra do Corda (X).														
Grajahu (X)														
Therézina (X).....														
Fortaleza (Piranga- ba (X).....														
Quixeramobim (X)..														
Sobral (X).....														
Iguatú (X).....														
Natal	761.4	-0.1	29	1	SE	2	5b	Chão	I	30	25	0	B	B
João Pessoa.....	59.1	-0.1	28	1	SE	2	5b	—	B	30	20	0	B	B
Campina Grande....	59.7	—	25	2	E	2	9b	—	I	30	19	3	I	I
Pesqueira (Olimpia)	60.8	0.0	28	0	SE	2	5b	—	I	30	25	0	I	I
Pesqueira (X).....														
Goyana.....	61.0	—	28	—	SE	2	2a	—	B	32	19	0	I	B
Garanhuns (X).....														
Fernando Noronha ..	60.2	-0.1	27	0	E	5	5b	Vagas	I	28	25	0	B	B
Maceló	59.8	-0.6	27	0	NE	2	2b	Chão	B	28	22	1	B	lo
Sant'Anna do Ipaue- ma (X).....														
Aracaju.....	60.7	-0.2	28	1	E	5	9a	—	I	29	24	0	I	I
Propria (X).....														
S. Salvador.....	61.0	0.0	27	-1	SE	2	9e	Chão	I	29	23	0	I	B
Barra R. Grande (A).														
Caetité	61.6	-0.4	22	0	SE	2	5b	—	I	27	17	0	I	I
Ilhéos (X).....														
Caravellas.....	62.1	-0.4	25	-1	N	2	9b	Tranq.	Mo	30	21	1	I	lo
Bello Horizonte....	59.6	-0.3	24	6	NE	2	9a	—	B	25	18	25	B	Ao
Januaria	57.0	—	27	—	E	2	2a	—	I	32	20	—	B	B
Theophilo Ottoni (X)														
São Lourenço.....	58.3	2.9	20	1	N	2	9b	—	I	23	17	2	lo	lo
Cambuquira.....	60.5	-1.3	20	1	NW	2	9b	—	I	22	16	24	I	Ao°
Passeo Quatro	59.2	-0.2	20	1	N	2	9a	—	B	23	17	0	I	B
Poços de Caldas (X).														
Juiz de Fora.....	59.9	-2.5	24	4	NW	2	9b	—	I	25	19	5	I	Ao°
Goyaz (X)														
Catalao (X).....														
Cuyabá.....	58.2	0.3	28	0	N	2	2a	—	B	34	23	1	I	B
Corumbá	57.0	-0.9	29	1	N	2	0	—	B	35	25	0	B	B
Aquidauana (X).....														
Bella Vista (X).....														
G. G. Carneiro (X).														
Victoria	61.2	—	28	—	N	2	5a	Tranq.	B	28	23	1	I	Ao°
Itapemirim.....	60.6	-2.2	29	5	C	0	9b	—	B	26	16	0	I	I

(Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 1 de dezembro de 1935)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.0	-2.5	28	4	N	2	9a Chão	B	B	29	24	0	B	I	I
Campos	59.5	-2.3	28	4	N	2	9a	B	B	25	22	2	Ao	Ao	I
Friburgo	58.9	-2.1	22	2	N	2	9a	I	I	22	19	1	I	I	Ao
Petropolis.....	59.0	-2.5	21	2	NE	2	9b	I	I	22	18	0	I	I	Ao
Rezende.....	57.8	-3.6	25	2	C	0	5a	B	B	30	19	0	I	I	Ao
Theresopolis.....	58.6	-2.1	21	1	N	2	9b	I	I	24	19	0	I	I	I
Cabo Frio.....	57.9	-2.6	26	2	NE	2	9b Chão	I	I	26	23	0	I	I	I
Agra dos Reis.....	57.9	-2.4	27	0	S	2	5a Tranq.	B	B	31	22	0	I	I	I
S. Paulo.....	57.8	-1.6	23	2	NW	2	9b	I	I	26	16	0	I	I	I
Santos.....	58.3	-1.9	29	4	N	2	5a Chão	I	I	29	22	0	I	I	I
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Sul (X) ..															
Maxim (X).....															
Campos.....	60.5	-0.9	21	1	N	2	9b	I	I	26	15	5	I	I	I
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	57.2	—	22	—	NW	5	9b	I	I	27	18	6	I	I	Ao
Paranaguá	56.4	-3.0	29	5	NW	2	5b	I	B	29	22	2	I	I	I
Quarapuav. (X).....															
Palmas.....	58.8	—	19	—	NE	2	9b	I	I	26	14	6	I	Aot	I
Florianopolis.....	55.3	-3.6	23	0	N	2	9b	I	I	26	22	1	Ao	Ao	I
Lages	59.8	—	21	—	SE	2	5b	I	I	27	16	0	Aot	Ao	I
Herval Novo.....	56.7	—	23	—	C	0	5a	I	I	26	17	17	I	I	I
S. Francisco (X).....															
Xanxerê(X).....															
Porto Alegre(X).....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria.....	55.2	—	22	—	C	0	9a	I	I	31	19	1	B	B	Ao
Montevideo.....	57.5	-1.5	20	-7	SE	5	5	I	N	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.0	-0.7	22	-7	SE	4	5	I	N	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sorocaba com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em São José do Rio Pardo e Palmas com 14°.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 6, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuveiros ; OO, neve seca ; ==, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ~~~, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; ss, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calmas a 10 furão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o país das 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 1

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje era bom. A temperatura soffreu elevação no Estado do Rio e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje era incerto. A temperatura foi elevada. Os ventos predominaram de noroeste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 30.			Rio S. Francisco — Dia 1:			Rio Itajahy-Assú — Dia 1:		
Esperança (X).....			Pirapóia.....	0.73	-0.03	Barracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	2.70	-0.05	Faló (X).....		
Fonte Boa.....	8.58	0.07	Januária.....	3.00	0.25	do do S. (X).....		
Tefé.....	11.06	0.11	Carinhanha (X).....			Itansa (X).....		
Manáos.....	18.06	0.07	Rio Branco.....	1.39	—	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....			Aquidau (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manáos (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gasper (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....	0.29	0.00	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propriá.....			Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Dia 1:		
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....			Arassuaí.....		
Conceição do Araguaia.....	0.79	0.04	Jacarehy (X).....			Barra Pontal.....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.58	-0.04	Itinga (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.14	0.00	Itaobim (X).....		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá (X).....			São Pedro (X).....		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.61	-0.01	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....	5.70	-0.02	Barra Mansa.....	1.29	0.00	Dia 30:		
Humaitá.....	0.87	-0.08	Barra do Pirahy.....	1.11	-0.03	Tres Lagoas (X).....		
Maués.....			Parahyba do Sul.....	0.54	-0.04	Presidente Epitacio.....	1.10	0.02
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.60	0.00	Guaira (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.48	-0.06	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba.....	2.99	0.50	São Fidélis.....	2.30	0.00	Póz Iguaçu (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	6.83	—	Cuyabá (X).....		
						S. Luiz Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	4.74	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 30 — Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, Manáos, Conceição de Araguaia e Arumanduba. Em declínio em Humaitá e Maués. Rio São Francisco — Dia 1 — Continuará em declínio entre Piranhas e Penedo e em ascensão no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Continuará mais ou menos estacionário todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Não é feita a tendencia, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo — Dia 1 — Não é feita a tendencia, por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay — Dia 30 — Em ascensão em Presidente Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 13	ESE 9	ESE 19	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quizerambim (X).....	9.30									
Natal.....	9.30	ESE 14	ESE 19	ESE 14	SE 11	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 4	NNW 7	NNW 10	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 7	NW 9	NW 7	WNW 2	WNW 8	WNW 8	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 3	NW 6	W 4	W 3	WSW 7	—	—	—	2.750 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos.....	9.30	WNW 5	—	SW 19	WNW 13	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologica.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1935	403:575\$900	—
Em 2 de dezembro de 1935	—	398:741\$300
Total	403:575\$900	398:741\$300
Eh igual periodo de 1934..	1.222:679\$700	1.220:490\$300
Diferença para mais em 1935	819:103\$800	821:749\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1935	301.556:618\$200	292.710:665\$600
Em igual periodo de 1934	284.213:961\$700	276.283:018\$500
Diferença para mais em 1935	17.342:656\$500	16.427:647\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1935	21.531:738\$800
Em 29 de novembro de 1935	2.268:261\$100
Total	23.799:999\$900
Em igual periodo de 1934	20.549:017\$300
Diferença para mais em 1935	3.250:982\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de novembro de 1935	234.702:369\$400
Em igual periodo de 1934	207.735:061\$500
Diferença para mais em 1935	26.964:307\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1935	21.439:897\$600
Em 29 de novembro de 1935	2.267:361\$100
Total	23.707:258\$700
Em igual periodo de 1934	20.432:791\$700
Diferença para mais em 1935	3.274:467\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
30 de novembro de 1935	469:365\$300
30 de novembro de 1934	1.310:947\$300
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1935	34.608:697\$000
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1934	30.475:084\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	4.133:612\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1935	381.414:484\$300
De 2 de janeiro a 30 de novembro de 1934	345.561:331\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	35.850:153\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:

	Officiai	Livre
Londres	58\$625	88\$701
Sobre Paris	—	1\$183
Sobre Italia	—	1\$484
Sobre Alemanha:		
Reischsmark	—	—
Sobre Portugal	—	3\$20
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$030
Sobre Hespanha	—	2\$511
Sobre Suissa	—	5\$800
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemannha:		
Verrechnungsmark	4\$590	5\$500
Reisemark	—	4\$053
Unterstützungsmark	—	5\$400
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	3\$720
Sobre Nova York	11\$890	17\$949
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Papel	—	4\$910
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$160
Sobre Japão	—	5\$313
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	3\$460
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	89\$121
Franco (papel)	1\$194
Escudo (papel)	8\$20
Peso uruguayo (papel)	8\$000
Lira (papel)	1\$257
Florim (papel)	11\$600
Dollar (papel)	18\$099
Franco belga (papel)	8\$596
Peso argentino (papel)	4\$932
Reischsmarck (papel)	6\$000
Peseta (papel)	2\$433

Cotações de cambio e moedas em especie, em 30 de novembro de 1935.

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	751\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port. ...	660\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	980\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:005\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	140\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	140\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	170\$000
Empréstimo Municipal de 8 %, port. (decreto mero 1.033)	184\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	161\$500
Empréstimo Municipal de 1931, port.	169\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	600\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, por., (1934)	171\$500
Obrigações de Minas de 200\$, 9 %	180\$000
Obrigações de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações de Minas de 1:000\$, 9 %	921\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom. 221\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1935

Cotações de café

Base tipo 7

(Por 10 kilos)

	Pregão de abertura	Pregão de fechamento
--	--------------------	----------------------

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$150	11\$025	11\$025	10\$950	—
Fevereiro	11\$125	11\$050	11\$050	10\$975	—
Março	11\$125	11\$025	11\$100	10\$975	—
abril	11\$125	11\$025	11\$100	11\$000	—
Maio	11\$150	11\$025	11\$050	11\$000	—
Dezembro	11\$125	11\$025	11\$025	10\$950	—

Vendas: 2.500 saccas.
Mercado calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço de tipo 7, 11\$000 por 10 kilos.
Mercado calmo.
Vendas, até 11 horas, 707 saccas.
Vendas: 4.476 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 30

Café

	Saccas
Entradas	11.899
Sahidas	30.810
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existencia	643.870
Mercado calmo	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	13\$000
Typo 4	12\$500
Typo 5	12\$000
Typo 6	11\$500
Typo 7	11\$000
Typo 8	10\$500

Assúcar

	Saccas
Entradas	5.928
Sahidas	12.184
Existencia	99.419
Mercado sustentado.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	48\$500 a 49\$500
C. amarello	44\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	32\$000 a 33\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	901
Sahidas	255
Existencia	5.504
Mercado estável.	

Preços por 10 kilos:
Fibra longa:

Typo Seridó:	
Typo 3	52\$500 a 53\$500
Typo 4	51\$500 a 52\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	50\$500 a 51\$500
Typo 5	46\$500 a 48\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$500 a 48\$500

Mattas:

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	45\$500 a 46\$500

Paulista:

Typo 3	— 47\$500
Typo 5	— 45\$500

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Collegio Pedro II (Internato)

De ordem do senhor director deste internato, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 3 a 7 de dezembro proximo, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para a promoção por médias ou para exames oraes.

Os alumnos que alcançarem as médias minimas de 30 pontos em cada uma das disciplinas da respectiva série e de 40 no conjunto das mesmas disciplinas serão considerados promovidos á série immediatamente superior ou approvados na 5ª série se tratar desta.

O alumno, tendo médias sufficientes para ser promovido ou approvado independentemente de exame, pode, não obstante, desistir dos favores da lei n. 9-A, de 12 de dezembro de 1934 e prestar exames oraes de todas as disciplinas da série. Para isso, entretanto, é necessario que o requeira.

Quando o alumno obtiver a média minima de 40 no conjunto e média inferior a 30 em duas disciplinas, no maximo, poderá fazer exames escriptos e oraes ou pratico-oraes dessas disciplinas, na primeira quinzena de março de 1936.

Quando o alumno obtiver média sufficiente de conjunto, mas menos de 30 em tres ou mais disciplinas, repetirá toda a série, ou poderá prestar exames oraes de todas as disciplinas da série, de accordo com o decreto n. 21.241, de 1932.

Os exames oraes effectuar-se-ão no mez de dezembro proximo e na primeira quinzena de março vindouro.

Quando o alumno obtiver a média minima de 30 em todas as materias, mas não attingiu a de 30 no conjunto, poderá prestar exames oraes em março das disciplinas, cujas médias sejam inferiores a 40. Nesse caso é indispensavel que o alumno declare no requerimento que deseja prestar exames oraes, de accordo com esse decreto.

O requerimento de inscripção de exames será feito em formulas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis. O alumno que deixar de requerer será considerado repetente.

E' necessario que no acto da inscripção seja exhibido o recibo do pagamento da taxa de frequencia do mez do dezembro.

As taxas de exames são as seguintes:

1ª série, 30\$000; 2ª série, 35\$000; 3ª série, 60\$000; 4ª série, 65\$000; e 5ª série, 55\$000.

Secretaria do Collegio Pedro II, Internato, 28 de novembro de 1935. — O secretario, João Torres.

Universidade Técnica Federal**ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA**

De ordem do Sr. director, professor José de Freitas Machado, faço publico, pelo presente edital, que se acham abertas nesta secretaria, do dia 2 a 5 do dezembro proximo, as inscrições para os exames de 1ª época.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 28 de novembro de 1935. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliotecario. Visto. — *Athos S. Ramos*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigésima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e tracado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 23 de abril de 1936, está aberta nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das 3ª e 5ª cadeiras (Physica) do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 77 da travessa João Affonso que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 23 de novembro de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Palácio Itamaraty:

Construção de compartimentos sanitarios no terceiro pavimento do edificio (lado direito) constando de levantamento de paredes, collocação de portaes e portas de peroba, sendo estas com a espessura de 0,035 M/M., e os portaes de accordo com os já existentes, lustrados na cor da madeira;

Collocação de encanamentos para quatro (4) lavatorios sendo estes de louça com ferragens de metal;

Collocação de encanamentos para um mictorio e um vaso sanitario com valvula Royal;

Pintura a oleo das paredes dos compartimentos acima especificados, bem como collocação de azulejos brancos, ingleses, de 0,15 x 0,15.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão executados esses trabalhos, nas horas do expediente desta Secretaria de Estado.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos senhores concorrentes e apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia dezenove (19) de dezembro deste anno, ás quatorze (14) horas, em uma dependencia do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1935. — *James P. Mee*, chefe do Serviço do Material.

**MINISTERIO DA FAZENDA
Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, á pagina numero 25.069.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA****Edital n. 101**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quarta-feira, 4 do corrente, serão chamados para a prova oral de francez, que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha, Escola Normal de Niteroy, os seguintes candidatos:

- 1 — Rosa Abi-Ramia.
- 2 — Josette Figueira da Rocha Baptista.

- 3 — Sydney Pinheiro Limoeiro.
- 4 — Maria Neves.
- 5 — Maria Luiza Chaves de Amarante.
- 6 — José Adolpho Chaves de Amarante.
- 7 — Luiz Carlos Cardoso de Castro.
- 8 — Yolanda Pereira da Costa.
- 9 — Zaldir Vianna de Amorim.
- 10 — José Rêgo Cavalcante.
- 11 — Murillo Leão Rêgo.
- 12 — Moacyr Rebello Freire.
- 13 — José Joaquim Esteves.
- 14 — Luis-Philippe Pereira Leite.
- 15 — Olavo Anibal Nascentes.
- 16 — Rubens Corrêa do Albuquerque.
- 17 — Rubens Rodrigues de Carvalho.
- 18 — Octavio Moreira Pitaluga.
- 19 — Maria dos Santos Martins.
- 20 — Olga Pio da Silva Santos.

Turma supplementar:

- 1 — Sylvia Nazareth Pereira de Loyola
- 2 — Sylvia do Amaral Fontoura.
- 3 — Luiz Gastão Gonzaga.
- 4 — Ticté Falcão.
- 5 — Paulo Ananias Summer Negrão.
- 6 — Lourival Fernandes Mano.
- 7 — Lopo de Carvalho Coêlho.
- 8 — Léo Lima e Silva de Affonseca.
- 9 — Walkreuse Corrêa Meirelles.
- 10 — Martha Fontes Cotia.

Secretaria do Concurso, em 2 de dezembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 935**

Pelo presente, fica intimada a firma Pereira Gabriel & Comp., á rua Sant'Anna n. 129, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1 de 16 de maio de 1935 instaurado na Collectoria Federal de Barbacena.

Recebedoria, 30 de novembro de 1935. — Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 936

Pelo presente, fica intimada a firma J. R. Claveri, á rua Regente Feijó numero 71, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 12 de 31 de janeiro de 1934, instaurado na Alfandega da Bahia.

Recebedoria, 30 de novembro de 1935. — Pelo sub-director, *Jovino Martins*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 937

Auto de infracção n. 4, de 1934 da Collectoria Federal do Municipio de Andrelandia (Minas).

Pelo presente edital fica intimada a firma Amadeu & Affonso, á rua do Riachuelo n. 399, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis de multa e a de oito mil e oitocentos réis, revalidação de sellos e Educação, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director des-

ta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 30 de novembro de 1935. — *Jovino Martins*, pelo sub-director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestar, no prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessários, para regularizar sua situação junto a esta directoria, devendo dirigir-se para esse fim, á Secção de Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1935. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Barreto & Raul

Carvalho — Maria Ribeiro Moreira de
Cunha — Manoel Vieira da
Daum — Sebastião de Carvalho
Doria — Raul Molitinho
Duarte — Gerard Rocha
Duarte — Humberto Pimentel (Dr.)
Enmons — Samuel Ewart
Felix — Lincoln
Freireira — José Diogo
Guimarães — Aostinho de Almeida
Valle

Maia — Raul de Pereira E. (Filho)
Martins — Jayme
Mourão — Humberto de Souza
Nascimento — Luiz Furtado do (espolio)

Palhares — Arthur Carlo

Pombal — Lorena

Pruckner — Rob

R. J. Aurdal

R. P. Maia

R. W. Wallace

Ramos — Luiz de Andrade

Ramos — Mario da Silva

Roballo — João Augusto

Robinson — Richard Humbro Le Gol

Rocco — João Renato

Rocco & Taranto

Rocha — Albertina Pinto da

Rocha — Alfredo Pereira da

Rocha — Alvaro Gomes

Rocha — Annibal R.

Rocha — Antonio Duarte da

Rocha — Antonio Maximino da

Rocha — Arthur Ferreira da

Rocha — Augusto da

Rocha — Benjamin Antônio da

Rocha — Bernardino da

Rocha Capistrano & Comp.

Rocha & Cardoso

Rocha — Carlos da Silva

Rocha & Comp.

Rocha & Corrêa

Rocha — Emilia da

Rocha — Eugenio Cardoso da

Rocha — Fonseca da

Rocha — Francisco da Silva

Rocha Gomes & Comp.

Rocha — Joaquim T. da

Rocha — Lima

Rocha — Luiz Vieira da (espolio)

Rocha — Manoel da

Rocha — Manoel Felipe da

Rocha — Manoel Lino da

Rocha — Manoel Pinheiro da

Rocha — Maria Augusta da

Rocha — Maria de Jesus

Rocha Mattos & Comp.

Rocha — Narcizo Luiz da

Rodrigues — Joaquim

Santos — Belmiro

Santos — Cid

Santos — Durval

Santos — Henrique Vilela dos

Santos — João Candido Andrade

Santos — João Fagundes dos

Santos — João Noronha dos

Santos — Jorge Marques dos

Santos — José dos

Santos — José Augusto dos

Santos — José Fajardo dos

Santos — José Marques dos

Santos — Lindolpho Martins dos

Santos — Manoel dos

Santos — Manoel dos

Santos — Mario Julio dos

Santos — Paulo Peter Vivian dos

Santter — Benedict John

Saunders — James A.

Sciebacjer — Tgeidiri

Segnetzer — Paul

Schall — Eduardo James

Scholz — Emilio Von

Schamb — Wilhelm

Schattka — Leopoldo

Schmidt — William Henry

Scholl — Jorge

Scott — John C.

Seabra — Viriato Herminio

Segreve — Arthur Edward

Scholl — Jorge

Silva — Manoel Marques da

Silva — Mario da

Silva — Mario da

Silva — Mauricio do Nascimento da

Silva — Nelson Mineiro dos Santos

Silva — Oscar S. da

Silva — Paulo Nascentes da

Silva — Umbelina Teixeira Leite dos

Santos

Silva — Wenceslau Bento da

Silva — Zulmiro Pereira da

Silveira — Ernani

Silveira — Henrique Mascarenhas

Silveira — João Nascimento

Silveira — Manoel da Cunha

Silvestre — Antonio

Simões — Octavio (Dr.)

Simões — Paulo Ferreira

Simoni — José

Siqueira — Cecilia Felippine

Sloper — Tim

Smith — Charles

Soares — Agnes M.

Soares — Antonio Minervino de Moura

Soares — Fernando Ferreira

Soares — Genebaldo

Soares — Luiz

Soares — Luiz

Soares — Oswaldo Gomes

Soares Oswaldo de Oliveira

Soares — Reynaldo

Soares — Waldemiro Amadeu (Filho)

Soares — Walter Ferreira

Soerensen — Hans Egede

Souza — Alipio Teixeira de

Souza — Emilia Jordão Pereira de (espolio)

Souza — Gastão Pereira de

W. Gomes

W. Gomes

W. H. Eubank

W. H. May

Yenomoto — Yeizo

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

Solução millesimal de digitalina

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 22 de novembro de 1935, referente á aquisição de medicamentos necessarios a Directoria de Saude. — *José Sportelli*, primeiro tenente, contador naval, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de Corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que procedeu, o capitão do vapor "Campeiro" — Horacio dos Santos Vallente, e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdicção.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (1ª divisão) em 26 de novembro de 1935. — *Iéo Mauru*, escrivão do inquerito.

Capitania do Porto do Estado de São Paulo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 30 de novembro, á pagina n. 26.166.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

Foi o seguinte o resultado da prova escripta de chorographia e historia do Brasil, realizada no dia 28 do mez findo:

Approvados: Helosa Carneiro da Cunha, nota tres (optima); Beatriz Augusta de Moraes, Kízia de Salles Abreu e Helio Cruz de Oliveira, nota dois (boa); Alice Cavalcanti de Saboya e Silva e Cecy Vieitas, nota um (satisfivel).

Foi reprovada uma candidata.

Os candidatos approvados serão chamados á prova de redacção official, no proximo dia cinco de dezembro corrente, quinta-feira, ás vinte horas, no Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros numero 227.

Não será permittido aos candidatos levar para a sala, onde se realizara a prova, livros, papeis, borracha, matita-borrão, etc.

Serão excluidos do concurso os candidatos reprovados, bem como os que não compareceram e os que não concluírem a prova.

Directoria Geral de Expediente, em 23 de novembro de 1935. — *Francisco Mendes*, secretario

Estrada de Ferro Central do Brasil

Declaro, para os efeitos de direito, que o Sr. director, por acto de 16 de setembro ultimo, resolveu aproveitar, como ajudante de 3ª classe da 5ª Inspectoria de Linha, o trabalhador, em disponibilidade, desta Estrada, José Alvino, ficando marcado o prazo de 18 dias, a partir da data da publicação deste edital, para sua apresentação no escriptorio central da 3ª Divisão.

(P. 79.203|35).*

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de novembro de 1935.
— *Diocleciano Vasconcellos*, secretário

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, da Directoria, convido a escrevente de 2ª classe da 2ª Divisão Francisca Valentini da Fonseca, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 1ª Inspectoria do Trafego, na estação de São Diogo, á rua Pedro Rodrigues, nesta Capital, das 11 ás 16 horas, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de trinta dias, sob pena de correr o processo á sua re-velia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1935.
— *Diocleciano de Vasconcellos*, secretário.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal**Edital de citação ao carteiro auxiliar Oscar Benevolo**

Pelo presente edital, fica o carteiro auxiliar da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Oscar Benevolo, intimado a, no prazo de oito dias, contados da publicação deste, comparecer perante a comissão designada por portaria numero seiscentos e oitenta, de dezoito do corrente, do senhor director regional, e que funcionará, diariamente, das onze ás dezeseite horas, na primeira Secção da mesma Directoria, afim de allegar o que entender de direito, no sentido de justificar a sua ausencia ao serviço, conforme o processo numero cincoenta e dois mil seiscentos e setenta e seis, barra trinta e cinco, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego, como incurso no artigo cento e trinta, inciso sexto, do decreto numero vinte mil oitocentos e cincoenta e nove de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Para constar, foi lavrado o presente edital de citação, aos vinte e nove dias de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, por mim, Dario Torreão Mendes Tavares, que o escrevi e assigno. — *Mario de Souza Lima*, presidente da comissão. — *Gladoino Luis da Costa*. — *Dario Torres Mendes Tavares*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**

EDITAL N. 89

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta Capital, sem multa, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados:

Alcides de Oliveira Franco, Alexander Kermenes, Antonio Gomes de Avellar, Arnaldo Castro Ferreira, Asterio Lobo Leite Pereira, Clovis Nascimento, Eduardo de Guaraná Guia, Etel Nogueira de Sá, Gontran Jorge Pinheiro Cruz, João da Cruz Zani, José Francisco de Castro, José Hermann Tantphoeus Bello, José Ribeiro Martins, Lauro Ribeiro, Prospero Vitalo, Rodolpho Staffa, Vasco Bebianno, Vicente Osmar Rodrigues y Rodriguez e Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meios por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 22 do corrente, archivaram-se, nesta repartição, sob numero 12.123, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Industria e Commercio, a saber: acta de assemblea geral ordinaria, realizada em 25 de julho do corrente anno, que approvou as contas da directoria e parcer do conselho fiscal, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes; folha do "Diario Official" em que foi publicada a referida acta. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro (sobre estampilha federal de 10\$000 e um sello

de Educação), 27 de novembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Mais abaixo: Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio, e ainda mais abaixo, o carimbo do Departamento Nacional de Industria e Commercio. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 6.596 — 2-12-935 — 21\$400).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 25 de novembro de 1935, archivaram-se, nesta repartição, sob numero 12.129, os seguintes documentos referentes á Companhia "Sul America Capitalização", a saber: acta de assemblea geral extraordinaria, realizada em 9 de maio do corrente anno, que alterou os estatutos e augmentou o capital social; folhas do "Diario Official" de 15 do mesmo mez e anno, que publicou a referida acta, publica-fórma sobre o pagamento do sello proporcional, publica-fórma sobre o imposto de Renda; publica-fórma do recibo do deposito de 10 %, feito no Banco do Brasil; folha do "Diario Official" de 25 de outubro do corrente anno que publicou o decreto numero 383, de 16 de outubro do corrente anno, que approvou, com alterações, as alludidas alterações nos estatutos e o augmento do capital; publica-fórma da carta declaratoria; acta de assemblea geral extraordinaria, realizada em 12 de novembro do corrente anno, que ratificou as alterações propostas pelo Governo Federal, em o decreto acima referido e a pagina do "Diario Official" de 14 do corrente, que publicou a referida acta. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 6.490 — 2-12-935 — 28\$600).

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente.

Approvados:

Georgina de Salles Loureiro Marques, Bernardo Pereira Gomes, Ernani Pinheiro Dias, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Adolpho Catharino, Waldemar de Lima e Silva, Angelo Leal Teixeira, Manoel Alves dos Santos, Cezar Augusto Dias Paranhos, Manoel dos Reis, Izabel Teixeira de Almeida, Kandelman Motel, Affonso Vizen Barboza, Carlos Lopes Campeão, Alberto Julio Maligo, Raphael

de Lima, Albino Moreira, Zacharias Rodrigues Ferreira, Waldyr Rezende, João de Pina, Mario Marcellino Pinto, Arthur Pego Flores e José Delerue.

Inspeccoria do Trafego, em 2 de dezembro de 1935.— O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas (art. 366)

Infraactores:

Omnibus:

The R. J. T. Light and Power, numeros 33, 43, 46, 55, 68, 93 e 532 — Artigos 248 L, 248 A e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 479 e 783 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 209 e 704 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, ns. 402, 416, 428 e 431 — Arts. 248 C, 92, 248 L e 248 L, respectivamente.

Viação Continental, ns. 145 e 720 — Arts. 248 C e 82, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 354 e 363 — Art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, ns. 176 e 690 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, ns. 313 e 537 — Artigos 161 e 248 C.

R. Schimit & Comp., n. 671 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 347 — Art. 248 C.

Alvaro Gomes de Oliveira, n. 682 — Art. 248 L.

Emilia Siebert & Comp., n. 382 — Art. 161.

Dionel Vieira de Souza e outro, n. 384 — Arts. 79 e 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, n. 765 — Arts. 248 L e 81.

João Ferreira & Martins, n. 268 — Artigo 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., numero 394 — Art. 248 C.

Luiz Vieira Soutc, n. 200 — Artigo 143.

Auto-carga:

Nunes Velhena & Comp., n. 1.599 — Art. 248 L.

J. Costa & Silva, n. 5.242 — Artigo 248 L.

Comp. Telephonica Brasileira, n. 3.031 — Art. 100.

Auto-passeio:

João Rodrigues dos Santos, n. 6.217 — Art. 248 L.

Auto-carga:

Antonio Moreira, n. 2.828 — Artigo 248 L.

Aricory de Andrade, n. 7.141 — Artigo 81.

Patrick Ganley, n. 7.186 — Artigos 248 L e 248 A.

Auto-passeio:

Americo de Souza Barros, n. 1.440 — Art. 248 L.

Ilmar Rinder, n. 1.483 — Art. 92.

Luiz Ferreira da Motta, n. 1.521 — Art. 248 L.

Antonio Gouvêa Filho, n. 1.588 — Artigo 100.

Pedro Antão F. da Silva, n. 2.941 — Art. 79.

J. Saldanha Peixoto, n. 3.793 — Artigo 102.

Antonio Manoel, n. 5.148 — Artigo 248 L.

Benjamin P. Saraiva, n. 5.651 — Artigo 257.

Manoel dos Santos, n. 5.889 — Artigo 248 L.

Alcebiades T. da Silva, n. 6.417 — Art. 248 L.

José Moreira Rocha, n. 6.422 — Artigo 248 L.

José Affonso, n. 7.499 — Art. 79.

Paulo Joaquim Lopes, n. 7.649 — Artigo 248 L.

José Luiz, n. 8.685 — Art. 248 L.

Antonio Joaquim Pedrosa, n. 8.918 — Art. 248 L.

Carlos Hakine, n. 11.710 — Artigo 248 L.

Comp. Nacional Importadora, numero 11.743 — Art. 79.

João José Pereira, n. 13.177 — Artigo 102.

Pedro Gonçalves, n. 19.809 — Artigos 102 e 257.

Conrado da Costa Meira, n. 15.841 — Arts. 102 e 257.

João de Andrade, n. 16.321 — Artigo 100.

Waldemar de Carvalho, n. 16.546 — Art. 248 L.

José Brum, n. 16.562 — Art. 248 L.

Luiz Mario de Sá Freire, n. 17.194 — Art. 248 L.

Darcy Carvalho da Silva, n. 17.418 — Art. 248 L.

Mario da Fonseca Guimarães, numero 17.841 — Art. 85.

Fabio Penna Veiga, n. 18.061 — Artigos 102 e 257.

José Pinto de Souza, n. 18.611 — Artigo 248 L.

Olyntho Sabatelli, n. 18.876 — Artigo 102.

Jorge da Silva e Castro, n. 18.955 — Art. 102.

Raul Santos, n. 19.655 — Art. 102.

Otto de Andrade Gil, n. 20.012 — Artigo 248 L.

Felix Pereira Vianna, n. 20.434 — Art. 100.

Oswaldo Luiz S. Pessoa, n. 20.555 — Art. 248 L.

Pedro Antonio Silva, n. 21.791 — Artigo 248 L.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1935.
— O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA GUERRA

Quartel General da Primeira Brigada de Artilharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração, communico aos interessados que se acha aberta nesta unidade a inscripção dos negociantes que desejem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, constantes dos grupos abaixo, no proximo anno de 1936.

I — O negociante que desejar ser inscripto deverá dirigir requerimento devidamente sellado ao presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 16 de dezembro corrente, declarando os grupos a que pretende concorrer, a sede do seu estabelecimento commercial, a sua inteira subordinação ás condições estipuladas não só no presente

edital como nos dispositivos constantes do C. C. P. U.

Fará, outrossim, acompanhar esse requerimento dos documentos comprobatorios de sua idoneidade.

II — Os negociantes cujos requerimentos forem deferidos deverão apresentar suas propostas até ás 14 horas do dia 17 de dezembro corrente. Essas propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias, feitas a machina, sem rasuras ou emendas, obedecendo ainda, rigorosamente, á ordem em que se acham relacionados os artigos trazendo os envelopes a indicação da firma concorrente.

III — Os concorrentes deverão fazer na Contadoria deste Q. G., até ás 14 horas do dia 16 de dezembro corrente, uma caução de 400\$000 (quatrocentos mil réis), para garantia dos fornecimentos.

IV — No dia 17 de dezembro corrente, ás 14 horas, serão abertas as propostas, correndo á revelia dos que não comparecerem ao acto. Os presentes rubricarão as propostas que lhes interessarem, sendo todas authenticadas pelo Sr. presidente do C. A.

V — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade, sendo cancellados os pedidos que não forem attendidos dentro de 48 horas, correndo por conta do negociante a diferença que se verificar com a aquisição em outro fornecedor. No caso de reincidencia será cancellada a inscripção.

VI — O Conselho de Administração reserva-se o direito de adquirir somente os artigos que julgar necessarios, bem como de annullar a presente concurrencia se houver justa causa, não cabendo aos proponentes indemnização de especie alguma.

Na Contadoria deste Q. G. serão prestadas aos interessados quaesquer informações de que necessitam.

Grupo "A"

Alfinetes, caixa de 100 grammas, uma.

Almotolia para machina, uma.

Almofada para carimbo "Atlas" n. 1, uma.

Almofada para carimbo "Atlas", n. 2, uma.

Almofada para carimbo "Atlas", n. 3, uma.

Almofada para carimbo "Pelikan" numero 1, uma.

Almofada para carimbo "Pelikan" numero 2, uma.

Almofada para carimbo "Pelikan" numero 3, uma.

Apontadores "Giant", um.

Barbante grosso, novelo, um.

Barbante fino, novelo, um.

Blocos para memorandum, sem pauta, timbrados, um.

Blocos para memorandum, pautados, timbrados, um.

Blocos lisos para notas de 1/4, um.

Blocos lisos para notas, de 1/8, um.

Blocos para telegrammas, timbrados, um.

Borracha para lapis "Velox" 212, uma.

Borracha para lapis e tinta "Velox", uma.

Borracha com escova para machina, uma.

Berço de madeira para mataborrão, um.

Caneta "Eagle Pencil" ns. 1 a 3, uma.

Caneta commum, uma.

Carimbo de borracha, um.

Cesta de vime para papéis, uma.

Clips para papéis n. 1, caixa de 100, uma.

Clips para papéis n. 2, caixa de 100, uma.

Clips para papéis n. 3, caixa de 100, uma.

Enveloppes commerciaes, azues, cento.
Enveloppes para memorandum, azues, timbrados, cento.

Enveloppes para memorandum, brancos, timbrados, cento.

Enveloppes para officio, timbrados, cento.

Enveloppes de 40 x 15 timbrados, cento.

Enveloppes de 40 x 30, timbrados, cento.

Enveloppes para telegrammas, timbrados, cento.

Escrivadinha de vidro com dois tinteiros, uma.

Escrivadinha de vidro com dois tinteiros e porta-penas, uma.

Esponja com deposito de vidro, uma.

Encadernação de boletins do Exército, volume semestral, uma.

Encadernação de boletins regiméntaes, volume annual, uma.

Escova para limpeza de machina de escrever, recta e circular, uma.

Fichas em branco de 0,13 x 0,08, cento.

Fichas impressas de 0,13 x 0,08 cento.

Fita para machina preta-vermelha, uma.

Fita para machina preta, uma.

Furador de aço com cabo, um.

Gomma arabica liquido, vidro grande, um.

Idem, idem pequeno, um.

Grampos "Compo" n. 3C, caixa, uma.

Indice almanco, com 50 folhas, um.

Lapis "Faber" n. 2, 1.025, duzia, uma.

Idem, idem, n. 1, 1.025, duzia, uma.

Lapis-tinta "Faber" 1.255, duzia, uma.

Lapis bi-color, um.

Livro para protocollo de correspondencia expedida, 200 folhas, um.

Livro para protocollo de correspondencia recebida, 500 folhas, um.

Livro pautado com 50 folhas almanco, um.

Livro pautado com 100 folhas, almanco, um.

Livro pautado com 200 folhas, almanco, um.

Papel almanco superior, 7 ks., pautado, resma.

Papel almanco superior, 7 ks., sem pauta, resma.

Papel Hollanda n. 1, caderno.

Idem, idem n. 2, caderno.

Idem, idem n. 3, caderno.

Idem, idem, n. 4, caderno.

Papel "Couché" Ormig, folha.

Papel carbonado Ormig, folha.

Papel carbonado "Derby", roxo, azul ou preto, caixa.

Idem idem "Pelikan", roxo, azul ou preto, caixa.

Idem, idem, "Real Sead", roxo, azul ou preto, caixa.

Papel para machina, original, P. 20, caixa.

Papel para machina, copia, P. 65, caixa.

Papel linho para machina, caixa.

Papel para officio, timbrado, milheiro.

Papel para continuação de officio, liso, milheiro.

Papel para copia de officio, liso, milheiro.

Papel mata-borrão verde para forrar mesa, folha.

Papel mata-borrão branco para berço, tira.

Papel para embrulho, verde ou azul, caderno.

Papel impermeavel, caderno.

Papel para carta, timbrado, com enveloppes, caixa.

Papel transparente para calculo, caderno.

Porfurador para papel "Derby", um.

Pasta "Universal", uma.

Pasta "Royal", tamanho almanco, uma.

Pasta "Brasil", tamanho almanco, uma.

Paper Fastener, ns. S1, S2, S3, S4, S5, S6, caixa de meia grossa, uma.

Percevejos de metal, caixa de 100, uma.

Penas Mallat n. 12, caixa.

Penas Leonard, caixa.

Penas Telephone, douradas, caixa de meia grossa, uma.

Idem, idem, bronzeadas, caixa de meia grossa, uma.

Penas "J", caixa.

Pesos de vidro para papel, um.

Raspadeira-canivete, uma.

Raspadeira commum, cabo de madeira, uma.

Raspadeira commum, cabo de osso, uma.

Raspadeira commum, cabo de osso, uma.

Regua de borracha de 0,40, uma.

Regua de borracha de 0,60, uma.

Regua de madeira envernizada A. W. Faber com filete metallico em ambos os lados, milimetrada, de 0,30, uma.

Idem, idem, idem, idem, de 0,40, uma.

Idem, idem, idem, idem, de 0,50, uma.

Idem, idem, idem, idem, de 0,60, uma.

Regua milimetrada, de madeira, de 0,75, uma.

Regua milimetrada, de madeira, de 1 m., uma.

Regua duplo-decimetro, uma.

Tinta azul "Sardinha", litro.

Tinta azul "Atlas", litro.

Tinta carmin "Sardinha", meio litro.

Tinta carmin "Atlas", meio litro.

Tinta para carimbo "Sardinha", vidro.

Tinta para carimbo "Atlas", vidro.

Tinta "Pelikan", para caneta-tineiro, vidro.

Tinta "Pelikan", litro.

Tinta "Pelikan", meio litro.

Tinta para marcar roupas, vidro pequeno, um.

Grupo "B"

Alcool de 36°, litro.

Alvaiade Belga de 1°, kg.

Alvaiade de zinco, kg.

Azul Ultramar, kg.

Azul R. U., kg.

Algodão para carpinteiro, kg.

Alicale de gazista de 10", um.

Arestas, kg.

Brocha de 1", para caliação, uma.

Brocha americana, uma.

Cadeado "Yale", pequeno, um.

Cadeado "Yale", medio, um.

Cadeado commum, pequeno, um.

Cadeado commum, medio, um.

Cadeado commum, grande, um.

Cal, kg.

Cal, sacco.

Cano de chumbo de 1 1/8, metro.

Cano de chumbo de 1 1/4, metro.

Cimento, kg.

Cimento, sacco.

Chicara media, duzia.

Chicara pequena, duzia.

Chicara pequena, duzia.

Copos communs, duzia.

Cola para caliação, kg.

Cola para caliação, kg.

Cera para assoalho, lata.

Cruzwaldina, lata.

Chave de fenda de 6", uma.

Chave de fenda de 8", uma.

Dobradiça com parafuso de 2 1/2", par.

Dobradiça de ferro de 2" x 1", par.

Dobradiça de ferro de 2 1/2" x 3/4", par.

Dobradiça de ferro de 3" x 2", par.

Dobradiça de ferro de 4", par.

Dobradiça de metal de 1", par.

Escova de raiz para cavallo, uma.

Escova de piaçava para cavallo, uma.

Escova de aço, uma.

Escova para lavar filtro, uma.

Esponja para caliação, grande, uma.

Esponja para caliação, pequena, uma.

Epanador de penas, grande, um.

Epanador de penas, pequeno, um.

Estopa de 1°, branca, kg.

Estopa de 2°, branca, kg.

Estopa de cor, de 2°, kg.

Fechadura commum com duas chaves, uma.

Fachadura "Yale", com duas chaves, uma.

Fechadura para armario com duas chaves, uma.

Fechadura para armario com uma chave, uma.

Filtro de barro, tamanho medio, um.

Lima de meia-cana, de 12", uma.

Lima triangular de 10", uma.

Lima paralela de 12", uma.

Lixa de ferro ns. 00, 0, 1 e 2, folha.

Lixa Carborum, folha.

Lixa para madeira, grossa, folha.

Martello para carpinteiro, grande, um.

Idem, idem, idem, um.

Idem, idem, pequeno, um.

Oca lavada, kg.

Oca, commum, kg.

Oleo de linhaça, kg.

Oleo "Mobiloil", A, caixa.

Idem, idem, B, caixa.

Idem, idem, C, caixa.

Oleo de peixe, kg.

Papel hygienico, pacote.

Palha de aço, pacote.

Parafuso de metal de 3 1/16" x 1 1/2", com porcas, duzia.

Idem, idem, de 3 1/16" x 1", duzia.

Pincel n. 24, um.

Pincel para traços, um.

Pregos de 10 x 10, kg.

Pregos de 12 x 12, kg.

Pregos de 19 x 36, kg.

Pregos de 16' x 24, kg.

Pregos de 15 x 15, kg.

Pó de sapato, kg.

Potassa, kg.

Roxo Terra, kg.

Roxo Rei, kg.

Rolo de borracha, um.

Sabão para arreios, lata.

Sabão grosso commum, kg.

Sabonete Kanita, um.

Sapoleo, um.

Sado caustica de 1°, kg.

Solda em barra, kg.
Solda em estanho, kg.
Taxas de cobre, kg.
Taxas, kg.

Torneira de chumbo, grande, uma.

Idem, idem, media, uma.

Idem, idem, pequena, uma.

Torneira de metal de 3/4, uma.

Trincha de cabelo de 3 1/2, uma.

Trincha n. 3 para tecto, uma.

Tinta esmalte Sapolin, kg.

Mangueira de 1" com esguichador e
laptador de torneira, metro.

Verde Paris, kg.

Verde garrafa, kg.

Vermelhão lavado, kg.

Vermelhão Francez, kg.

Vassoura de piassava de gary, uma.

Vassoura de piassava redonda, uma.

Vassourinha de piassava, uma.

Verniz Copal, kg.

Raspadeira para cavallo, uma.

Benzina para limpeza de machina de
escrever, litro.

Flanella para limpeza de machina de
escrever, metro.

Grupo "C"

Fuzivel cartucho de 20 ampères, um.

Fuzivel, cartucho de 40, 50 e 60 am-
pères, um.

Fuzivel de 10 ampères, um.

Fuzivel de 15 ampères, um.

Fuzivel de 30 ampères, um.

Fio isolante para tempo, n. 16, metro.

Fio para campainha electrica, metro.

Fio duplo flexivel n. 14, metro.

Idem, idem, n. 18, metro.

Idem, idem, n. 20, metro.

Fio isolado com borraacha n. 20,
metro.

Idem, idem, n. 16, metro.

Idem, idem, n. 14, metro.

Idem, idem, n. 12, metro.

Fio duplo flexivel n. 12, metro.

Fio duplo flexivel n. 16, metro.

Fita isolante, metro.

Interruptor simples, um.

Lampada "Edson-Mazda", de 300 Watt
uma.

Idem, idem, de 200 Watt, uma.

Idem, idem, de 100 Watt, uma.

Idem, idem, de 60 Watt, uma.

Idem, idem, de 40 Watt, uma.

Parafuso para interruptor, duzia.

Plafonier "Maz-Duz", 4 x 9, comple-
to, um.

Plafonier "Maz-Duz", 6 x 12, comple-
to, um.

Supporte Benjamim para uma lam-
pada, um.

Tomada de rocha de ebonite para cor-
rente, uma.

Grupo "D"

Peça de peroba de 0,08 x 0,08 x 4,80,
apparelhada, uma.

Idem, idem, 0,06 x 0,06 x 4,80, appa-
relhada, uma.

Peça de pinho de 0,04 x 0,04, appare-
lhada, uma.

Peça de pinho para forro, de 4,80,
uma.

Peça de pinho de 0,16 x 0,30, de 4,80,
apparelhada, uma.

Idem, idem, de 0,025 x 0,30, appare-
lhada, uma.

Idem, idem, de 0,01 x 0,30 x 4,20, ap-
parelhada, uma.

Idem, idem, de 0,015 x 0,30 x 4,20, ap-
parelhada, uma.

Serragem, sacco.

Grupo "E"

Capim verde, kg.

Grupo "F"

Machina de escrever com carro de 14",
completa, com pertences, uma.

Idem, idem, idem, com carro de 12",
uma.

Das seguintes marcas:

Royal;

Remington;

Imperial;

Reim Metal;

Underwood.

Deverão ser feitas, além das propos-
tas, demonstrações neste Q. G., das dif-
ferentes marcas.

Q. G. em São Christovão, 2 de de-
zembro de 1935. — *João Baptista Brau-
ner*, 1º tenente administrador, almoxa-
rife thesoureiro.

Quartel General da Segunda Bri- gada de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência adminis-
trativa publicado no "Diario Official" em
21 do corrente, á pagina n. 25.466.

Directoria do Material Bellico

Chama-se a atenção dos interessados
para o edital de concorrência publicado
apagina 25.585 do "Diario Official" de
22 de novembro.

Quarto Esquadrão do Quarto Regi- mento de Cavallaria Divi- sionario

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
NENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECI-
MENTO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE
DO ANNO PROXIMO VINDOURO

De ordem do Sr. capitão commandan-
te e presidente do Conselho de Adminis-
tração deste Esquadrão, de accôrdo com
o artigo 52, do Codigo de Contabilidade
Publica, e aviso do senhor ministro da
Guerra n. 704, de 14 de novembro cor-
rente, faço publico para conhecimento
dos interessados que, a partir desta data
até ás onze hdras do dia vinte e quatro
de dezembro proximo vindouro, está
aberta a inscrição para o fornecimento,
em concorrência permanente, de artigos
de consumo habitual (artigos de expedi-
ente, material de ensino para a Escola
Regimental, ferragens, tintas, oleos, ver-
nizes, material de electricidade, louças,
material de rancho, material de limpe-
za, combustiveis, lubrificantes e accesso-
rios para automoveis, roupas de cama,
material de sapateiro e de corrieiro,
artigos e roupas de sport, moveis, desin-
fectantes, material de penso, medicamen-
tos para a Enfermaria Regimental, cravos
e ferros para ferradura de animaes e for-
ragem verde), durante o primeiro seme-
stre já acima referido.

Instrucções

I — A inscrição será feita mediante
requerimento dirigido ao presidente do

Conselho de Administração, de accordo
com o artigo 758, do Regulamento do Co-
digo de Contabilidade Publica, accompa-
nhado da relação dos artigos a fornecer
(em tres vias), com indicação em alga-
rismos e por extenso, dos preços propos-
tos e mais os seguintes documentos:

a) papeis comprobatorios de haver o
requerente pago todos os impostos mu-
nicipaes e federaes, de que está sujeito
o ramo de negocio, cujos artigos se prop-
õem fornecer (licença relativa a 1936);
b) recibo do pagamento do imposto so-
bre a renda ou certidão negativa si fôr
o caso;

c) contracto social devidamente re-
gistrado na Junta Commercial.

II — Que a petição seja apresentada
dentro do prazo fixado no presente edi-
tal, com declarações expressas do pro-
ponente sujeitar-se a todas as exigencias
nella contidas, e as previstas pelo Regu-
lamento Geral do Codigo de Contabilida-
de Publica, principalmente as contidas
nos artigos 742, 743, 749, 755, 756, 759,
760 e 762; e, bem assim, que a relação
de preços e demais documentos anuexos
á petição, estejam sellados de accordo
com a lei.

III — Todo o material e demais arti-
gos a fornecer, serão de primeira quali-
dade e obedecerão aos typos, modelos e
amostras existentes no Almojarifado do
Esquadrão.

IV — As mercadorias e todo o material
serão postos no qualltel do Esquadrão,
correndo as despesas com o transporte
por conta do fornecedor.

V — O prazo maximo para a entrega
do artigo a fornecer, não poderá exceder
de dois dias, para os confeccionados, e
de oito dias, para os a ser confecciona-
dos; nestes prazos só serão comprehen-
didos dias uteis.

VI — O fornecedor que deixar de for-
necer o artigo pedido dentro do prazo
de que trata o item anterior indemniz-
ará o excesso de custo do artigo que
fôr adquirido por sua conta, em outra
firma.

VII — Os fornecedores devem apresen-
tar suas contas até o quinto dia de cada
mez subsequente ao do fornecimento ou
de prestação de serviço.

VIII — Os artigos recusados pela
comissão de exame ficarão á disposi-
ção dos interessados, e deverão ser reti-
rados do quartel até oito dias após a
comunicação, sob pena de serem utili-
zados pelo esquadrão, sem direito de re-
clamação ao fornecedor.

IX — As contas serão pagas pelo the-
soureiro, em presença do fiscal adminis-
trativo, e mediante a apresentação das
contas, em duas vias, as quaes consigna-
rão detalhadamente a natureza do ma-
terial, bem como o custo de cada artigo
e a importancia total da conta.

X — Os requerimentos de inscrição,
acompanhados dos documentos especifi-
cados no item I, devem ser entregues na
secretaria do Esquadrão — Quartel da
Presidência.

XI — O Regulamento do Codigo de Con-
tabilidade Publica e as relações dos ar-
tigos a serem fornecidos, estarão á dis-
posição dos interessados, no Almojarifa-
do do Esquadrão, nos dias uteis, onde
serão prestadas todas as demais infor-
mações.

Quartel em Juiz de Fôra, 29 de novem-
bro de 1935. — *Mário Pinto de Oliveira*,
2º tenente, thesoureiro.

Escola Militar

De ordem do senhor coronel commandante da Escola Militar, é convidado a apresentar-se no quartel desta escola, dentro de oito dias, a contar desta data, o 1º tenente Augusto Henrique Marie d'Aurelle Olivier, sob pena de, findo o mesmo prazo, ser considerado desertor, de accordo com o artigo 117 do Código Penal Militar.

Quartel da Escola Militar em Realengo, 28 de novembro de 1935. — *João Carlos Martins*, sub-secretario, respondendo pelo expediente da secretaria.

De ordem do senhor coronel commandante da Escola Militar, é convidado a apresentar-se no quartel desta escola, dentro de oito dias, a contar desta data, o 2º tenente reformado-convocado José Gay Cunha, sob pena de, findo o mesmo prazo, ser considerado desertor, de accordo com o artigo 117 do Código Penal Militar.

Quartel da Escola Militar em Realengo, 28 de novembro de 1935. — *João Carlos Martins*, sub-secretario, respondendo pelo expediente da secretaria.

Directoria de Engenharia**ALMOXARIFADO****EDITAL DE CONCORRENCIA**

I — De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Directoria, acha-se aberta a inscrição para o fornecimento do material abaixo especificado, mediante concorrência administrativa, de accordo com as prescrições do Código de Contabilidade da União.

II — As inscrições acompanhadas das listas de preços, deverão dar entrada na Contadoria desta Directoria, até as 14 horas do dia 6 de dezembro vindouro.

Especificação do material

1. 370 vidros lisos, de 11" x 11" (collocados).
2. 132 reguas de vidro, de 11" x 4" (duplas, collocadas).
3. 12 vidros lisos, de 11" x 5" (collocados).
4. 564 vidros lisos, de 13" x 17", com 224.644" p" (collocados);
5. 24 vidros lisos, de 11" x 8, com 2.112", idem, idem.
6. 16 vidros lisos, de 13" x 8", com 1.664", idem, idem.
7. 48 vidros lisos, de 15" x 13", com 9.360", idem, idem.
8. 16 vidros lisos, de 15" x 11", com 2.640", idem, idem.
9. 16 vidros lisos, de 27" x 17", com 7.344", idem, idem.
10. 24 vidros lisos, de 11" x 18", com 2.112", idem, idem.
11. Modificação da officina mecanica, para accionamentos individuaes das machinas operatrizes.
12. Torno mecanico, de 2,00, com caixa de mudança por alavancas, com seis velocidades, inclusive motor de flange, de 4 H.P., chave electrica, de commutação de marcha, commando por botões e serviço de adaptação.
13. Torno mecanico, de 2,50, em tudo semelhante ao de 2,00, do item anterior.
14. Torno mecanico, de 3,00, em tudo semelhante ao do item 12, sómente com motor de 5,5 H.P.
15. Torno limador, com caixa de mudança por alavanca, com tres velocidades diferentes, inclusive motor de flange, de 3 H.P. Chave estrella triangulo, e serviço de adaptação.
16. Plana de ferro, com motor de 7,5 H.P., chave estrella triangulo, inclusive serviço de adaptação.
17. Machina de furar, com motor electrico, de 3 H.P., chave estrella, triangulo, inclusive serviço de adaptação.
18. Rebolo com motor electrico, de 1 H.P., chave triphasica, inclusive serviço de adaptação.
19. Esmeril, como no item anterior.
20. Machina de atarrachar, com motor electrico, de 3 H. P., chave estrella triangulo, e serviço de adaptação.
21. Machina de contornar, como no item anterior.
22. Tesoura combinada, como no item 20.

23. Martellete de mola, com motor de 2 H.P., chave triphasica, inclusive serviço de adaptação.
24. Retirada das transmissões geraes existentes.
25. Instalação electrica de força motriz, constando: um quadro geral de marmore e distribuição de energia, pelas diferentes machinas, todas as canalizações em electroductos rígidos de aço.
26. Instalação electrica de luz, constando: uma instalação adequada e empregando material de 1ª qualidade.
27. 91 kilos de lençol de chumbo, de 1m. x 1m. x 1/8", (com quatro lençóis).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1935. — *Amaro Guilherme de Barros Azevedo*, 1º tenente almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALITAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO
— MADUREIRA

Séde á rua Carolina Machado n. 498 A (Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação de sorteados — 2ª chamada

O engenheiro Pedro Olyntho G. Cintra, presidente desta Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 2 de outubro de 1934, nesta Capital, séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas. Os que fazem parte do contingente da 2ª chamada, constantes da relação seguinte, das classes de 1914, 1913, 1912, deverão se apresentar de 5 a 15 de dezembro proximo, á séde acima referida desta Junta de A. M., para receberem certificado de apresentação e serem então encaminhados ao Ponto de Concentração n. 3, na Villa Militar, Posto Medico, aos fins da inspecção de saúde e incorporação; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital a ser affixado e devidamente publicado.

Rio de Janeiro, Madureira, 29 de novembro de 1935. — *Pedro Olyntho G. Cintra*, presidente da Junta de A. M.

SEGUNDA CHAMADA**Classe de 1914**

1. 74. Abel Navajas, filho de Leopoldina Navajas.
6. 115. Alberto Tellini, filho de Luiz Tellini.
7. 78. Alceu, filho de José Egypto Rosa de Carvalho Filho.
8. 97. Alcino, filho de Benedicto Thomaz da Silva.
18. 83. Antenor de Souza, filho de Horacio José de Souza.
20. 80. Antonio, filho de Antonio Pereira.
21. 98. Antonio, filho de Antonio Salerno Pereira.
22. 87. Antonio, filho de Emygdio Antonio de Mattos.
25. 117. Antonio Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
37. 114. Camillo, filho de Gonçalo Pereira e de Ida Fagli.
47. 111. Elizeu Villa Real, filho de Paulino Carvalho Villa Real.
50. 84. Euzebio Ferreira Alves, filho de José Ferreira Alves.
53. 71. Gomerçinno Duque Estrada Esteves, filho de Alfredo de Oliveira Esteves.
54. 72. Gualter Portes da Rocha, filho de Agenor Portes da Rocha.
56. 104. Heitor, filho de José Tavares da Silva.
58. 82. Herculano, filho de Oscar Pinto Nogueira.
62. 81. Iris de Souza, filho de Maria Rosa da Silva.
64. 112. Ivo, filho de Ivo Coutinho e de Leticia Serrilha Coutinho.
72. 73. Joaquim Baptista Braga Junior, filho de Joaquim Baptista Braga.
80. 101. Joracy Borba Mattoso, filho de Josephino Mattoso.
84. 108. José, filho de Julieta Gomes de Almeida.

95. 69. Luiz, filho de Pedro Alves e de Maria de Souza Alves.
 97. 88. Luiz Pereira da Silva, filho de Elizario Pereira da Silva.
 101. 107. Manoel Francisco Figueiredo, filho de Francisco Julio Figueiredo.
 103. 113. Manoel Vieira da Silva, filho de Albertina Carneiro de Campos.
 106. 118. Mario, filho de Manoel Ferreira da Silva Gomes e de Vicentina Gomes.
 108. 93. Mario Conti, filho de Ludgero Conti.
 111. 89. Mario Saraiva dos Santos, filho de José Lourenço dos Santos.
 113. 99. Myrtillo, filho de Alberto Ferreira Pinto de Souza.
 116. 91. Nelson, filho de Guiomar Soares.
 119. 92. Nelson dos Santos Amora, filho de Arthur dos Santos Amora.
 120. 108. Nestor, filho de Felismino Ferreira.
 121. 79. Newton, filho de Manoel Pinto Azevedo.
 125. 110. Orlando, filho de Pilar G. Rodrigues.
 126. 94. Orlando Gomes Fernandes, filho de Aristides Gomes Fernandes.
 127. 75. Orozindo, filho de Guilhermina do Amaral Ver-
 gueiro.
 129. 106. Oswaldo, filho de Francisco Leonardo e de Maria da Conceição.
 133. 70. Octacilio, filho de Ignez Dias Baptista.
 135. 86. Oswaldo Cruz, filho de Maria da Conceição.
 137. 102. Paulo Geiger, filho de Emilio Geiger.
 141. 76. Rubem, filho de Paulo Alves de Moura.
 150. 119. Silval Henrique Xavier, filho de Hermann Henri-
 que Xavier.
 153. 77. Waldemar, filho de Maria Julia.
 155. 116. Waldemiro, filho de Aniceta Maria da Conceição.
 157. 109. Walter, filho de Elisa de Souza Jardim.
 159. 90. Waterloo, filho de Euclides Correia de Araujo.
 160. 96. Vicente, filho de Rosa Gonçalves da Silva.
 163. 95. Winkelmann, filho de Felinto Alves Guerra.

Classe de 1913

9. 194. Antonio Marcos de Medeiros, filho de Antonio Mar-
 cos de Medeiros.
 10. 191. Aristides da Cunha Galvão, filho de Aristides de
 Oliveira Galvão.
 11. 192. Arlindo Pereira de Barros, filho de Antonio Pe-
 reira de Barros.
 13. 185. Attico Luiz de Araujo, filho de Roberto Luiz de
 Araujo.
 17. 184. Daniel Joaquim de Sant'Anna, filho de José Joa-
 quim de Sant'Anna.
 24. 188. Henrique Pedro dos Santos, filho de Emilia Pedro
 dos Santos.
 26. 186. João Antonio Simões, filho de José Augusto
 Simões.
 28. 193. João Thomaz de Souza, filho de João Thomaz de
 Souza.
 30. 187. José Moreno de Andrade, filho de Minervina Ignez
 de Assis.
 34. 189. Moacyr dos Santos Cardoso, filho de João dos Santos
 Pinto Cardoso.
 37. 190. Olycio Vieira, filho de Olympio de Avellar Vieira.
 38. 197. Oswaldo, filho de João Fernandes Loureiro e de
 Eugenia Rodrigues.
 49. 196. Venancio Pereira da Silva, filho de Virginia Bastos.

Classe de 1912

2. 224. Anjobar Gomes Campeau, filho de Oscar Gomes
 Campeau.
 4. 220. Delcio Ximenes, filho de Oscar Ximenes.
 8. 222. Jordelino, filho de Adelino de Araujo e de Georgina
 Marques de Carvalho.
 14. 223. Oscar de Freitas Guimarães, filho de Oscar de Frei-
 tas Guimarães.
 16. 221. Roldon Euthipio de Oliveira, filho de George Eu-
 thipio de Oliveira.

Rio de Janeiro, Madureira, 29 de novembro de 1935. —
 Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta de A. M.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO

Séde: Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de rectificações

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19° Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes rectificações no edital de convocação, segunda chamada, que foi publicada no *Diario Official* dos dias 23, 25 e 26 de novembro de 1935.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1914

- | Numero de alistamento | Numero do sorteio | Nome e filiação |
|-----------------------|-------------------|--|
| 45. | 616. | Alexandrino, filho de Alexandre Ribeiro (e não 716 o numero de sorteio, conforme sahio publicado). |
| 199. | 732. | Benedicto, filho de Benedicto do Carvalho Valle (e não 723 o numero de sorteio, conforme sahio publicado). |
| 240. | 531. | Candionor e não Claudionor. |
| 245. | 569. | Claudionor, filho de Luzia Fernandes (e não Claudionor, filho de Luiza Fernandes). |
| 358. | 618. | Filotheo, filho de Filotheo da Costa Florim (e não Filotheo, filho de Filothea da Costa Florim). |
| 398. | 449. | Heitor e não Heitorf. |
| 543. | 745. | José e não Jorge. |
| 716. | 594. | Mario, filho de Pedro Affonso Machado (e não 694 o numero de sorteio, conforme sahio publicado). |
| 936. | 519. | Samuel e não amuel. |
| 977. | 615. | Vivaldo e não Vivaldo. |
| 1.010. | 441. | Waldomil e não Walomil. |
| 320. | 617. | Elias, filho de Francisca Peçanha (omitido na publicação). |

Classe de 1913

7. 1.172. Alboino, filho de Alboino Ricardo Thompson (e não Alboino, filho de Albino Ricardo Thompson).
 25. 1.135. Antonio, filho de Eulalia da Conceição (e não Antonio, filho de Eulalio da Conceição).
 52. 1.145. Claudolino, e não Claudiolino.
 65. 1.165. Djalma, filho de Jorge Martiniano da Costa Abreu (e não Djalma, filho de Jorge Martiniano da Costa Abreu).
 180. 1.187. Orlandino e não Orlandinho.
 Junta de Alistamento Militar do 19° Districto, Rio de Janeiro, 29 de noveubro de 1935. — Carlos Luiz Villon, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16° DISTRICTO — TIJUCA
Rua São Francisco Xavier n. 267 — Collegio Militar

Edital de convocação de sorteados (segunda chamada)

Elmir Feijó, presidente da Junta de Alistamento do 16° Districto, faz saber que, de accordo com o § 1° do art. 105, do Regulamento do Serviço Militar, são, nesta data, convocados os sorteados pertencentes á segunda chamada (contin-
 gente suplementar) de ns. 144 a 251, da classe de 1914; de 283 a 409, da classe de 1913, e de 450 a 461, da classe de 1912, cujas relações nominaes se acham publicadas no *Diario Official* de 12, 13 e 15 de outubro ultimo. Os sorteados em questão devem se apresentar na séde desta junta de 5 a 15 de dezembro vindouro, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (quartel do 1° Regimento de Cavallaria Divisionario), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado. Capital Federal, 30 de novembro de 1935. — Elmir Feijó.

SOCIEDADES ANONYMAS

MIGUEL ACGETTA

(Casa bancária)

Avenida Rio Branco ns. 69-77, 2º andar,
sala n. 3

BALANCETE DE 30 DE NOVEMBRO DE 1935

Activo

Edifícios e propriedades	962:500\$000
Hypotheças	2.132.000\$000
Moveis e utensilios	11:412\$500
Contas correntes	1.539:824\$700
Letras descontadas	3.370:745\$976
Devedores por letras descontadas	112:489\$200
Devedores por títulos em cobrança	27:913\$600
Devedores por valores depositados	433:900\$000
Títulos de cobrança	20:144\$700
Valores em Caução	179:000\$000
Caixa	15:703\$980
	8.805:634\$656

Passivo

Capital	200:000\$000
Obrigações a pagar	135:000\$000
Contas correntes	39:960\$400
Credores por títulos em cobrança	48:058\$300
Credores por valores em caução	179:000\$000
Lucros e perdas	228:920\$850
Miguel Accetta — Diversas contas	7.974:695\$106
	8.805:634\$656

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1935. — Miguel Accetta-Casa Bancária.
— Miguel Accetta. — Alberto B. Gomes de Pinho, contador.

(C. 6.486—2-12-35—53\$000.)

SOCIEDADE ANONYMA PHILIPS DO BRASIL

Certidão da Junta Commercial do arquivamento dos Estatutos e demais documentos de constituição da Sociedade Anonyma Philips do Brasil, já publicada no "Diário Official de 9 de agosto de 1924, e reproduzida por se ter esgotado a referida edição.

Certifico que os Estatutos e demais documentos de constituição da Sociedade Anonyma Philips do Brasil, foram arquivados nesta Junta em sete de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, sob numero seis mil setecentos e trinta e seis. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de agosto de 1932. — Mario Soares Pinto, 2º official. Visto. J. C., em 16 de agosto de 1932. — Istidoro Campos, director. — Estavam coladas duas estampilhas federaes, uma de 10\$ e outra de 1\$000. Abaixo via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

C. 6.595—2-12-35—14\$300.)

SOCIEDADES CIVIS

GRAJAHU TENNIS CLUB

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro juridico, em 5 de setembro de 1925, de duração indeterminada, não respondendo os seus socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são seus fins: promover entre os seus socios a pratica do tennis, basket-ball, volley-ball, etc., em geral todos os exercicios desportivos e diversões de caracter social. É administrado por uma directoria composta de presidente (que é o seu representante em juizo ou fóra delle), vicepresidente, secretario geral, thesoureiro geral e director geral de esportes. O club terá para auxiliar a administração os seguintes directores: 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, directores sociaes, directores esportivos e directores de propaganda. O club só poderá ser dissolvido por deliberação da assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim e composta de 2/3 de socios proprietarios e fundadores em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação; em segunda, com maioria e com qualquer numero em terceira e ultima convocação. Em caso de dissolução do club o patrimonio social será partilhado nos termos do art. 21 do estatutos, entre os socios proprietarios no gozo de seus direitos. Os presentes estatutos só poderão ser modificados por assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim e com a presença da maioria dos socios quites, proprietarios e fundadores, em 1ª e 2ª convocações e com qualquer numero em 3ª. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C—6.597—2-12-35—26\$500.)

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Lei do orçamento para 1936 (Receita e Despesa) — Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço 15\$000

C — 8 vezes)

Companhia Força e Luz Ayuruoca

5º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, nesta cidade, paga-se aos Srs. accionistas o 5º dividendo de 6 %, correspondente ao ultimo exercicio financeiro.

Ayuruoca, 14 de novembro de 1935. — A directoria.

(C 6.490—2-12-35—7\$100)

ASSEMBLEAS GERAES

Tirante art. 25, cap. IV, dos estatutos vigentes, realizar-se-ão, ás 18 e ás 20 horas de 8 e 22 deste mez, em primeira e segunda convocações, as assembléas geraes para a eleição e posse da comissão de exame de contas, leitura do relatório da Directoria que finda o seu mandato e pronunciamento sobre o parecer da predita comissão e eleição da directoria para a gestão do biennio social entrante. Não havendo numero para as primeiras convocações, as segundas dar-se-ão com qualquer numero de socios, na forma estatutaria em vigor nestes domingos.

Sala das sessões, rua Santo Antonio n. 32, Parada Coronel Magalhães Bastos, Realengo, Rio, 3 de dezembro de 1935. — Sizenando do Carmo de Castro e Silva, presidente. — Cicero Bento, 1º secretario.

(C 6.488—2-12-35—15\$300)

A Praça

Eu abaixo assignado, Marcelino Rodriguez Castro, estabelecido com calçado, á rua Machado Coelho n. 129, por ter vendido o meu estabelecimento aos senhores Francisco Fernandes Emilio e Joaquim Fernandes, livre e desembaraçado de quaisquer onus ou dividas, convido os meus credores a apresentarem as contas de seus creditos aos mesmos senhores, dentro de 45 dias, nos termos da lei, afim de serem liquidadas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1935. — Marcelino Rodriguez Castro.

Reconheço a firma de Marcelino Rodriguez Castro.

Rio, 27 de novembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico da verdade. — Paula Affonso, tabellião.

(C 6.715—30-11-35—55\$100—3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Edificio proprio

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accordo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 4 de dezembro proximo, na sede da companhia, á rua e numero acima, afim de procederem á eleição dos membros do conselho de administração e do gerente, cujos mandatos terminam a 31 do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — Pedro José Sebastiany Junior, director.

(C 6.430—18-11-35—34\$700—2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico da Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 8\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 8\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 40\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 1\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stear e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 1\$000

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 272

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Dez. de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão extraordinária de 29 de novembro de 1935

Sob a presidência do Sr. Francisco Coelho, com a presença dos senhores João Maria de Lacerda, Godofredo Maciel e Alvaro de Figueiredo, substituto legal do Sr. Affonso Costa, a sessão extraordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, approvada a acta da sessão anterior, o secretario lê uma petição da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, solicitando preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca BRASIL — B.

O Conselho attribuiu ao auditor a resolução de tal pedido.

Julgam-se, a seguir, os processos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recurso n. 512 — Caducidade da marca MARQUESINHOS — Recorrente, Francisco Simões Florido; recorridos: Manoel Barbosa Ferreira e D. N. P. I. — Falaram os advogados Thomaz Leonardos, pelos recorrente, e Carlos P. A. Raposo, pelos recorridos, tendo o Conselho confirmado o despacho recorrido, negando, assim, provimento ao recurso.

Recurso n. 513 — Marca BARMAN — Depositante e recorrente, Companhia Souza Cruz. — O Conselho, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Recursos ns. 514 e 515 — Marca PRODUCTOS SANCAR QUINA PETROLEO — Depositante e recorrente, Aureo Barros. — O Conselho, por voto unânime, decidiu confirmar os despachos recorridos, negando, assim, provimento ao recurso.

Recurso n. 516 — Marca PRINCEZA — Depositante e recorrente, A. Costa. — Por unanimidade de votos, o Conselho negou provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Recurso n. 517 — Marca PALITOS AMERICANOS — Depositantes e recorrentes: David Monteiro & Comp. — Sustentou o recurso o advogado Thomas Leonardos, tendo o Conselho decidido, por unanimidade, conhecer do recurso para o effeito de ser afinal concedido o registro, nos termos do pedido, excluída, porém, a faculdade de ser a marca usada como letreiro ou titulo de estabelecimento.

Recurso n. 518 — Marca CHLORO PEPT-CALCIO — Depositante e recorrente, Agrício Lemos Furtado. — Contra o voto do Sr. Francisco Coelho, o Conselho concedeu provimento ao recurso.

Recurso n. 519 — Marca FIMODEX — Depositantes: Pedro Baldassari & Irmãos — Recorrente, Instituto Medico Ferreira & Castro Ltda. — Sustentou o acerto do despacho recorrido o advogado Mario Sarandy, da Empresa Mercurio de Marcas e Patentes, tendo o Conselho mantido dito despacho, contra o voto do auditor.

Recurso n. 520 — Marca SOBERANO — Depositantes e recorrentes: A. Freitas & Comp. — Voltou a falar o advogado Thomas Leonardos. O auditor emite o seu parecer, estabelecendo-se, em seguida, o debate, tendo afinal o Conselho resolvido, por unanimidade, converter o julgamento em diligencia, isto é, baixar os autos ao D. N. P. I., afim de que o arquivo se sirva informar o Conselho sobre se a requerente já é titular da marca SOBERANO.

Esgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, tendo o presidente declinado os processos a serem julgados na sessão seguinte.

Expediente

Expediente do director geral

Dia 30 de novembro de 1935

Titulo de estabelecimento

Arnaldo Campos & Comp. — FABRICA DE ROUPAS LABOR — classe 36 (termo n. 28.850). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Archivamento de processos

Cervejaria Sul Brasil Limitada (C-151/32), Tagliaferri & Comp. (termo n. 13.943), João do Couto Faria (termo n. 14.188), José Mendes Costa Lima (termo n. 14.278), Productos Rogé Ltda. (termo n. 14.299), Tanoredo da Costa Guimarães (termo n. 14.294), Joaquim Camillo da Silva e Eduardo M. Alves (termo n. 14.850), e José Mendes Costa Lima (termo n. 14.279). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Fradique Figueiredo (n. 20.637/35). — Prove, com documento habilitante, que, com a marca foi também transferido o genero de industria ou commercio, para o qual foi a mesma adoptada.

José Trindade (termo n. 30.808). — Apresente o assignatario da petição de fls. 14 a necessaria procuração e encaminhe-se o requerimento de fls. 8, para a revalidação do selo.

Diversos

Americo José Jambeiro (n. 23.316/35). — Deferido, de accordo com o art. 46, letra b, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 30 de novembro de 1935

Exigencias

Bernardino Gomes & Comp. (n. 23.474/35). — Faça-se a inscrição.

Diversos

Filizola & Comp. (ns. 23.473 e 23.476/35), Bernardino Gomes & Comp. (ns. 23.475, 23.472 e 23.477/35), The Expanded Metal Company, Limited (n. 23.509/35), National Carbon Company, Inc., (n. 23.616/35 — comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Tacito Piratiny Nascimento (n. 23.102/35). — Junte-se e volte ao consultor technico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 30 de novembro de 1935

Exigencias

Araujo, Barbosa & Comp. (termo n. 36.352). — Classifique devidamente o pedido.

L. Picollo & Comp. (termo n. 38.157). — Junte a licença referida á fls. 2.

Instituto Biochimico Paulista Limitada (n. 38.197).
 — Prove que pôde usar o nome de P. A. Castro.
 Miguel Esper Dummar (termo n. 38.258), Sociedade Industrial Primá Limitada (termo n. 39.647), Alberto d'Almeida & Comp. (termo n. 39.656), Harryford Calmon (termo n. 39.662), Laboratorio de Productos Pharmaceuticos Ltda. (termo n. 39.697), P. Leroux (termo n. 39.707), Henrique Hulskemper (termo n. 39.723), Francisco Effenger (termo n. 39.725), Sociedade Commercial Agro Pecuaria Ltda. (termo n. 39.752), Rodolpho Finger (termo n. 39.755), Altivo Portella & Comp. Ltda. (termo numero 39.761), Keller & Comp. (termo n. 39.811), Companhia Antarctica Paulista (termos ns. 39.817 a 39.820), e Simões & Alijó (termo n. 39.846). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

The Coca-Cola Company (termo n. 21.230/35 — junto ao n. 1.824/26). — Satisfaçam a exigencia da informação.
 Byk-Guldenwerke Chemische Fabrik A. G. (n. 8.656, de 1935). — Pague a taxa de prorrogação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

A. Wantuill á marca ZULQUINA (termo n. 39.328).
 Nova Gómes & Comp. Ltda., á marca IOBISQUIM, de Ancona Lopes & Comp. (n. 40.059).

REPLICAS

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. replicou a opposição de Raul Leite & Comp. á marca LENITAN (termo n. 39.098).

TREPLICA

Companhia Cervejaria Brahma S. A. apresentou treplia á replica da Companhia Antarctica Paulista á marca MALZBIER. (termo n. 37.347).

Antonio Garibaldi Peretti apresentou treplica á replica de F. Montag á marca GORDO & MAGRO (termo n. 38.455).

RECURSOS

Jayme Torres recorreu, em data de 25 do corrente, do despacho do director geral, que negou registro á sua marca ATROPINAN (termo n. 37.719).

Borba Miranda & Comp. Ltda. recorreram, em data de 25 do corrente, do despacho do director geral, que mandou registrar a marca LABORATORIO ORION, de Walter Haufe (termo n. 36.403).

ADDITAMENTO

Instituto Maragliano apresentou additameento ao seu recurso relativo á marca EMOANTITOSSINA SOFOS (termo n. 31.479).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 81 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
 Paraphrasis unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.633, de 29-11-35

R. Stock & Co., Spiralbohrer — Werkzeug — und Maschinenfabrik Aktiengesellschaft — Allemanha



Classe 11. — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 40.634, de 29-11-35

Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto — Capital Federal

20 CIGARROS

CLASSE IV

PRODUCTOS PHARMACEUTICOS

cigarros

ESTRAMONIO

gonzaga

Reynaldo Simões de Souza
Augusto e Carlos de Britto

LAB. PHARMACEUTICO GONZAGA

RUA DOS ANDRADAS, 70
Deposito: RUA DOS ANDRADAS, 20

ESTES CIGARROS SÃO PREPARADOS COM PLANTA SECA E ESCOLHIDA ARDEM PERFEITAMENTE PRODUZINDO O AROMA PROPRIO DA PLANTA. APPLICADOS COM VANTAGEM NA ASTHMA, BRONCHITES CRONICAS E OPRESSÕES DO PEITO. USAR-SE COMO QUALQUER OUTRO CIGARRO, ISTO É, ASPIRANDO A FUMACA.

Vende-se em todas as Pharmacias e Depósitos

20 CIGARROS
CLASSE IV

Classe 3. — Preparado pharmaceutico — Sera usada nas seguintes côres: verde, branca e preta.

Termo n. 40.635, de 29-11-35

Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto — Capital Federal



REYNALDO SIMÕES DE SOUZA
e
AUGUSTO PAULINO DE BRITTO
RUA DE JANEIRO

Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termos ns. 40.635, 40.637, 40.640, 40.643, 40.645,
40.649, 40.650, 40.651 e 40.655, de 29-11-35

Arp & Comp. — Capital Federal

Meteor

Classe 11 — Artigos da classe

Classe 12 — Artigos da classe (renovação)

Classe 22 — Fios de algodão (excepto linhas para costura)

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Classe 24 — Artigos da classe (renovação)

Classe 30 — Artigos da classe (renovação)

Classe 31 — Fios de lã (renovação)

Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Classe 59 — Linhas de algodão para costura (renovação)

Termos ns. 40.638, 40.641, 40.642, 40.644, 40.646,
40.648, 40.652, 40.653, 40.657 e 40.658, de 29-11-35

Arp & Comp. — Capital Federal

Domna

Classe 11 — Artigos da classe (renovação)

Classe 12 — Artigos da classe (renovação)

Classe 22 — Fios de algodão (excepto linhas para costura)

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Classe 24 — Artigos da classe (renovação)

Classe 30 — Artigos da classe (renovação)

Classe 31 — Fios de lã (renovação)

Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Classe 37 — Artigos da classe (renovação)

Classe 59 — Linhas de algodão para costura (renovação)

Termos ns. 40.639, 40.647 e 40.656, de 29-11-35

Arp & Comp. — Capital Federal

Pan

Classe 24 — Artigos da classe (renovação)

Classe 30 — Artigos da classe (renovação)

Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 40.654, de 29-11-35

Arp & Comp. — Capital Federal

Najade

Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 40.659, de 29-11-35

Wilton Tostes de Azevedo — Niteroiy — Estado do Rio



Classe 1 — Tintas de toda especie

Termo n. 40.660, de 29-11-35

Scalizzi & Companhia Limitada — Porto Alegre — Rio
Grande do Sul



Classe 42 — Genebra

Termo n. 40.661, de 29-11-35

Antonio Gonçalves Ferreira — Capital Federal

A SEMANA ILLUSTRADA

Classe 60 — Revistas, jornaes, impressos e publicidade em
geral

Termo n. 40.663, de 29-11-35

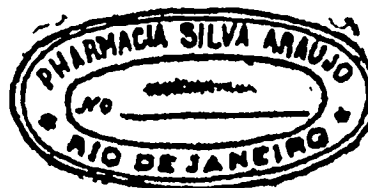
Carome, Filhos & Comp. — Cachoeira de Itapemirim —
Estado do Espirito Santo



Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 40.664, de 29-11-35

Silva Araujo & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto chimicos e pharmaceuticos
(renovação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 40.604, de 29-11-35

Audifax Gonçalves de Azevedo — Capital Federal

EDIFICIO ELENA

Classe 60 — Titulo

Termo n. 40.609, de 29-11-35

G. Machado & Comp. — Capital Federal

CASA DAS TINTAS FINAS

Classes 1 e 4 — Titulo

Termo n. 40.610, de 29-11-35

Fructuoso Pereira Ramos — Capital Federal

CASA RAMOS

Classes 4 e 16 — Titulo

Termo n. 40.662, de 29-11-35

Diversões Sportivas Nilepez Limitada — Capital Federal

N I L E P E Z

Classe 49 — Titulo

TERMOS ANTERIORESTermo n. 37.986 (deposito n. 2.884, de 28-6-35, effectuado na Inspectoria Regional de São Paulo)
Arberto Pecorari & Filhos — São Paulo

Classe 6 — Machinas para enfardar e prensar algodão beneficiado, caldeiras a vapor, auto-claves, teares e prensas electricas, hydraulicas, a vapor e manuaes para fins industriaes

Termo n. 38.238, de 31-7-35

J. M. F. de Souza Freitas — Rio de Janeiro



Classe 44 — Fumos, cigarros, cigarrilhos e charutos

Termo n. 38.658, de 21-8-35

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

Termo n. 38.659, de 21-8-35

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica